



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**

**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**

**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**

**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**

**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**

**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**

**Mato Leão – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**

**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**

**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o credenciamento da empresa **DALL AGO E CANSIAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.211.808/0001-34**, no Processo:061/2023, Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas em suas categorias. Base Legal: Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/01/2024.

Ibirubá/RS, 24 de janeiro de 2024.

Registre-se

Publique-se

**ABEL GRAVE**

Presidente Do COMAJA

**Publicado por:**

Liliane Beatriz de Godoy

**Código Identificador:000976A2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 078/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 078/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**  
**NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: **LABORATORIO TAGLIARI**  
**LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:60AB6B0B**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 079/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 079/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**  
**NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: **LABORATORIO DE**  
**ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ  
 sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**  
Presidente do CIRENOR**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**E50162A0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 0014/2023**

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 0014/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CP-CISGA, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologado em 24/01/2024 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cisga.com.br/>, em “Diário Oficial Eletrônico” e “Licitações”. Informações: fone (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou [administrativo@cisga.com.br](mailto:administrativo@cisga.com.br) e [contato1@cisga.com.br](mailto:contato1@cisga.com.br).

**HADAIR FERRARI**  
Presidente do CISGA**Publicado por:**  
Adriana Costi  
**Código Identificador:**CA6F924C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS****DIRETORIA**  
**ATA 01/2024 POSSE PRESIDENCIAL****ATA 01/2024 Posse Presidencial**

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na cidade de Araricá/RS, no “Ponto das cucas” Rodovia, RS-239, 2469 - Campo da Brazina, Araricá – RS, reuniram-se em assembleia prefeitos, representantes e convidados do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio dos Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33, para ato de posse da diretoria eleita para gestão 2024, no dia 08 do mês de dezembro 2023 (dois mil e vinte e três), conforme ata 03.2023.

Presidente eleito, prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss abre os trabalhos agradecendo a presença de todos, informa que o vice presidente eleito, por razões pessoais não poderá tomar posse, presidente disponibiliza o cargo e a prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa, foi o nome indicado e aprovado por unanimidade pelos presentes, tomando posse a seguinte nominata:

**Direção:**

Presidente: Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541

Vice-Presidente, Prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa CPF 588.527.510-68 RG 9043448852

Tesoureiro: Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 RG 2026493656

**Conselho Fiscal:**

Presidente, Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734

Assembleia ratifica posse da diretoria 2024, que terá duração de um ano, na sequência o presidente lê parecer do conselho fiscal sobre as contas de 2023, onde é recomendando aprovação das contas de 2023, em votação, por unanimidade as contas são aprovadas.

Presidente Flavio Luiz Foss, retoma a palavra e agradece a presença de todos.

Araricá 17 de Janeiro de 2024

**FLAVIO LUIZ FOSS**  
Presidente**MICHELE RECKTENWALD**  
Diretora Executiva**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**E1514885**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 009/2024 - NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

03º CLASSIFICADO – MANUELLA RASCH SARAIVA

04º CLASSIFICADO – AMANDA NUNES PEREIRA

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

02º CLASSIFICADO – CINTIA QUADROS MACARTE

03º CLASSIFICADO – ELISABETE DA SILVA VITORIA

04º CLASSIFICADO – BRENDA KAUANA DA SILVA BOTESELLE

01º CLASSIFICADO (COTAS) – CARLA VANESSA PEREIRA FERNANDES

05º CLASSIFICADO – GIOVANE TAVARES BOTELHO

06º CLASSIFICADO – JOSIANE MACHADO DA SILVA

07º CLASSIFICADO – JOÃO BATISTA MARTINS DA CONCEIÇÃO

08º CLASSIFICADO – KARINA DE OLIVEIRA KARINI

02º CLASSIFICADO (COTAS) – CARLA VALERIA DO NASCIMENTO

Capão do Leão, 25 de janeiro de 2024

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Luciano da Rosa Ramires  
**Código Identificador:**99F57EED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****CAMARA DE VEREADORES**  
**TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Estação, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 75, I da Lei 14.133/2021, com base no parecer jurídico e na manifestação proferida pelos vereadores devidamente registrada, resolve AUTORIZAR a contratação da Empresa RGE HOMOLOGANDO a seguinte dispensa de licitação: **EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024** CÂMARA DE VEREADORES DE ESTAÇÃO. Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2024. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Valor mensal estimado: R\$ 333,33. Valor total estimado do contrato: R\$ 4.000,00. Estação, 18/01/2024. Solano Martinello, Presidente da Câmara de Vereadores. Autorizar o

empenho das despesas resultantes à conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Publicado por:**  
Leonardo Borsatti  
**Código Identificador:**91123AA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS**, matrícula nº. 19542, salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 08 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 16 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 16/01/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**9ADD7C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
INTERROMPE SALÁRIO MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº. 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

INTERROMPE SALÁRIO-MATERNIDADE.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** o salário-maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos concedido à servidora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS**, matrícula nº. 19542, a contar de 10 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 16 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 16/01/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**191E10E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EXONERA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº. 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, cargo de Assessor Administrativo, a contar de 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**71180323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO**

**PORTARIA Nº. 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Srta. **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, Assessor Técnico, Padrão CC-3, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:  
Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**C535B3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM  
PESSOA DA FAMÍLIA**

**PORTARIA Nº. 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **VIVIANE KOBILINSKI**, matrícula nº. 2054, a pedido no protocolo nº. 157/2024, licença por motivo de doença em pessoa da família por 30 (trinta) dias consecutivos, conforme Art. 119 da Lei nº. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 13 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 19 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 19/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**D6960A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024**

Mariana Pimentel, 25 de janeiro de 2024.

**Dispensa de licitação N.º 01/2024** – Objeto: **Aquisição de marmitas**. Propostas: das 08h do dia 25/01/2024 até às 17h do dia 29/01/2024. Edital disponível no site [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br). Informações pelo fone: (51)3495.6123

**Publicado por:**

Cristiane Korpalski Nunes

**Código Identificador:**D9ABB391

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**359C757D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**8669457D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**D9753D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO PAULO MAROSO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Marco Antonio Martins

**Código Identificador:**81381717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 03/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Dione Glaci Voigt. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o pacote de folha A4 c/ 500un (item 066) para R\$19,65. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 41/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/01/2024.

**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

**Código Identificador:**B7763517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG  
ERRATA**

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2024 da Previdência do Rio Grande/RS – para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, onde se lê às 14h, do dia 07/02/2024, leia-se às 14h do dia 09/02/2024. O EDITAL está disponível em <https://riogrande.atende.net/subportal/previrg-previdencia-do-rio-grande> e <https://bll.org.br/>

**Publicado por:**

Andréa Alves de Dutra

**Código Identificador:**08B01300

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2018**

**Contrato: nº. 314/2018**

Processo Administrativo 48430/2023. Termo Aditivo 08 ao Contrato 314/2018, assinado em 11/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Ilse Sichel Marx - Me, inscrito CNPJ nº 24.852.932/0001-85 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 01/12/2023 a 30/11/2024 Valor R\$ 149.268,24 Vigência 01/12/2023 a 30/11/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**

Kinberlli Arrieche de Oliveira

**Código Identificador:**E902474D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO Nº 05/2024 – DISPENSA Nº 01/2024**

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa RENATO J KLAFKE E CIA LTDA, tendo como objeto a aquisição Roçada terreno Câmara de Vereadores SCS. Valor total da contratação: R\$ 3.300,00.

**Publicado por:**  
Guido Warken  
**Código Identificador:**FD32C7B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO Nº 04/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa GAZETA DO SUL S.A., tendo como objeto a aquisição de assinatura do jornal Gazeta. Valor total da contratação: R\$ 9.160,20

**Publicado por:**  
Guido Warken  
**Código Identificador:**0DA11323

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site [www.camarasantacruz.rs.gov.br](http://www.camarasantacruz.rs.gov.br), os seguintes contratos:

**TERMO DE CONTATO Nº 01/2024:** Objeto: Aquisição de 12 assinaturas anuais do Jornal RioVale. Contratada: A F DREHER EDITORA ME. Data da assinatura: 24/01/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 4.800,00.

**TERMO DE CONTATO Nº 02/2024:** Objeto: Aquisição de 12 assinaturas anuais do Jornal Arauto. Contratada: Empresa Jornalística de Vera Cruz LTDA. Data da assinatura: 24/01/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 3.720,00.

**TERMO DE CONTATO Nº 03/2024:** Objeto: Aquisição de 12 assinaturas anuais do Jornal Arroio Grande. Contratada: Márcia Bittencourt da Fonseca MEI. Data da assinatura: 24/01/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 1.200,00.

**TERMO DE CONTATO Nº 04/2024:** Objeto: Aquisição de 12 assinaturas anuais do Jornal Gazeta do Sul. Contratada: Gazeta do Sul S.A. Data da assinatura: 24/01/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 9.160,20.

**TERMO DE CONTATO Nº 05/2024:** Objeto:Roçada terreno Câmara, localizado em área urbana - 1.902,23m². Contratada: Renato J Klafke e CIA LTDA. Data da assinatura: 24/01/2024. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 3.300,00.

**Publicado por:**  
Guido Warken  
**Código Identificador:**73703B35

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Construtora Cordilheira Eireli. (7º).** Objeto: pagamento de valor indenizatório, supressão de valor, acréscimo de valor e reajuste no valor contratual. Fundamento: Art. 59, Parágrafo Único, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º

080/PGM/2021. Concorrência nº 004/2020. Processo Administrativo n.º 066/LIC/SEFAZ/2020. Data: 15/01/2024.

**Contratada: Consórcio Giovanela Porto Beton (3º).** Objeto: autorização de subcontratação para execução parcial do contrato. Contrato n.º 139/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 061/LIC/SEFAZ/2023. Data: 22/01/2024.

**Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (2º).** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 050/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 005/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/01/2024.

**Conveniada: Ação Educacional Claretiana (4º).** Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do Convênio original. Convênio n.º 002/PGM/2020. Processo Administrativo n.º 034/SEAT/2019. Data: 14/01/2024.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**24BC1879

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESCISÃO BILATERAL**

**Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A.** Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato n.º 199/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 106/COMPRAS/2021. Data: 04/01/2024.

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**EE5DAA45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEDES/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas legais aplicáveis, realizará, no período de 24 de janeiro à 26 de fevereiro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site:

<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos>

O presente Edital visa realizar a seleção de projeto de investimento em unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme as orientações técnicas socioassistenciais, a ser executado no município de Santa Cruz do Sul, com recursos da Emenda Parlamentar nº 32980001.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e endereçados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, devendo ser entregues **no dia 26 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas**, no Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.576 – Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.  
Santa Cruz do Sul/RS, 22 de janeiro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Bolzan Michelotti  
**Código Identificador:**16572C04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEDES/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei

Federal nº 13.019/2014, e demais normas legais aplicáveis, realizará, no período de 24 de janeiro à 26 de fevereiro de 2024, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O Edital estará disponível no site:

<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos>

O presente Edital visa realizar a seleção de projeto de investimento em unidade hospitalar, a ser executado por Organização da Sociedade Civil (OSC), no município de Santa Cruz do Sul, com recursos da Emenda Parlamentar nº 32980001.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e endereçados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, devendo ser entregues **no dia 26 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas**, no Núcleo Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1.576 – Ginásio Poliesportivo, Parque da Oktoberfest, Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul/RS, 22 de janeiro de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Claiton Bolzan Michelotti

**Código Identificador:**4F7D05A1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº 133/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ESPORTIVOS diversos. Processo Adm. nº 126/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 02/01/24. Validade do registro até 01/01/25.

**Pregão Eletrônico nº 159/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos Municipais. Processo Adm. nº 206/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 22/12/23. Validade do registro até 03/10/24.

**Pregão Eletrônico nº 175/2023:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Pisos de Concreto Pré-Moldado. Processo Adm. nº 187/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 12/01/24. Validade do registro até 20/01/2025.

**Publicado por:**

Gabriel Eduardo Luttjohann Peiter

**Código Identificador:**F5187818

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, para aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais, E.M.E.I. Sonho Meu e Projeto Contra Turno Escolar, para o 1º semestre de 2024. Recebimento das propostas até o dia 08/02/2024, às 7h29min no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Sessão de lances às 7h31min do dia 08/02/2024 no mesmo site.

**JOSÉ MAURÍCIO HECK,**

Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Augusto Fuhr

**Código Identificador:**7997C7CE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SINIMBU

#### SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2024

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. OBJETO: serviço de palestra para integrar Jornada Pedagógica Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATO: 008/2024. VIGÊNCIA: 31.12.2024. ASSINATURA: 24.01.2024.

**Publicado por:**

Jair Vitalis

**Código Identificador:**B41A4D06

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

#### GESTÃO E FINANÇAS ATA

#### Extrato de Ata

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, informa que a Publicação do **Resultado Final** referente ao edital 230/2023 de Certificação de Professores para os cargos de Direção e Vice- Direção, encontra-se disponível no site do município de Vacaria –[www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br)

Vacaria 23 de Janeiro de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA.**

Prefeito Municipal de Vacaria.

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**ECEBBA38

#### GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

#### EDITAL Nº 22/2024

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 86/2024, de 24.01.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

#### Nome: Classificação:

Francieli Alves Gomes 179º  
Cássia Luciane Tavares 180º  
Lucinara Kramer Lisboa 181º  
Rosmari Bisotto 182º  
Ivy Yasmin Cândido Reis da Silva 183º  
Elisa Zulian Deluchi 184º  
Camila Morais Vieira 185º  
Gabriely Batecini Bueno 186º  
Catiane da Silva Vida Bossardi 187º

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, 24 de janeiro de 2024.

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Borsoi Panisson

**Código Identificador:**A97C5AB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
DO SUL****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO Nº. 08 - CONTRATO Nº 12/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82.  
**Objeto:** Prestação do serviço de transporte de passageiros para os usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme tabela constante do Anexo Único do presente instrumento, a qual reflete a quilometragem mensal pretendida. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá valor unitário de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por quilômetro, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2023) de 4,62%, totalizando o valor global de R\$90.744,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e quatro reais) referente as Linhas 01 a 08, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de janeiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**D2EF486F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 07/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Nicolas Aresi Me, CNPJ nº. 34.503.324/0001-64.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços profissionais na área de Acupuntura, para a Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento:** A contratada receberá o valor mensal de R\$4.183,60 (quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2023) de 4,62%, tendo o presente instrumento o valor global de R\$50.203,20 (cinquenta mil, duzentos e três reais e vinte centavos) conforme Pregão nº 02/2022 e Processo Administrativo nº 003.01.02.04/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original disposta na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de janeiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**A7EE2BA8**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 05/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** SCHOENARDIE & ADAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.937.310/0001-50. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica para dar suporte técnico jurídico ao Executivo Municipal, suas Secretarias e Departamentos. **Pagamento:** R\$ 10.049,45 (dez mil, quarenta e nove

reais e quarenta e cinco centavos) ao mês, perfazendo o valor global de R\$ 120.593,40 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) no período da contratação, sendo este valor reajustado conforme o percentual do mês de dezembro do ano de 2023 considerando o índice IPCA (4,62%), conforme edital de Inexigibilidade nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 010.08.02/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do presente Instrumento Contratual a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, de 24 de janeiro de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**565861D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ****SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO 041/2019 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ Finalidade:** Prorrogação de prazo do Contrato 041/2019, por 03 (três) meses, a contar de 29 de dezembro de 2023 até 29 de março de 2024.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**E13B259B**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO 041/2019 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE FELIZ Finalidade:** Prorrogação de prazo do Contrato 041/2019, por 03 (três) meses, a contar de 29 de dezembro de 2023 até 29 de março de 2024.

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**82C2E6C3**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 OBJETO:** Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA VALOR:** R\$ 1.483,59. **Origem:** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

**Publicado por:**

Joice Mara da Rocha

**Código Identificador:**83FEB0A2**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 OBJETO:** Aquisição de Diversos Materiais de Consumo para o setor odontológico da unidade básica de saúde de Alto Feliz. **VIGÊNCIA:** Terá validade de 12 meses, a partir da sua assinatura. Empresa: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR:** R\$ 18.641,00. **Origem:** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2023 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**4CC34C5F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 002/2022** – Contratada: **GAIA SENSUS ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor. Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025. O **valor** fica reajustado com aumento de 4,62% (IPCA acumulado de 12 meses - dezembro/2023), resultando em R\$ 2.783,53 mensais e perfazendo um total anual de R\$ 33.402,36.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**F7E7E8AF

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO 008/2020** – Contratada: **BORBA, PAUSE E PERIN - ADVOGADOS. Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor. Fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 de janeiro de 2024 até 20 de janeiro de 2025. O valor fica reajustado com aumento de 2,78% (média INPC, ICPA, IGPM), resultando em R\$ 2.800,26 mensais e perfazendo um total anual de R\$ 33.603,12.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**06D43E23

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO 050/2022** – Contratada: **ROSA SUL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Finalidade:** aumento de quantitativos de horas. O **valor** estimado do presente aditivo é de R\$ 77.175,00 anuais, perfazendo um aumento de 5.56%.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**4F55AAD9

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2024**, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Itens fracassados**). Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 08/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 24 de janeiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**ED8D78CD

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2024**, tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O ANO DE 2024**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 09/02/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 24 de janeiro de 2024.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**6A7905D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**PORTARIA Nº 160/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR GISELE BIGUELINI PRECI**, como a Pregoeira e Agente de Contratação oficial da Câmara Municipal, tendo o mesmo a equipe de apoio composta por: **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, DIEGO COSTA FAGUNDES, NEEMIAS COSTA RAMOS, RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA e ANA PAULA CAMILO**, com base legal nos art. 7º e 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Ricardo Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**CA4F4FC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 048/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR MARIANA VIEGAS DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Cristiano Schumacher, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se: A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**B49A5606

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
PORTARIA Nº 049/2024**



**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **FABIANE BULEGON BUENO RODRIGUES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II , lotado no gabinete do vereador Cristiano Schumacher, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**3C8EA55D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 050/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **CAMILA MENDES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Cristiano Schumacher, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**E036005E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 051/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **NEIMAR UGALDE**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Cristiano Schumacher, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**FA85DBB4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 52/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **VANDERSON AZAMBUJA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Daniel Bordim, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**8D1D7BA3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 053/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Rodrigo Mendes, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**F18D3277

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 054/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **JAKELYNE KRESSIN DA SILVA CORREA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Rodrigo Mendes, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**20321493

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 055/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **LUIZA VARGAS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador Alexandre Espeto, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**613B462B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 056/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **DOUGLAS LUIZ NUNES AVILA DO CARMO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do vereador Alexandre Espeto, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**0D6B5294

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 057/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **THIERRY ZEFINO DA SILVA DOS SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador Alexandre Espeto, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**69CC58C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 058/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **SAMANTHA SILVA OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do vereador Daniel Bordim, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
 Diretor Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**1CE02AEE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 059/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado no Departamento de Compas e Licitações, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**8338D29D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 060/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Julio Bala, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**D7E48EB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 061/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: EXONERAR **LUCIMAR DA ROSA MARTINS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Bordim, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
 Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**4C0F35A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 062/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SANDRA CRISTINA GUELDO das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Soares Ferreira, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**F16ACF57

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 063/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Julio Bala, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**5DBEDA35

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 064/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **NEIMAR UGALDE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Cristiano Schumacher, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**1E1D3848

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 065/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **MAIARA SCHNEIDER BORGES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Cristiano Schumacher, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**58A69FA6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 066/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**934A2FA3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 067/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **BRUNA SOUZA DE LIMA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial , lotada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**4F5DDD23

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 068/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial , lotado na Procuradoria da Mulher, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**A816750D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 069/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **SHEILA RUIDIAS DIAS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**88D3E174

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 070/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **ELVIO VIEIRA ALVES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**84111B35

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 071/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **VINICIUS AMARAL DE AGUIAR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no Gabinete do Vereador Julio Bala, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**00EFF146

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 072/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **LEONARDO FERRAZ DELI** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**BC447DEC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 073/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **DOUGLAS MAINÉRI DE AZEVEDO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Departamento de Contabilidade e Patrimônio, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**A315FD2A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 074/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **DIONISIO LEAL MAYER JUNIOR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**143E320F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 075/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **LIANE MARIA RIBEIRO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Recursos Humanos, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**C60D314A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 076/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PALOMA DOS SANTOS SCHUASTE** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento Financeiro e Tesouraria, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**E8871BDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 077/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **ANA PAULA LOPES CAMILO** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, lotado no Departamento de Compas e Licitações, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e P

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**006490A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 078/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **ISABEL CRISTINA SALAZAR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado no Setor de Recepção e Impressão, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**BE0CB748

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 079/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **IGOR DA SILVA DOS REIS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Procuradoria do Idoso, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**7316E41B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 080/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **DEBORA CARVALHO BRAGA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no Gabinete do Vereador Beto Goleiro, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**6DF9EFB5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 081/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **THIAGO GODOY LOPES** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**BBDAE69C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 082/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR **JAKELYNE KRESSIN CORREA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, lotado no Gabinete da Presidência, a contar de 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**98097C1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 083/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **CELMIR MARTELLO**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**25CF90A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 084/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **CLADIR CARDOSO LEANDRO TUR**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**410C4D06

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 085/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **CRISTIANO OLIVEIRA**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**D5273959

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 086/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **DANIEL BORDIM**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**B25C3C7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 087/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **CRISTIANO SCHUMACHER**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:  
A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**2CDE552C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 088/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **DELANOR BIF DE LAGOS**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**E17EB0B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 089/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **ELIAS FERNANDES**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 11/03/2022 a 10/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**7B97F10F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 090/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias à Vereadora **GIOVANA THIAGO**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**2BCCA6A8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 091/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **JOSÉ GERALDO DE FARIAS**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**C19EA8BD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 092/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **JULIO BALA**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**23568612

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 093/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **LIBERTO MENTZ**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**A279132D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 094/2023**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias à Vereadora **OLIANE SANTOS**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**C5ACD887

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 095/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias ao Vereador **PAULO ALEXANDRE ESPETO**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**83FCD60D

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 096/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: CONCEDER Férias à Vereadora **NADIR MACHADO**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**C3568519

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 097/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias** ao Vereador **RODRIGO MENDES DA SILVA**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**03E8AB27

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 098/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias** ao Vereador **RODRIGO SOARES SCHIN**, no período de 04/01/2024 a 02/02/2024, pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2023 a 31/12/2023.  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**A639599C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 098A/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **CONCEDER Férias** ao Servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA** no período de 04/01/2024 a 13/01/2024, como abono pecuniário, e de 14/01/2024 à 02/02/2024 em gozo de férias, pelo período aquisitivo correspondente a 16/02/2022 a 15/02/2023

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de JANEIRO de 2024

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**C01AB3AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**PORTARIA Nº 099/2024**

**RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador Cristiano Schumacher, a contar de 04 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de janeiro de 2024.

**VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**305C2C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação em blocos de concreto intertravados, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana das vias Manaus, Francelino Santos, Feijó e Vista Alegre no município de Alvorada – RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 8 de março de 2024, às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).  
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**6B2063C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Estado da Saúde o servidor Marcelo Jostmeier Vallandro, Médico Veterinário, matrícula nº 2011105295, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**80EFFFD



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de equipamentos de ar-condicionado e similares para condicionamento de ar nos ambientes; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de fevereiro de 2024, às 9 e às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**E968BF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ana Paula Domingues Maia	63º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**F5D2C918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Carlos Eduardo Zacher	64º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**4752DA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2024**

Secretário Municipal de Administração **José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Samara Muller Pelk	65º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**340811EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Paulo Wladimir Adler da Cunha	62º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**E743E873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cleiton Silva da Silveira	61º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**E9975753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Anelise Correia Roque	60º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**19481491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços n.º 011/2024  
Ata de Registro de Preços n.º 011/2024, Pregão Eletrônico n.º 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	HISTERÔMETRO COLLIM 28 CM - "11" AÇO INOX Histerômetro collim. com 28 cm 11", em aço inox, autoclavável.	Un	Bak Indústria	50	RS 59,00
63	VÁLVULA COM DUAS VIAS, ADAPTÁVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO Válvula Com duas vias adaptáveis a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT-NBR 11725. Embalagem com informações de acordo com RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Un	Gaslive/Regulador	150	RS 263,00
77	VÁLVULA COM DUAS VIAS,	Un	Gaslive/	50	RS 263,00

ADAPTÁVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO (Cota Referente ao item 63). Válvula Com duas vias adaptáveis a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT-NBR 11725. Embalagem com informações de acordo com RDC185/2001. Com número de registro na ANVISA.	Regulador

Contratado: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**B49CB260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Anacleto Muniz	59º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**3F1DF30C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços n.º 017/2024  
Ata de Registro de Preços n.º 017/2024, Pregão Eletrônico n.º 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
39	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO Manômetro para aparelho de pressão arterial.	Un	Premium	100	RS 109,93

Contratado: **MILLENIO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.008.903/0001-60.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**302540FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 019/2024  
Ata de Registro de Preços nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturinº 11, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Multilaser	200	RS 21,06
28	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 Lâmina para bisturi nº 23, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Multilaser	120	RS 19,68

Contratado: **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.680/0001-72.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:900E30A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 022/2024  
Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
47	SERINGA DESCARTÁVEL, 3 ML (SEM AGULHA) Seringa descartável, 3ml (sem agulha) com graduação milimetrada, enumerada a cada 01 ml, bico tipo luer-slip, com borracha na ponta do êmbolo, com boa vedação, permitindo perfeito deslize obedecendo aos padrões universalmente adotados e estar em acordo com ABNT-NBR iso7886, embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e prazo de validade. Embalagem com informações de acordocomRDC185/2001. Com número de registro na ANVISA. Caixa 100 unidades.	Un	SR 13 Saldanha Rodrigues	170.000	RS 0,11

Contratado: **STARMED ARTIGOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:9E063C13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
008/2024 – SMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2024 QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF, A FIM DE ADITIVAR MAIS METAS, EM CONFORMIDADE COM O

DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª LUCIANA BORGES FERNANDES, inscrita no CPF nº 957.880.500-49, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade Associação Comunitária dos Moradores da Vila Duas Figueiras - AMODUF, inscrita no CNPJ sob o nº 89.138.028/0001-01, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 566.652.960-91 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração 008/2024 firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade a partir de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: “...esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Berçário 09 metas, Maternal I em 15, Maternal II em 25 metas, Pré-escola I em 10, Pré-escola II em 10 metas, totalizando 69 metas...”. Serão acrescidas mais 09 metas no Berçário, totalizando 78 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:.

- 18 metas de Berçário
- 15 metas de Maternal I
- 25 metas de Maternal II
- 10 metas de Pré I
- 10 metas de Pré II

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

**Secretaria Municipal de Educação**

**Subvenções Sociais**

Ação 2206 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 5000020 / 05400030

**Contribuições**

Ação 2206 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Ação 2620 - Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 5000020 / 05400030

Alvorada, 15 de Janeiro de 2024.

**CRISTIANO LUÍS BRITTO DE ARAUJO**

Presidente da Escola de Educação Infantil Amor Perfeito

**LUCIANA BORGES FERNANDES**

Secretária Municipal de Educação

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:3EE63D4C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO TÁTICO DE MOTOS (GTAM)

## DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado junto a Corporação da Guarda Civil Municipal de Alvorada o Grupamento Tático Motorizado - GTAM, cujos membros serão voluntários dentro do quadro de guardas devidamente capacitados e formados na corporação.

Art. 2º. Para integrar a GTAM o Guarda Civil Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ter flexibilidade de horários;

II - Ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;

III - Ter boa disciplina;

IV - Ser aprovado em curso tático de operações com motocicletas.

Art. 3º. O GTAM é um grupo de pronto emprego operacional com uso de motocicletas, atuante na circunscrição municipal, mediante planejamento em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal para o patrulhamento preventivo, atendimento das ocorrências com as quais depararem ou para as quais forem solicitados, além de prestar apoio às outras unidades de atendimento da Corporação, motorizada ou não.

Art. 4º. Os equipamentos e armamentos a serem utilizados pela equipe serão aqueles regulamentados pela legislação que organiza e disciplina a Guarda Civil Municipal de Alvorada.

§1º - Aos integrantes da GTAM caberá:

I - Manter o asseio de seu fardamento impecável estando em serviço ou fora dele.

II - Utilizar obrigatoriamente quando em serviço o uso do colete balístico, capacete, cotoveleira, luva tática e joelheira.

III - Utilizar fardamento que será definido pelo Comandante da Guarda Civil, de acordo com a necessidade e disponibilidade no almoxarifado.

§2º - Os integrantes do grupamento GTAM em serviço não poderão está com o fardamento incompleto, o qual implicará penalizações de acordo com o regimento disciplinar interno da Guarda Civil Municipal de Alvorada.

Art. 5º. O grupamento GTAM contará com integrantes voluntários, divididos a com 04 (quatro) componentes, cabendo ao Líder da célula cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas pelos superiores hierárquicos.

Parágrafo Único – O número de integrantes do grupamento GTAM, inicialmente, serão 05 (cinco), podendo futuramente esse número ser ampliado conforme a necessidade da administração Pública Municipal de Alvorada.

Art. 6º. A escala de serviço do grupamento GTAM será de 10 (dez) horas de trabalho diários, com escala a critério do comandante da Guarda Civil Municipal de Alvorada e nunca excedendo as 40 (quarenta horas) semanais, salvo para atendimento de necessidade operacional, atendendo a conveniência e oportunidade administrativa, devidamente justificados pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º. Os integrantes da equipe do Grupamento Tático Motorizado deverá seguir os procedimentos operacionais, que serão dispostos por Instrução Normativa do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O integrante do GTAM cuja ação ou omissão for contrária aos imperativos legais pertinentes, será enquadrado nas disposições do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal, sem prejuízo das eventuais providências e sanções cabíveis nas esferas cível e criminal e poderá ser desligado do Grupamento.

Art. 8º. O curso tático de operações com motocicletas será obrigatório para admissão no agrupamento.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**96918B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉLICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 3166/2023 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024 Pregão Eletrônico Nº 63/2023.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: OFICINA SASSA/ANDRÉ AMARANTE DE CASTRO, CNPJ 13.211.282/0001-18. Objeto: CONCERTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CHEV/MONTANA, PLACAS JAD5B07, ANO 2020, MODELO 2020 CHASSI: 9BGCA8030LB183788 PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Valor: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
3496	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Data da Ordem de Serviços: 16 de janeiro de 2024. **JARDEL MAGALHÃES CARDOSO** (Prefeito). Vigência do contrato até: 15 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**  
Thalia da Rocha Boeira  
**Código Identificador:**2823EB46

LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024**, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 01 (UM) ITINERÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..** DATA: 08/02/2024 **HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL:** O certame será realizado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br) e [www.arambare.rs.gov.br](http://www.arambare.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

Arambaré, 24 de janeiro de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**9DFC9A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

**Flávio Luiz Foss**, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 23 de janeiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

**CAROLINE ENGELMANN MERTINS** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 38ª classificação;

**DENISE APARECIDA MARCOLAN** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 39ª classificação;

**ANDRESSA MONTEIRO BLAZEK** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 31ª classificação;

**TAINARA MONIQUE SOARES HARTZ** para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil - 30 H/S - 32ª classificação;

**TIAGO STRECK VALENTIM DE LIMA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 10ª classificação;

**ALESSANDRA LOPES DUARTE** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – História - 20 H/S - 4ª classificação;

**GRAZIELA ADRIANA MARTINS BUENO** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 5ª classificação;

**JULIA GABRIELA PETRAZZINI DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Matemática - 20 H/S - 6ª classificação;

**ELAINE FISCHBORN** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 6ª classificação;

**GEANETE TERESINHA GOBBI KERBER** para o cargo de Psicopedagogo (a) - 20 H/S - 2ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 23 de janeiro de 2024.

**FLÁVIO LUIZ FOSS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Schubert  
**Código Identificador:**A7E86A12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 035/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 035/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) KATIUCIA GOMES BORGES, matrícula 4138 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**590C7935

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 034/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula 4128 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**5AE4B143

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 033/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**8AD11247

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 032/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS FARIAS, matrícula 4131 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**9D96B301

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 031/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) EDUARDO RODRIGUES SILVA, matrícula 4124 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**DC8ECCFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 017/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI FREITAS BIASOLI, matrícula nº 3845 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**81E95123

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 021/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 021/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 4119 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**BC81ED19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 020/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 020/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula 4117 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**365A80C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 019/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**B7A8928F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 018/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**FD9449C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 022/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 022/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA, matrícula 4135 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**CB80BC6F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 030/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 030/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VALDECIR SOUZA DA SILVA, matrícula 4120 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**78C9E0A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 029/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 029/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DANIEL JOSÉ DE LIMA, matrícula 4143 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**D8173519

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 028/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 028/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LEONARDO SOUZA COSTA, matrícula 4142 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**FBCCD77D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 139/2024**

19/01/2024- Portaria nº 139/2024- CONVOCAR o (a) servidor (a) SÂMARA NUNES GOMES, matrícula 2677, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**D5E62094

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 136/2024**

16/01/2024- Portaria nº 136/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CLAUDENIR STRACCIONI LANZARINI GARCIA, matrícula 10319, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 23/02/2023.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**BE6544E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127/2024**

16/01/2024- Portaria nº 127/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CLARISSA DIAS GONÇALVES, matrícula 4000, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 15/01/2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**BEE5867C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 133/2024**

18/01/2024- Portaria nº 133/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16/01/2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**70D77955

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126/2024**

16/01/2024- Portaria nº 126/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02/01/2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**9916A89C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 027/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 027/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JERRI ADRIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 4132 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**46A45880

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 026/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula 4127 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**EA3CD9B6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 025/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 025/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) YAGO BERNARDES, matrícula 4133 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**1562DCF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 024/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 024/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula 4129 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**82F9BB67

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 023/2024**

03/01/2024 - Portaria nº 023/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**F8E65C60

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 134/2024**

18/01/2024 - Portaria nº 134/2024 - NOMEAR, IZABELA DUTRA MEDEIROS, matrícula 4399, no Cargo em Comissão – CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.300,35, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

e Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 18 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**BF810F6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 132/2024**

18/01/2024 - Portaria nº 132/2024 - CONVOCA o servidor, em férias, RENATO FONTOURA DA ROSA - matrícula nº 3797, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**D25A17D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 135/2024**

18/01/2024 - Portaria nº 135/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, MARIA HELENA MENEZES SILVEIRA, matrícula 4113 - Secretária Municipal de Educação, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**0522AFE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 131/2024**

16/01/2024 - Portaria nº 131/2024 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 473/2022, que designou o servidor GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 13 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**9CE3B714

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 115/2024**

16/01/2024 - Portaria nº 115/2024 - NOMEAR, ARTHUR CHILATZ LEAO, matrícula 4392, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.260,06, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 16 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina Lopes Leal  
**Código Identificador:**37479870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA REGINA  
LIBARDI.**

**PORTARIA Nº 143/2024.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SONIA REGINA LIBARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora SONIA REGINA LIBARDI, Matrícula 4974-3/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, do dia 15/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:165B4471

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ALINE GRACIELE HAAS.**

**PORTARIA Nº 144/2024.**

CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ALINE GRACIELE HAAS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a contratada ALINE GRACIELE HAAS, Matrícula 5051-2/1, cargo de Psicóloga, do dia 19/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:B5A43AAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.**

**PORTARIA Nº 145/2024.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 22/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:92289DA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL.**

**PORTARIA Nº146/2024.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA BRUINSMA NOLL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora PATRÍCIA BRUINSMA NOLL, Matrícula 625-4/2, cargo de Enfermeira, que se encontra em férias, do dia 22/01/2024 ao dia 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:E0191COA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.**

**PORTARIA Nº147/2024.**

CONVOCA A SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias a servidora MÁRCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, Cargo de Técnico em Enfermagem, a contar da tarde do dia 22/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**6988C33E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER  
TEODORO.**

PORTARIA Nº148/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CÁTIA HULLER TEODORO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora CÁTIA HULLER TEODORO, matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social, que se encontra em férias, do dia 22/01/2024 ao dia 31/01/2024, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**EABFA993

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
NOMEIA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY, NO  
CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO  
AMBIENTE FG-03.**

PORTARIA Nº 149/2024.

NOMEIA A SERVIDORA MONICA BAZZAN DESSUY, NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE FG-03.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que prevê o Anexo I do Art. 6º da Lei 7776/03 e Anexo XLI da Lei Municipal nº 1396/2010, **RESOLVE**, Nomear a Servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5/1, cargo de Bióloga, como DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, FG-03 a partir de 22 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**E1D2A1EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 AGENTE  
ADMINISTRATIVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO  
RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem do resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024**.

Segue abaixo a lista com a nota preliminar dos inscritos:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**  
**ALESSANDRA BRISSOW – 0 Pontos**  
**CARINE LAÍS GÖERGEN – 40 Pontos**  
**DANDARA DE OLIVEIRA – 20 Pontos**  
**DÊNIS DE LIMA MACHADO – 40 Pontos**  
**DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO – 60 Pontos**  
**EDUARDA MARTINS WUNDER – 0 Pontos**  
**EDUARDO GONÇALVES DA ROSA – 20 Pontos**  
**EMANUEL BARROS SCHERER – 50 Pontos**  
**FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER – 50 Pontos**  
**FLÁVIO PEIXOTO QUINTANA – 50 Pontos**  
**GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN – 40 Pontos**  
**GRACIANE CARNEIRO MARTINS – 20 Pontos**  
**IGOR LUAN DE CAMARGO VALENTINI – 0 Pontos**  
**JOZIANE SCHWIDERKE – 20 Pontos**  
**LENIR GOLLER DOS SANTOS DA CRUZ – 0 Pontos**  
**MAÍSE LUANA DE LIMA – 40 Pontos**  
**MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA – 20 Pontos**  
**MARTA ELIÉZER SILVA MACHADO – 20 Pontos**  
**MAURÍCIO LUIS DAMIAN – 40 Pontos**  
**PAOLA STEFANI FIGUEIRA – 40 Pontos**  
**PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA – 0 Pontos**  
**RAFAELA LETÍCIA DESORDI – 20 Pontos**  
**SABRINA TEREZINHA VIEIRA ANSELMO – 0 Pontos**  
**SHAYNE DUTRA SALES DE ALMEIDA – 10 Pontos**  
**STÉFANI DE FREITAS JARDIM – 0 Pontos**  
**THÁISSA MARIA SANTOS SILVA – 0 Pontos**  
**VANUZA ALTÍSSIMO SOARES – 20 Pontos**

**Observação:** Fica aberto o prazo para eventuais recurso quanto ao resultado preliminar no dia 25/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**5660BD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 19/2024, com base no art. 75, II, e art. 82, §6º, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 16/2024**, para a contratação da empresa FELIPE KROTH COSSETIN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.624.384/0001-77, para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção corretiva, preventiva, hora técnica e limpeza de ar condicionado, para as diversas Secretarias do Município, conforme necessidade, pelos valores unitários apresentados na proposta orçamentária anexa aos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de janeiro de 2024.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**B1D54D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO ATA SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: FELIPE KROTH COSSETIN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.624.384/0001-77.

Objeto: Futura e eventual aquisição de serviços de manutenção corretiva, preventiva, hora técnica e limpeza de ar condicionado, para as diversas Secretarias do Município, conforme necessidade.

Valor total estimado: R\$58.700,00.

Vigência da Ata: 23/01/2024 a 23/01/2025.

Dotações Orçamentárias: vigentes em 2024.

Processo Administrativo n.º 19/2024.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 16/2024.

Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.

Augusto Pestana/RS, 24 de janeiro de 2024.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**0E9DCF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 15 a 29 de janeiro de 2024 (15 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 23 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0E8E67C0

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021**

**Aditamento do contrato nº 031/2021**, terceiro ao contrato, referente à Licitação Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Licitatório nº 022/2021. Contratada: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO EM TELEDIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ sob nº 73.193.211/0001-61. Prorrogação de prazo de vigência.

Fica então prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 031/2021 de 01/02/2024 até 31/12/2024. Valor total do contrato é de R\$ 9.191,64 (nove mil cento e noventa e um com sessenta e quatro centavos).

Barracão/RS, 24 de fevereiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**F7AE9255

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
**CONTRATADA:** ATM- ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

**CNPJ:** 07.552.772/0001-85

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área do ICMS para o setor de tributação do município.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** 24/02/2024

**Assinatura:** 24/02/2024

**PRAZO:** 24/02/2025

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 001/2024

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 24 de janeiro de 2024

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Frizon de Bastiani  
**Código Identificador:**9E47BEF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.642, DE 23 JANEIRO DE 2024.**

LEI Nº 1.642 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Torna o imóvel rural sob matrícula nº 2.693, urbano.

Art. 1º - Torna a área do imóvel da matrícula nº 2.693, com área de 84.740,92 m² (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros e

noventa e dois decímetros quadrados), que ora passa a ser considerado como imóvel urbano, ampliando o perímetro urbano do Município de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - A área de expansão do perímetro urbano de que trata o art. 1º da presente lei é de 84.740,92 m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros e noventa e dois decímetros quadrados) e será incluída sem ônus ao município de Barros Cassal-RS.

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser URBANIZADA para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras:

#### **01. ÁREA ORIGINAL**

**IMÓVEL RURAL: Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de "84.740,92m<sup>2</sup>" (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros e noventa e dois decímetros quadrados), situado no lugar denominado "Moinho Queimado", neste município, confrontando: ao NORTE, com a estrada Geral Barros Cassal ao Pontão do Hopp; ao SUL, com terras de propriedade de Luiz Zeni; ao LESTE, com terras de sucessores de Orvalino Saldanha; e ao OESTE, com terras de propriedade de Moacir Luiz Nicolini.**

**PROCEDÊNCIA: Imóvel esse objeto da Matrícula nº 2693, do Livro número 02 (dois) Registro Geral, do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal/RS.**

#### **02. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – ÁREA URBANIZADA**

**IMÓVEL URBANO: Uma parte de terras URBANAS, situada na Rua Dr. Ceferino Barbosa (lado ímpar) neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "84.740,92m<sup>2</sup>" (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta metros e noventa e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Wanderley Ferreira Schleintvein, Varandi Antonio Cerutti, por uma Rua Sem Denominação e pela Rua Dr. Ceferino Barbosa; ao Leste, com terras de propriedade de Orlando Remus Sobrinho; ao Sul, com terras de propriedade de Alvori Helio Battisti e pela Rua Jair Antonio Nicolini; e, ao Oeste, com terras de propriedade de Rui Lopes de Oliveira e Moacir Luiz Nicolini.**

#### **PROPRIETÁRIO:**

**DARCI ANTONIO NICOLINI, brasileiro, agricultor aposentado, inscrito no CPF nº 197.469.890-49, portador da carteira de identidade nº 6034204864, casado com TERESINHA GREINER NICOLINI, brasileira, agricultora aposentada, inscrita no CPF nº 917.027.630-72, portadora da carteira de identidade nº 1075124444, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Ceferino Barbosa, nº 1273, no município de Barros Cassal/RS.**

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:3A6499D5**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.643, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

LEI Nº 1.643 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017 que instituiu o Código Tributário Municipal fixando índice de correção e atualização dos valores do IPTU para o ano de 2024.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.092 de 18 de outubro de 2017, em seus artigos 21, 24, 72, 201 substituindo o índice de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal, IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado pelo IPCA - Índice Preços Nacional de preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo Único - A substituição do indicador referido no caput do presente artigo terá vigência para a atualização anual dos valores que utilizam a URM e caso necessário, durante o período compreendido da promulgação da presente lei até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A redação dos demais artigos e anexos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 23 de janeiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:94035C8A**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.644, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

LEI Nº 1.644, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.*

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:

I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2024.

II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2024.

§ 1º. – Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.

Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.

§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.

§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.

§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento

de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.

**Art. 5º.** O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.

**Art. 6º.** - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.

**Art. 7º.** - Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.

**Art. 8º.** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º.** - A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.

**Art. 10º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.

**Art. 11º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 23 de janeiro de 2024.

**ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**37BC5FB5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA INGRID CORTE no cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a contar de 16 de janeiro de 2024, **INGRID CORTE**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de janeiro de 2024.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edviges Stein Bagatini

**Código Identificador:**3CC30DBA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** – Contratação de serviço terceirizado para realização de transporte escolar – ano letivo de 2024. Posturas: até às 09:00h do dia 08/02/2024. Edital: site [www.bl.org](http://www.bl.org). O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 25 de janeiro de 2024.

**DIOGO KRAMER BOEIRA**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Meire Tramontin da Silva

**Código Identificador:**085A3A34

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Licitação pública contratação de serviços de revitalização de calçadas da Rua Senador Pinheiro Machado. Sessão pública: 08/02/24 às 09h00, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson da Silva Heidt

**Código Identificador:**A20D7511

#### SETOR DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Licitação pública contratação de serviços de revitalização do Largo dos Emancipacionistas. Sessão pública: 09/02/24 às 09h00, pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**EDMILSON BUSATTO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edson da Silva Heidt

**Código Identificador:**9213CA77

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços diversos, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 09/02/2024 às 10:00h e abertura/disputa 09/02/2024 às 10:01h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email [cplbutia@yahoo.com.br](mailto:cplbutia@yahoo.com.br). Download do Edital através dos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br);

Butiá, 25 de janeiro de 2024;

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**02A9ED7C

#### SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 02/2023

Espécie: Contrato de Compra e Venda nº 10/2024

**Objeto:** aquisição de oxigênio medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações abaixo:

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais)**

Data da Assinatura: 15/01/2024

**Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.030/0001-14, com sede à Rua Pinheiro Machado, 237 - Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 15 de janeiro de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Solange Teresinha Dias Dos Santos

**Código Identificador:**A163CD36**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto show musical da Banda Flor da Serra (Empresa SB Produções Artísticas Ltda ME), para o sorteio do Nota Fiscal Legal, no dia 27/01/2024 (sábado), com 2 horas de show, conforme detalhamento abaixo:

**CONTRATADA: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME****CNPJ: 07.114.532/0001-07****VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.000,00****INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**Daniel Pereira de Almeida**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, tendo como objeto show musical da Banda Bochincho (Empresa Leandro Sparrenberger Prusch), para o sorteio do Nota Fiscal Legal, no dia 27/01/2024 (sábado), com 2 horas de show, conforme detalhamento abaixo:

**CONTRATADA: LEANDRO SPARRENBERGER PRUSCH****CNPJ: 20.929.894/0001-06****VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00**

Butiá, 25 de janeiro de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**D3EF6834**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024**

**CONTRATADA: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.114.532/0001-07, com sede/ endereço à Av. Brasília - Centro - Portão/RS, Cep. 93180-000;

**OBJETO:** Show musical da Banda Flor da Serra, no dia 27/01/2024;**CNPJ:** 07.114.532/0001-07**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 8.000,00****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024**

**CONTRATADA: LEANDRO SPARRENBERGER PRUSCH**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.929.894/0001-06, com sede/ endereço à Rua Santa Cecília, 95 - Santa Fe - Gravataí/Rs, Cep. 94060-330;

**OBJETO:** Show musical da Banda Bochincho, no dia 27/01/2024;**CNPJ:** 20.929.894/0001-06**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00**

Butiá, 25 de janeiro de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**AC3CDBCC**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 06/02/2024 às 10:00h e abertura/disputa 06/02/2024 às 10:01h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 25 de janeiro de 2024;

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clésio Almeida Fernandes

**Código Identificador:**2BCEEF3A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 156/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja o Aquisição de madeiras para a construção/manutenção de pontes do Centro Municipal de Educação Ambiental - CEMEA foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**ADA30AE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Contratação de palestrante Adriana Ziemer Gallert, com o tema “A importância do planejamento para a qualidade da educação” para os professores dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

**FORNECEDOR:** Adriana Ziemer Gallert, pessoa física.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**123DEF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.770, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS A (ATÉ 200 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais A (Até 200 alunos) da Professora **RAQUEL METZ**, matrículas nºs 4160 e 4870, designada por meio da Portaria nº 56.945, de 23.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**33DB48B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.771, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS A (ATÉ 200 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais A (Até 200 alunos) da Professora **MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES**, matrículas nºs 4341

e 4627, designada por meio da Portaria nº 56.934, de 22.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**8CA6F351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.772, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos) da Professora **SILVIA APARECIDA SOARES**, matrícula nº 4539, designada por meio da Portaria nº 56.927, de 22.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**D00D5884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.773, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos) da Professora **MORGANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 4126, designada por meio da Portaria nº 60.479, de 06.12.2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C9D28EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.774, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE COORDENADOR  
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Professora **ANDREIA ZERVES,** matrícula nº 4827, designada por meio da Portaria nº 56.877, de 21.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C1C03C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.775, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

CANCELA DCA DE COORDENADOR  
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Professora **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS,** matrículas nºs 10423 e 12811, designada por meio da Portaria nº 56.892, de 21.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DF17A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.776, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Professora **MARIA CHRISTINA LIMA SCHIRMER,** matrícula nº 5040, designada por meio da Portaria nº 56.888, de 21.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**49C4F89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.777, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE COORDENADOR  
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar da Professora **ELISANDRA LEMOS WINTER,** matrículas nºs 6155 e 10812, designada por meio da Portaria nº 59.190, de 19.04.2023, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**15485C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.778, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C (MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos) da Professora **LUCIANE SCHENCKEL,** matrícula nº 3339, designada por meio da Portaria nº 56.951, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0588FC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.779, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C  
(MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de  
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino  
Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos) da Professora  
**ROSANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula n° 4136,  
designada por meio da Portaria n° 56.949, de 26.09.2022, a partir de  
05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de  
2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**94181B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.780, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – C  
(MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de  
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino  
Fundamental Completo – C (Mais de 600 alunos) da Professora  
**VIVIANE DA SILVA**, matrículas n°s 7566 e 9386, designada por  
meio da Portaria n° 56.947, de 26.09.2022, a partir de 05 de fevereiro  
de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de  
2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4C65990F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.781, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B  
(DE 401 A 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de  
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino  
Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos) da Professora  
**CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA**, matrícula n° 6551, designada  
por meio da Portaria n° 56.953, de 26.09.2022, a partir de 05 de  
fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de  
2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**56F29AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.782, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA  
DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A  
(ATÉ 400 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de  
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino  
Fundamental Completo – A (Até 400 alunos) da Professora  
**TALITA ROSENBAACH DA SILVA**, matrícula n° 12755, designada por meio  
da Portaria n° 58.670, de 16.02.2023, a partir de 05 de fevereiro de  
2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de  
2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**AF88AEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA N° 60.783, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE  
UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de  
Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n° 5.333, de 09 de  
setembro de 2022,

**R E S O L V E:**



Designar a professora da Educação Infantil **HELLEN GAIESKI CARDOSO TEODORO**, matrícula nº 10378, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela e na Escola Municipal de Educação Infantil Sempre Unidos, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D6F15F05

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.784, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **ÉLEN CAMILA DE QUADROS**, matrícula nº 10715, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EACF6B1F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.785, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **CAMILA ALMEIDA**, matrícula nº 13406, como Coordenadora Pedagógica de Unidade

Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Alegria e na Escola Municipal de Educação Infantil Dom Pedro I, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**87F12B2B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.786, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **PATRICIA DE SOUZA KNAK**, matrícula nº 9511, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Claudy Schaefer e na Escola Municipal de Educação Infantil Cebolinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**47701AE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.787, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **DAIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11922, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a

partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:2ADD9D9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.788, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **FRANCIELE FERNANDA HANAUER**, matrícula nº 12050, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Tico Tico, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:74844271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.789, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **IEDA MARIA SARI MATTS**, matrícula nº 9903, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:CABA7139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.790, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA**, matrícula nº 8836, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental CEI, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:DE2AD529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.791, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **ANNE CRISTIÉLLEN FOGAÇA GOULART DACÓL**, matrícula nº 10465, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**DA7BCAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.792, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrículas nºs 7899 e 10811, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**63B75C27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.793, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **FABIANE SCHNEIDER,** matrículas nºs 11877 e 13379, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**105E8392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.794, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **ELENISE MARKS,** matrícula nº 8201, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Guilhermina Blos, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8BF95ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.795, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **TAIS PEREIRA DASSOLER,** matrícula nº 7296, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Princesinha e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**906CE4F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.796, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora da Educação Infantil **VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA**, matrícula nº 7730, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, a partir de 05 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A8AB619E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.804, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A (ATÉ 400 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar o professor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 10843, como Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – A (Até 400 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia Mossmann, com DCA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C79A93C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.805, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B (DE 401 A 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA**, matrículas nº 9483 e 13565, como Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo – B (De 401 a 600 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1DCAB7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.806, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C (MAIS DE 600 ALUNOS)

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 5.333, de 09 de setembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Designar a professora **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, matrícula nº 10689, como Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo C (Mais de 600 alunos), para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Borges de Medeiros, com DCA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7C308B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.766, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **NEIVA MARIA JUNGES REICHERT**, matrícula nº 8317, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 36 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**415B1F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.763, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELA MOTTA FAILACE**, matrícula nº 8852, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9089E47C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.765, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível do servidor **SANDRO LUIZ ROBASKI**, matrícula nº 9770, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º

da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**583E0527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.768, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **DANIEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7745, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E1A04522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.764, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE Auxiliar de Ensino.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Alterar o Nível da servidora **ROBERTA ANDRADE ALVES**, matrícula nº 10850, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
 Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**01CAA42A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.759, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA DA SILVA**, matrícula 12989, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7C98E6C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.767, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA SCHNEIDER FRANCISCO**, matrícula nº 10351, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E99BB150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2024. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS, para eventual e futuro serviços de arbitragem para os eventos esportivos do município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município <https://camponovo.atende.net/>, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 25/01/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 08/02/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 de janeiro de 2024

**. PEDRO DOS SANTOS**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Bresolin Vieira  
**Código Identificador:**43879FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 059/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 059/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER 10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**ACD49080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO**  
**SELETIVO PÚBLICO 02/2023**

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº02/2023 e demais disposições legais, **CONVOCA** a candidata **IOLANDA ISABEL SEIBEL LUDWIG**, 5º colocada para vaga de **ASSISTENTE SOCIAL**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2976/2023.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 2 dias úteis** a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de Janeiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**2E96C685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 590/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 590/2024, de 24 de janeiro de 2024.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL NºLEI Nº 2.920/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022,

DECRETA

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) instituída pela Lei Municipal nº 2.920/2022.

Parágrafo único. A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 2.920/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

**CAPÍTULO I  
DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 2º** Objetivando conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (Reurb) no âmbito municipal será instituída "Comissão de Regularização Fundiária", por ato do Prefeito, composta no mínimo por:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, responsáveis pela análise urbanística e condução administrativa dos processos de Reurb;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência, responsável pela análise social dos processos de Reurb;

IV - 1 (um) representante Assessoria Jurídica do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de Reurb;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, responsável pela análise e fiscalização da infraestrutura dos processos de Reurb.

§ 1º Ficará a cargo de um dos servidores indicados no inciso I do caput a coordenação dos trabalhos da Comissão.

§ 2º Os Secretários Municipais de Planejamento e da Administração acompanharão os trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária, visando colaborar no cumprimento das atribuições da referida Comissão.

**Art. 3º** Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

II - propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;

III - conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;

IV - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

V - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

VI - emitir parecer conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VII - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;

VIII - fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX - assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb.

**Art. 4º** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do ato de nomeação, podendo haver recondução.

**CAPÍTULO II  
DAS FASES DA REURB**

**Art. 5º** A tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal obedecerá às seguintes fases:

I - protocolo do requerimento da Reurb por um dos legitimados previstos na Lei Federal nº 13.465/2017;

II - análise do requerimento pela Comissão de Regularização Fundiária e decisão quanto ao seu processamento ou não, com a classificação da modalidade da Reurb;

III - homologação da decisão da Comissão de Regularização Fundiária pelo Prefeito, com a instauração do processo administrativo do requerimento de Reurb;

IV - notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados;

V - elaboração e apresentação do Projeto de Regularização Fundiária;

VI - processamento administrativo e saneamento do projeto de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

VII - decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária pela autoridade competente, mediante Decreto;

VIII - expedição da CRF pela autoridade competente;

IX - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do Cartório de Registro de Imóveis.

**CAPÍTULO III  
DO REQUERIMENTO E DA INSTAURAÇÃO DA REURB**

**Art. 6º** A abertura do processo administrativo da Reurb será efetivada a partir de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado no Município, acompanhado dos seguintes documentos:

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, devendo conter suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;

IV - cópia atualizada da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) que compõem o núcleo urbano informal, expedida(s) por Cartório de Registro de Imóveis competente;

V - indicação da modalidade da Reurb requerida, com base em estudo socioeconômico elaborado por profissional habilitado, com a apresentação dos documentos para fins de enquadramento da modalidade e qualificação dos ocupantes;

VI - comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

VII - comprovar as condições existentes de infraestrutura, através de documentos comprobatórios e/ou registros fotográficos.

Parágrafo único. A comprovação da data de ocupação se dará mediante apresentação de documentos, laudo técnico ou por qualquer outro instrumento que possua valor legal, inclusive por levantamento aerofotogramétrico, reconhecido por órgãos públicos e/ou constantes na base de dados do cadastro imobiliário municipal.

**Art. 7º** Após o protocolo, o requerimento de solicitação de instauração da Reurb será encaminhado à Comissão de Regularização Fundiária, que deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, deferi-lo, classificando-o em uma das modalidades da Reurb, ou indeferi-lo, mediante decisão fundamentada, indicando as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 8º** O deferimento do requerimento pela Comissão de Regularização Fundiária deverá ser homologado pelo Prefeito.

#### CAPÍTULO IV

##### DA NOTIFICAÇÃO E DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

**Art. 9º** Instaurada a Reurb, a Comissão de Regularização Fundiária promoverá a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação dos titulares e confrontantes será feita pessoalmente sendo considerado notificado aquele que preencher o cadastro, ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2º A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados; e  
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 3º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a Reurb.

§ 4º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 5º O Município poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

§ 6º Considera-se infundada a impugnação que:

I - não indique, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;  
II - não apresente motivação, ainda que sumária; ou  
III - verse sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 7º Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Município prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.

#### CAPÍTULO V

##### DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

**Art. 10.** Inexistindo impugnação acerca da Reurb ou se dirimidos os conflitos, a Comissão notificará o requerente da Reurb para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.

**Art. 11.** Protocolado o projeto de regularização fundiária, este será submetido à análise e avaliação da Comissão de Regularização

Fundiária que terá o prazo de 90 dias (noventa dias) para decidir por deferir ou indeferir o projeto, requerendo, para sua análise e decisão, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados.

§ 1º Se deferido o processo, será expedido parecer recomendando a aprovação do projeto de regularização fundiária e a emissão da CRF pela autoridade competente.

§ 2º Se indeferido o processo, será expedido parecer técnico, legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.

§ 3º Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise que observará a correção das pendências da primeira análise, para o que a Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 90 (noventa) dias para expedição de novo parecer.

**Art. 12.** O projeto de regularização fundiária a ser apresentado para análise conterá, no mínimo:

I - levantamento topográfico georeferenciado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que demonstrará os elementos caracterizadores do núcleo urbano informal a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas;

III - cópia atualizada da(s) matrícula(s) do núcleo urbano informal a regularizar expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV - documentos que comprovem a posse pelos ocupantes do(s) imóvel(is) a regularizar;

V - projeto urbanístico, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 13 deste Decreto;

VI - memorial descritivo, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 14 deste Decreto;

VII - estudo técnico para situações de risco, quando for o caso;

VIII - estudo técnico ambiental, observando o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº12.651/2012, quando o núcleo urbano informal for situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente - APP, Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou área de proteção de manancial definidas pela União, Estado ou Município;

IX - memorial descritivo das propostas de soluções para as questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso, com a indicação das medidas de mitigação, contrapartidas e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão o Termo de Compromisso;

X - anotação ou registro de responsabilidade dos técnicos responsáveis por todos os projetos e estudos apresentados para análise;

XI - licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;

XII - cópia da convenção de condomínio, quando for o caso;

XIII - cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, o qual deverá conter também previsão dos custos necessários;

XIV - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico definido no inciso anterior.

§ 1º O Município poderá exigir ainda, além dos documentos mencionados neste artigo, a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessário ao esclarecimento do projeto.

§ 2º O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput do art. 784 da Lei nº13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.

§ 3º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos anteriores.

§ 4º Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.



**Art. 13.** O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:

I - a localização do núcleo urbano informal a ser regularizado, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, indicando: área, medidas perimetrais, confrontações, edificações existentes (com suas medidas e características), nome da via e o número da designação cadastral, quando houver;

III - as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade a regularizar;

IV - as vias de circulação existentes, as áreas destinadas ao uso público e outros equipamentos urbanos, incluindo compensações quando for o caso, com indicação de área, medidas perimetrais e confrontantes;

V - as eventuais áreas já usucapidas;

VI - a localização de cursos d'água (dormentes e correntes), nascentes, mananciais, vegetação expressiva e outras indicações topográficas relevantes;

VII - a indicação de faixas não edificáveis existentes, devidamente cotadas, conforme estabelecidas pela legislação vigente (faixa de domínio de rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão, áreas de preservação permanente, faixas sanitárias, entre outras);

VIII - o quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto com as proporções (área total do núcleo informal, área total dos lotes a regularizar, área verde, área de equipamentos comunitários, áreas destinadas à circulação, áreas remanescentes, entre outras coisas do gênero);

IX - as medidas de adequação para correção das desconformidades ambientais e de risco, quando necessárias;

X - as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações, quando necessárias;

XI - o(s) projeto(os) das obras de infraestrutura essenciais, quando ainda não implantadas.

§ 1º Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos quando legíveis, na escala que se fizer necessária para a perfeita compreensão do Projeto e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela ABNT.

§ 2º Quando a Reurb for implementada em etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, o projeto de que trata este artigo deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

**Art. 14.** O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

I - a identificação do núcleo urbano informal objeto da Reurb com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

II - a descrição técnica das unidades imobiliárias a serem regularizadas com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra, além da designação do seu ocupante;

III - a descrição das vias de circulação existentes ou projetadas que componham o núcleo urbano informal;

IV - a descrição das áreas destinadas ao uso público, com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;

V - a descrição dos equipamentos urbanos comunitários existentes e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização; e

VI - quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

## CAPÍTULO VI

### DA APROVAÇÃO DO PROJETO E EMISSÃO DA CRF

**Art. 15.** A decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária, após o devido processamento administrativo do requerimento e parecer favorável da Comissão de Regularização Fundiária, se dará mediante Decreto, no qual constará:

I - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;

II - indicar as intervenções a serem executadas (obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações urbanísticas e ambientais), conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

III - indicar os instrumentos jurídicos aplicáveis a Reurb;

IV - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

**Art. 16.** Aprovado o projeto de regularização fundiária, o Município emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que conterà, no mínimo:

I - o nome e a localização do núcleo urbano informal regularizado;

II - a área total e o número de lotes regularizados;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pelas obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, e que conterà o nome do ocupante, seu estado civil, sua profissão, seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

Parágrafo único. Para emissão da CRF, no caso de Reurb-E, deverá estar quitada a taxa de expediente prevista no art. 15 da Lei Municipal nº 2.920/2022.

**Art. 17.** Emitida a CRF, no caso da Reurb-E, deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado juntamente com a CRF ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo oficial do cartório de registro de imóveis, para o registro da Reurb.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Máiri Daniele München

**Código Identificador: 97C90F6B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

#### PORTARIA Nº 060/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

#### FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 25 de janeiro de 2024, a Senhora **TUANI KAUFMANN DE SOUZA** no cargo de DIRIGENTE DO

DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CC 2, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.  
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**0BA68560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 061/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 061/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MARLON IAN FOGEL**, no período de 25/01/2024 a 23/02/2024, 15 dias pelo período aquisitivo de 04/10/2021 a 03/10/2022 e 15 dias pelo período aquisitivo de 04/10/2022 a 03/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Máiri Daniele München  
**Código Identificador:**4C84779B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.711, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 4.711, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, AFETADAS PELA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA N.º 260/2022 – MDR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica

do Município de Candiota e pela Lei Federal n.º 12.608/2012 que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

**CONSIDERANDO** o evento climático ocorrido no dia 16 de janeiro de 2024 com severos danos causados pela tempestade ocorrida com queda de árvores, queda de postes, queda de uma torre de transmissão, danos generalizados na rede elétrica, prédios públicos e privados, causando grande destruição pela área territorial do Município;

**CONSIDERANDO** que foi registrado, preliminarmente, um acumulado de chuva superior a 50mm num curto período de tempo;

**CONSIDERANDO** que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência dos afetados;

**CONSIDERANDO** que, em consequência deste desastre, resultaram danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais que serão lançados no Formulário de Informações do Desastre – FIDE quando forem apurados todos os danos; e

**CONSIDERANDO** a manifestação da Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Candiota em virtude de desastre classificado como tempestade local/conectiva – vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

**§1º** A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação e proteção da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federa aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º** De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em situação emergencial, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres.

**Art. 7º** De acordo com o artigo 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

**Art. 8º** De acordo com o art. 4º, §3º, inciso I, da Resolução n.º 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

**Art. 9º** Este Decreto tem validade por até 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA**, em 18 de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**FLÁVIO RENATO SANCHES**  
Coordenador do COMDEC  
Decreto Municipal n.º 4.400/2021

**Publicado por:**  
Pâmela Medeiros  
**Código Identificador:**FFDD7055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

**Pregão Eletrônico nº 01/2024.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores. Data de abertura dia 09/02/2024 às 09:00 horas através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Editais disponíveis em [www.capaodocipo.rs.gov.br](http://www.capaodocipo.rs.gov.br).

**ADAIR FRACARO CARDOSO**  
- Prefeito Capão do Cipó.

**Publicado por:**  
Deolinda Luciane da Silva Machado  
**Código Identificador:**0DBC6BAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

**Fundação de Educação de Paicandu**  
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone:  
(44)32441049 - CEP: 87.140-000  
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR  
DECRETO N.º 26/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.375,03, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2417000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 736 - 332293 - 00137 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	878,39
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2417000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 737 - 332293 - 00143 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.496,64
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>3.375,03</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado

na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fontes:**

00137 - PROGRAMA APOIO A CRECHES  
00143 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de janeiro de 2024**

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Saccon  
**Código Identificador:**C092EB02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2024 –**  
**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2024 –**  
**AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentos para cestas básicas para famílias carentes, atendidas através Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site [www.coronelbicaco.rs.gov.br](http://www.coronelbicaco.rs.gov.br). Coronel Bicaco, 24 de janeiro de 2024.

**JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**96813702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA**  
**FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA Nº 025/2024, de 23 de janeiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA**  
**FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE**  
**APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORONEL**  
**BICACO/RS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE**  
**ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N. 074/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, JURANDIR DA SILVA** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- LILIAN VIEIRA (Coordenadora de Departamento – Matrícula 3107) - Titular

- MARISA NIEDERMAYER (Agente Administrativo – Matrícula 3275) – Titular

- ANTONIO CARLOS ZANELLA CAVALHEIRO (Contador – Matrícula 205) – Suplente

- LUCIANO BARCELLOS GARCIA (Agente Administrativo – Matrícula 203) – Suplente

**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

**I** - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

**II** - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

**Art. 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 5º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

- ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ (Tesoureira) - Membro

- EVELISE BORGES DE SOUZA (Agente Administrativo) - Membro

- FELIPE MIOTTO KRONBAUER (Agente de Fiscalização) - Membro

- GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ (Agente de Fiscalização) - Suplente

- ELAINE TERESA REICHERT (Contadora) - Suplente

- ADRINO VIEIRA (Agente Tributário) - Suplente

**Art. 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do

órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 7º** - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**B1CECBE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA EM CARÁTER PROVISÓRIO SERVIDOR PARA O  
CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 026/2024, de 24 de janeiro de 2024.**

**Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

**Considerando** a concessão de férias a servidora Fabiana Santos Scherer Brigo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar em caráter provisório, o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre de mecânico, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Art. 2º-** A Substituição ocorrerá no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDSON ANTÔNIO SCHWAAB**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Antônio Schwaab

**Código Identificador:**9D1F7C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de escada mor com 3 degraus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**VALOR: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**

**CONTRATADA:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.

**CNPJ Nº** 88.587.357/0025-36

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**89CCA185

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para Motoniveladora Case 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VALOR: R\$ 4.469,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**F5204C5F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** VISION NET SISTEMAS LTDA ME

**CNPJ Nº**09.053.477/0001-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de sistema de videomonitoramento bem como de mão de obra para instalação do mesmo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**VALOR TOTAL: R\$ 21.253,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 20.273,00 (vinte mil duzentos e setenta e três reais) em materiais e R\$ 980,00 (novecentos e oitenta) em serviços.**

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**1F33AAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA

**CNPJ Nº** 88.587.357/0025-36

**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de escada mor com 3 degraus para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 010/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 7 (sete) dias

**VALOR: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**F93EB242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã

**CONTRATADA:** REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

**CNPJ Nº** 88.097.969/0001-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para Motoniveladora Case 845B, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 011/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias

**VALOR: R\$ 4.469,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais)**

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**94B32794**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20, DE  
24 DE JANEIRO DE 2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20, DE  
24 DE JANEIRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** VISION NET SISTEMAS LTDA ME**CNPJ Nº** 09.053.477/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de sistema de videomonitoramento bem como de mão de obra para instalação do mesmo, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 012/2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**VALOR TOTAL:** R\$ 21.253,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 20.273,00 (vinte mil duzentos e setenta e três reais) em materiais e R\$ 980,00 (novecentos e oitenta) em serviços.

Cotiporã, 24 de janeiro de 2024.

**JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO**

Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andrielle Zonta

**Código Identificador:**09DC91EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
05/2024****PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 05/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços unitários para o fornecimento de materiais de limpeza para diversas secretarias municipais. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**CB33C96D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº  
06/2024****PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 06/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados as equipes de trabalho no interior - Secretaria Municipal de Obras. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação epropostas: **no dia 08 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**A9097DE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 190/2024****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 190/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade dispensa por justificativa, cujo objeto é contratação de Engenheiro Elétrico para elaborar projeto elétrico para atender a rede elétrica de ar condicionado da EMEI Madre Paulina e Secretaria de Educação e Cultura de Crissiumal. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h30min do dia 29 de janeiro de 2024. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**6FF35CB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 198/2024****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 190/2024:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade dispensa por justificativa, cujo objeto é contratação de sonorização e estrutura completa para o evento do dia da mulher, no dia 08/03/2024 no CTG Estância da Saudade. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacoes@crissiumal-rs.com.br](mailto:licitacoes@crissiumal-rs.com.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h30min do dia 29 de janeiro de 2024. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 55 3524 1180.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**53506EE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2024****CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E

À servidora municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesesseis) dias de férias, a contar de 25/01/2024 a 09/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023.

Três (13) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foi gozado, conforme Portaria nº 314/2023, restando 01 (um) dia a ser concedido posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/01/2024.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:DA7FE62D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 26/01/2024 à 15/02/2024 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 16/02/2024. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br). Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 24 de janeiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:72EF58C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL nº 01/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício, **Alfeu Abel Formentini**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de fevereiro de 2024, às 09:00hs**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**.

**Do início do recebimento das propostas: 29/01/2024 às 09:00hs**

**Do fim do recebimento das propostas: 08/02/2024 às 08:00hs**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de janeiro de 2024.

**ALFEU ABEL FORMENTINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Tauana da Silva Dallabrida  
**Código Identificador:B37AC3DA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 4.524 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

*Altera a Lei Municipal no 2.059, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, estabelecendo ajustes no quadro de cargos de provimento efetivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 30 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, nos seguintes termos:

“Art. 30 – (...)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil	40	(...)
Professor Anos Iniciais	70	(...)
(...)	(...)	(...)
Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	10	(...)
(...)	(...)	(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:C43F73F2**

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 4.526 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

*Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, além de conceder aumento real nos termos especificados.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, extensivo aos proventos dos

aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica concedido aumento real de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) aos Conselheiros Tutelares, Servidores Públicos Municipais e contratados temporariamente do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência (VPR) de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, passa a ser de R\$ 775,08 (setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

**Art. 4º** - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Valor Padrão de Referência da Educação (VPR-E) de que trata o art. 33 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, passa a ser de R\$ 838,45 (oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 5º** - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, o vencimento básico das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias de que trata o §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.425, de 20 de outubro de 2022, passa a ser de R\$ 3.025,99 (três mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

**Art. 6º** - Após a aplicação dos percentuais dispostos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a remuneração dos Conselheiros Tutelares, prevista no art. 52 da Lei Municipal nº 3.157, de 20 de maio de 2015, passa a ser de R\$ 1.600,50 (mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

**Art. 7º** - O salário das telefonistas passa a ser de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), equivalente ao salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Municipal nº 4.520, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 9º** - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.447, de 07 de março de 2023; 4.347, de 11 de janeiro de 2022; 4.159, de 22 de janeiro de 2020; 4.042, de 09 de janeiro de 2019; 3.339, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**4F5D44D7

#### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.527 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0401.009.2032 – MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

**406/5** 449052000000 FR.1661 – DFR. – 33 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 50.000,00

**TOTAL: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação das seguintes receitas:

01.7.2.4.99.0.1.07.04.00 – Avançar SUAS – Código Reduzido Receita nº 1672-1 Recurso 1661 no valor de R\$ 50.000,00.

**TOTAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**DB23886C

#### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.528 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*Altera a Lei Municipal no 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º - (...)

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Fonoaudiólogo	02	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhaz Horna

**Código Identificador:**2AEC0236

#### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.529 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido aumento real de 2,08%(dois vírgula zero oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores, dos cargos em comissão, contratos temporários e funções gratificadas da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.



**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**B746ADF1

#### JURÍDICO

#### LEI Nº 4.530 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

*INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 4.348, DE 11.01.2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É acrescido o parágrafo único ao artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.348, de 11/01/2022, o qual terá a seguinte redação:

**“Parágrafo Único : Para fins de cálculo do reajuste constante do “caput” será considerado a soma dos índices referentes ao reajuste anual e ao percentual de concessão do aumento real, quando houver”.**

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Marcelo Langhans Horna

**Código Identificador:**93F73B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 03/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2024 para Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar horas teóricas e práticas, relativas à etnia Alemã e tradicionalista Sul Riograndense “GAÚCHA”: história, folclore, música, indumentária, culinária e dança. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 15 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**617A23FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024 para Aquisição de material de expediente e escolar para departamentos e secretarias. A abertura da licitação será às 14 horas do dia 15 de fevereiro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**DDD1FC42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Presencial nº 01/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Presencial nº 01/2024 para Contratação de empresa especializada para construção de galerias com aduelas em concreto armado. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 06 de março de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**84924676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– LAR ACOLHEDOR – CNPJ nº 10.580.349/0001-01 – Termo aditivo nº 09/2024 – Inexigibilidade nº 004/2020 – Reajuste de valor – Assinatura: 12/01/2024.

– CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo aditivo nº 05/2024 – Contrato administrativo nº 347/2023 – Adição de quantidade e valor - Assinatura: 23/01/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**BFFBB84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA TOMA DE PREÇOS 24/2023**

**OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação na ua Acácio Pereira dos Santos e Oscar R. dos Santos**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1454/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**HS URBANIZADORA LTDA - R\$ 291.948,19**

GABINETE DO PREFEITO, em 05/01/2024 .

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:449A60CA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA CONCORRENCIA PUBLICA 02/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação TSD, terraplanagem e sinalização viária (material e mão de obra).**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1017/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES - R\$ 5.906.182,50**

GABINETE DO PREFEITO, em 08/01/2024 .

**BENITO FONSECA PASCHOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:32108483**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA TOMA DE PREÇOS 14/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e drenagem na Vila dos Bancários**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1030/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**HS URBANIZADORA LTDA - R\$ 2.175.252,29**

GABINETE DO PREFEITO, em 17/01/2024

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:DFC25DE5**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGA TOMA DE PREÇOS 15/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem na Vila Coimbra**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 1032/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

**HS URBANIZADORA LTDA - R\$ 1.432.210,17**

GABINETE DO PREFEITO, em 17/01/2024 .

**EMANUEL GUTERRES NOBRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosi Mara Henrique Machado

**Código Identificador:65ABE7AC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2024, QUE PRORROGA O  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º  
054/2023**

Processo Administrativo n.º 19589/2023. Aditivo n.º 001/2024. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 054/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto “Colorindo nosso espaço”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 15 de janeiro de 2024.

**CLARICE TERESINHA MORAES**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Marieli Koza Ribeiro

**Código Identificador:220407EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

**RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA. CHAMADA PÚBLICA 05/2023 – PAA.** Informamos que referente a CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA dos itens da CP 05/2023 – PAA, houve um equívoco na digitação das informações referentes ao item nº 11 (CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM CUBOS 2x2 cm MAGRA, PICADA EM CUBOS 2x2 cm, CONGELADA). Inicialmente o referido item havia sido classificado para a Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda, sendo que, o fornecedor CLASSIFICADO correto é a Cooperativa Singular de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES.

Erechim, 24 de janeiro de 2024.

**Divisão de Licitações.**

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:1688361B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 22/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 22/2023, onde CLASSIFICOU as propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R\$ 152.465,43 2) **CONCRETETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no valor global de R\$ 168.558,03 e 3) **ALTO NIVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS** no valor global de R\$ 173.477,16. O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, “b” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 24 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Greice Schulz

**Código Identificador:**CB6066A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 –PROCESSO Nº  
14/2024.**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA DO DIA 25/01/2024 ATÉ O DIA 15/02/2024, ÀS 09 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO Nº 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**9437D6CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA 9-MATERIAL ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI  
FEDERAL 14.133/21)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 PROCESSO Nº 13/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção e conservação da iluminação pública do município de Erval Seco – RS.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 7:30h do dia 25/01/2024 até 7:30H do dia 30/01/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**g)** prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),

**h)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**i)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**j)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**l)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs.** Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com).

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 24 de janeiro de 2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**9D1CBFB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA 10-SERVIÇOS DE ESTOFARIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI  
FEDERAL 14.133/21)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO Nº 15/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar a prestação de serviços de estofaria, consertos e costuras dos bancos dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 7:30h do dia 25/01/2024 até 7:30h do dia 30/01/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

**a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),

h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Obs.** Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com).

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 24 de janeiro de 2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**4276DFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
PROCESSO Nº 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **POMTTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**94B56B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
PROCESSO Nº 08/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **POMTTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

**VILMAR VIANA FARIAS**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**8DC94083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 5.145, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a alínea "a" do inciso III, no §1º, do art. 27 do Regimento Interno da Câmara, aprovado pela Resolução n.º 577, de 30 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **FILIPE VIDAL TORREAO**, primeiro colocado, para o cargo de Técnico em Informática, Padrão 5, nos termos do Edital do Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 19 de maio de 2020.

**CRISTIANO COUTINHO MAYER**,  
Presidente

**Publicado por:**  
Natalia Ostjen Gonçalves  
**Código Identificador:**87657466

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 151/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES. A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Laura Quevedo de Oliveira  
**Código Identificador:**52FCD03D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 030/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Por Motivo de férias, no período de 22/01/2024 à 05/02/2024, a Presidente da Comissão Processante, Dra. Luciana Millan Santiago, Advogada, será substituído pelo Dr. Paulo Mousquer Kunde, Advogado, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período. Memorando: 2023041360

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**683ABAFB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 031/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido do Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Carolina Karnopp, por motivos particulares, será substituída pela Sra. Vanessa Ebling Camargo, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o dia de hoje.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**79D4608F

#### **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 032/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor MAURÍCIO PORCHER ANDRADE, Contador, matrícula n.º 3050 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 26/12/2023 à 09/01/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024002641

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**D672E37A

#### **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 033/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/01/2024 à 05/02/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2024001875

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**14D6638F

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N.º 8.019 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Institui o Gabinete da Primeira-Dama no Município de Esteio/RS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**A0A9E025

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO N.º 8.020 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**C176D32D

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 6/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 6/2024.** Processo Administrativo n.º **293/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS ACADEMIAS DE SAÚDE - SMS** . Valor total estimado: **R\$ R\$ 8.575,77** . Participação: **Qualquer Empresa**. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário**. Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas**. Data de Início da Etapa de Lances: **31 de janeiro de 2024, às 10:00**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Teixeira Kucybala  
**Código Identificador:**361E62BA

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

#### **COMUNICADO CREDENCIAMENTO 13/2023 Processo N.º 2595/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, **HABILITAR: Sônia Beatriz Soares de Moraes**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

**Publicado por:**  
Ana Paula Teixeira  
**Código Identificador:**82350780

#### **SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 2º ADENDO AO CONTRATO 107/2023**

**Contrato 107/2023  
Segundo Adendo  
Pregão Eletrônico N.º 060/2023  
Ordem de Compra N.º 221/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54

Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 9,27% do objeto do contrato referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS E SMDEMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Valor: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos),  
Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**C382A14B

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**2º ADENDO AO CONTRATO 172/2023**

**Contrato 172/2023**

**Segundo Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 097/2023**

**Ordem de Compra Nº 227/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 44.734.671/0022-86

Objeto: 1.1 Fica acrescido aditivo equivalente a 24,76% do objeto do contrato referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2024000438 (fls. 5995-6006), justificativa e concordância da empresa, acostados ao processo administrativo eletrônico nº 2022/2023. 1.2 Ficam retificados os números de cada item e a unidade (UN.) do primeiro item da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais)

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**73AFC642

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**2º ADENDO AO CONTRATO 181/2023**

**Contrato 181/2023**

**Segundo Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 060/2023**

**Ordem de Compra Nº 287/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54

Objeto: 1.1 Fica acrescido aditivo equivalente a 20% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2024000534 (fls. 6018-6027), justificativa e concordância da empresa, acostados ao processo administrativo eletrônico nº 2022/2023. 1.2 Fica retificado o número do item da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

Valor: R\$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**3322E4D8

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 200/2023**

**Contrato 200/2023**

**Primeiro Adendo**

**Pregão Eletrônico Nº 099/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA,

CNPJ/MF: 44.191.551/0001-55

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de janeiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2024.

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**554388BB

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 220/2023**

**Contrato 220/2023**

**Primeiro Adendo**

**Tomada de Preços Nº 007/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ/MF: 45.786.636/0001-49

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2024.

Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**87AEE089

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001**

**Apostilamento ao Contrato nº 137/2018**

**Primeiro Apostilamento**

**Pregão Eletrônico nº 037/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA

CNPJ/MF: 88.150.495/0001-86

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA – SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65 §8o da Lei Federal no 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento no 001, cujo objetivo é retificar a data final da vigência do 8o adendo ao contrato 137/2018. Onde Lê-se: “Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2023 até 9 de maio de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente caso concluído novo processo licitatório.” Leia-se: “Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2023 até 11 de maio de 2024, podendo ser rescindido antecipadamente caso concluído novo processo licitatório.”.

Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação

**Código Identificador:**2019A298

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003**

**Apostilamento ao Contrato nº 004/2023**

**Terceiro Apostilamento**

**Dispensa de Licitação nº 283/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA

CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SMSP.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 003, cujo objetivo é o subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, referente ao mês de DEZEMBRO de 2023, no valor de R\$ 342.825,60 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2024001047 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado da folha 2159 à 2231 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022, através da Ordem de Compra nº 522/2024, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:

12.11.26.782.0010.2340-3.3.90.92.99.00.00.00/0500

O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.342/2023

Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anunciação

**Código Identificador:**E4BAB0B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 034/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Asociación Internacional de Ciudades Educadoras. Objeto: Pagamento de taxa de contribuição anual para associação internacional de cidades educadoras, autorizada pela Lei Municipal nº 2.333/23. Valor: R\$ 1.200,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin

**Código Identificador:**3365FF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 038/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Fundo especial de segurança pública. Objeto: Pagamento de taxa de PPCI para última etapa de regularização do centro administrativo sendo requisito para agendamento de vistoria e obtenção do alvará. Valor: R\$ 247,42. Prazo: imediato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 037/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec material de construção LTDA. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria de Obras. Valor: R\$ 1.453,63. Prazo: imediato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 036/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Conselho de arquitetura e urbanismo do Rio Grande do Sul. Objeto: Pagamento de RRT necessária para participação no Edital do Avançar Turismo. Valor: R\$ 119,61. Prazo: imediato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 035/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Solda Altouruguai comércio de gases industriais e hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Valor: R\$ 1.908,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de janeiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin

**Código Identificador:**90F7B660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 039/2024

ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Gregol Soluções de Impressos LTDA. Objeto: Aquisição de Adesivos com impressão colorida, instalados nos locais indicados na cidade de Fagundes Varela, como forma de apresentar aos visitantes as potencialidades do Município. Valor: R\$ 4.190,02. Prazo: imediato.

O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de janeiro de 2024.

**NELTON CARLOS CONTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin

**Código Identificador:**72D88952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023  
CONTRATOS NºS 05, 06, 07 E 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES DE OFICINAS** para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as condições do Edital que rege o certame, as cláusulas contratuais e seus respectivos itens encontram-se publicados no site

www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.  
**CONTRATADOS: 01 - CONTRATO Nº 05 - MARIA ELIZABETH MAROSTICA**, pessoa física, portadora do CPF 805.912.480-34; **Objeto:** Oficina de Talian - com carga horária de 07 horas semanais; **Valor:** R\$ 95,00 p/hora, perfazendo um total de R\$ 30.590,00 relativo às 322 horas contratadas; **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura. **02 - CONTRATO Nº 06 - CRATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.610.714/0001-08; **Objeto:** Oficina de Atividades Neuróbicas e Robótica – com carga horária de 10 horas semanais; **Valor:** R\$ 104,00 p/hora, perfazendo um total de R\$ 48.880,00 relativo às 470 horas contratadas; **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura. **03 - CONTRATO Nº 07 - JONAS PLINIO VECENSI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 49.317.681/0001-05; **Objeto:** Oficina de Violão: Carga horária de 02 horas semanais; **Valor:** R\$ 92,00 p/hora, perfazendo um total de R\$ 9.568,00 relativo às 104 horas contratadas; **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura. **04 - CONTRATO Nº 08 - CAMILA GLIENKE REBELATO**, pessoa física, portadora do CPF 022.808.260-97; **Objeto:** Oficinas de Yoga, com carga horária de 02 horas semanais; **Valor:** R\$ 150,00 p/hora, perfazendo um total de R\$ 15.600,00 relativo às 104 horas contratadas; **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2024

**NELTON CARLOS CONTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**1B7A78FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024 AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**

**PROCESSO Nº006/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição emergencial de pneus novos para viaturas da frota utilizadas nas ações de recuperação emergencial de estradas locais.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$:20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

**Fornecedor(a):**MODELO PNEUS LTDA

**Valor:** R\$:12.238,00 (doze mil duzentos e trinta e oito reais)

**Fornecedor (a):** BELLENZIER PNEUS LTDA

**Total R\$:**33.118,00 (trinta e três mil cento e dezoito reais)

Faxinalzinho, RS, 23 de Janeiro de 2024.

**JAMES AYRES TORRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**B3BC036B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:**

**PROCESSO Nº 002/2024.** Base Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação da empresa NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA ME para realização de show musical da BANDA NAVE SOM no dia 24 de janeiro de 2024, em evento alusivo aos 69 anos de emancipação política administrativa do

Município de Giruá. **NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.882.249/0001-17, no valor de R\$ 13.500,00.

### **II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 1001/2024.** Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de locação de pirâmide em lona para estande do Gabinete do Prefeito nos eventos a serem realizados no Parque de Exposições Olmiro Callai, sendo o 34º Rodeio Crioulo de Giruá (25 a 28 de janeiro) e Feira do Butiá 2024 (08 a 10 de março). **JACKSON JONAS FRONZA**, inscrita no CNPJ sob Nº 92.299.080/0001-46, no valor de R\$ 21.160,00.

**PROCESSO Nº 003/2024.** Base Legal: Art. 75, III, “a” da Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de bolo recheado, visando à comemoração de 69 anos do Município de Giruá – RS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração. **SABOR AOS PEDACOS AMERICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 52.166.838/0001-53, **PADARIA DA GULLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.627.324/0001-73, **MARIA JACINTA ZWICK ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.484.641/0001-10 e **MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14, no valor total de R\$ 13.608,00.

### **III – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 011/2024 - NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.882.249/0001-17. **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.** **Objeto:** Contratação da empresa NS ITA SONORIZAÇÃO LTDA ME para realização de show musical da BANDA NAVE SOM no dia 24 de janeiro de 2024, em evento alusivo aos 69 anos de emancipação política administrativa do Município de Giruá, no valor total de R\$ 13.500,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 012/2024 - JACKSON JONAS FRONZA**, inscrita no CNPJ sob Nº 92.299.080/0001-46. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1001/2024.** **Objeto:** Contratação de empresa para o serviço de locação de pirâmide em lona para estande do Gabinete do Prefeito nos eventos a serem realizados no Parque de Exposições Olmiro Callai, sendo o 34º Rodeio Crioulo de Giruá (25 a 28 de janeiro) e Feira do Butiá 2024 (08 a 10 de março, no valor total de R\$ 21.160,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 013/2024 - SABOR AOS PEDACOS AMERICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 52.166.838/0001-53. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024.** **Objeto:** Aquisição de bolo recheado, visando à comemoração de 69 anos do Município de Giruá – RS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 5.208,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 014/2024 - PADARIA DA GULLA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 28.627.324/0001-73. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024.** **Objeto:** Aquisição de bolo recheado, visando à comemoração de 69 anos do Município de Giruá – RS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 3.360,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 015/2024 - MARIA JACINTA ZWICK ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.484.641/0001-10. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024.** **Objeto:** Aquisição de bolo recheado, visando à comemoração de 69 anos do Município de Giruá – RS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 2.520,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 016/2024 - MARINES LUNARDI DE OLIVEIRA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 51.828.219/0001-14. **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024.** **Objeto:** Aquisição de bolo recheado, visando à comemoração de 69 anos do Município de Giruá – RS, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 2.520,00. Lei nº 14.133/2021.

### **IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**ATA Nº 026/2024 - ALOHA VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 42.335.090/0001-11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023. **Objeto:** Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos objetivando a complementação do Projeto Melhores Amigos – SMAMA, no valor total de R\$ 18.000,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 027/2024 - EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.370.502/0001-75. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e demais itens, no valor total de R\$ 37.306,50. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 028/2024 - CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA EPP**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e demais itens, no valor total de R\$ 1.467,00. Lei nº 8.666/1993.

**ATA Nº 029/2024 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.866.426/0001-28. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual e demais itens, no valor total de R\$ 8.780,00. Lei nº 8.666/1993.

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
Código Identificador:8B36EBF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, prevista no item 7, do inciso I do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.130, de 07 de fevereiro de 2022

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Guaíba, prevista no item 7, do inciso I do Art. 11, órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito, possuindo a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades deste Decreto denomina-se:

I – Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II – Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III – Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV – Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios

danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º São atividades da COMDEC:

I – coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III – elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV – elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V – prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI – capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII – manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII – propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

IX – executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI – implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV – comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV – implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII – estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;

XVIII – promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros e distritos;

XIX – supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUNMPDEC.

Art. 4º A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I – Coordenador;

II – Assistente do Coordenador;

III – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC;

IV – Setor Técnico;

V – Setor Operativo.

§ 1º O Coordenador da Defesa Civil e o Assistente da Coordenadoria da Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os servidores públicos designados para colaborar, dentro das respectivas competências nos cargos públicos que ocupam, no Setor Técnico e Setor Operativo da COMDEC, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 3º A colaboração referida no § 2º deste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 5º As competências e requisitos de provimento dos cargos de Coordenador da Defesa Civil e Assistente da Coordenadoria da Defesa Civil são previstos na Lei Municipal nº 4.129, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 6º As competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC são previstas na Lei Municipal nº 4.508, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Ao Setor Técnico compete:

I – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II – implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV – estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º Ao Setor Operativo compete:

I – implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II – executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita à população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Guaíba poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 22 de janeiro de 2024

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA,**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**3E66435C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Fica estabelecida a suspensão dos prazos administrativos nos Processos Administrativos relativos a Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos tramitando junto à Corregedoria-Geral e Processos Administrativos Especiais Licitatórios, no período entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as previsões de suspensão de prazos processuais no período compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, tanto no Código de Processo Civil – Art. 220, quanto no Código de Processo Penal – Art. 798-A;

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB em diversas subseções têm se manifestado pela suspensão dos prazos administrativos durante o período de recesso forense;

CONSIDERANDO que a medida de suspensão dos prazos administrativos nos mesmos moldes dos prazos judiciais visa salvaguardar os interesses dos servidores municipais, bem como daqueles que guardam relação com a Administração Pública Municipal, observando a garantia constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a suspensão dos prazos administrativos se apresenta como medida em respeito aos advogados;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão dos prazos administrativos nos Processos Administrativos relativos a Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares – PAD, Processos Administrativos tramitando junto à Corregedoria-Geral e Processos Administrativos Especiais Licitatórios – PAELC, no âmbito da Administração Pública Municipal, no período entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput deste artigo iniciará no período entre 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025 e permanecerá nos anos seguintes, salvo decisão ulterior em sentido contrário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de janeiro de 2024

**MARCELO SOARES REINALDO,**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,**  
Procurador-Geral do Município

Registre-se e Publique-se:

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA,**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Andrew Pivetta Fraga  
**Código Identificador:**E26C2E90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 193/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA, PARA A SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 08/02/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 08/02/2024, através do portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net). Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MAURO ROYES**

Secretário de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**F76F10A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato 056/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.329.452/0001-00.

**Objeto:** Prorrogação de Prazo Contratual.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1, incisos II, da Lei Federal 8.666/93

**Data:** 24/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**F3CD1093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**MEMORANDO:** Nº 058/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do Caminhão, Placa IPD8E58 da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

**Contratado:** JAYSON LUTIANNI TEIKOWSKI, CNPJ: Nº 17.311.505/0001-70.

**Valor total:** R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

**Amparo Legal:** Artigo 75, inc. I, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data:** 24/01/2024.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**590BCFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 042/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3451-7	Leonardo Cuculoto	18/01/2024	05	Paola Brendler CRM 56068

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/01/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 24 de janeiro de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Josevani Tocchetto  
**Código Identificador:**EB40EE55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 043/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Instituir a Comissão para o Programa Avançar Na Agricultura Agropecuária, Produção Sustentável e Irrigação – CISTERNAS e nomear servidores para integrarem essa comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto Nº 2.551/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão para o Programa Avançar Na Agricultura Agropecuária, Produção Sustentável e Irrigação - CISTERNAS, com a finalidade de acompanhar e contratos e execução referentes ao Programa.

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão para o Programa Avançar Na Agricultura Agropecuária, Produção Sustentável e Irrigação – CISTERNAS.

**TITULAR** – Neimar Cenci – Secretário Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, [agricultura@pmibiraiaras.com.br](mailto:agricultura@pmibiraiaras.com.br) – 54-3355-1122

**SUPLENTE** – Adejar de Oliveira Pontes – Agente Ambiental, [meioambiente@pmibiraiaras.com.br](mailto:meioambiente@pmibiraiaras.com.br) – 54-3355-1122.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Em 24 de janeiro de 2024**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**7FE246E7**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 09/2024 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa JJK COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, no valor total de R\$ 11.998,75 ( Onze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para aquisição de materiais para reformas nos prédios das Escolas Municipais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**E474AE89**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º044/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Rerratifica data de início de férias concedidas a Servidor Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a data de início das férias concedidas ao servidor municipal **Sedinei Poletto**, matrícula n.º 3712-5, através da **Portaria n.º 016/2024**, de 08 de janeiro de 2024, sendo **a data de início a partir de 26/01/2024**. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria n.º 016/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 24 de janeiro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**7BC1DF4B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 045/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Nojo (5 dias) ao Servidor Municipal **Sedinei Poletto**, matrícula n.º 3712-5, em face do falecimento de seu pai, Agenor Natal Poletto, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula n.º 102129 01 55 2024 4 00005 112 0001361 26, sem prejuízo da remuneração, a partir de 21 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/01/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 24 de janeiro de 2024.****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**1A66E98A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 01/2024 - APOSTILA N.º II**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de janeiro de 2024:

Apostila n.º II à ata de registro de preços n.º 01/2024; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Contratada: **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 02 – Diesel Comum**: R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por litro. Data de assinatura: 24/01/2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**E62E6399**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 3117/2024**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS – PLANO DE CARREIRA DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO CELETISTA, AOS CONTRATADOS PELO REGIME DA CLT, AOS CARGOS EM COMISSÃO OU DCAS, AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E/OU EMERGENCIAIS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei n.º 001/2024, de 15 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral, aos funcionários do quadro geral e do magistério, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, e aos

contratos temporários e/ou emergencial, revisão geral anual, no percentual de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento).  
**Parágrafo Único.** Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real, que terão reajuste no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme determina o Art. 77, da Lei Municipal nº. 1994/2004.

**Art. 2º** O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos e/ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

**Parágrafo Único** – Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria ou pensão, conforme disposto nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
 Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
 Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**1E741464

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 3118/2024**

DEFINE O PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO DO VENCIMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 002/2024, de 15 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Concede aos Conselheiros Tutelares reajuste no percentual de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento).

**Art. 2º** O percentual antes estabelecido incide sobre o vencimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
 Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
 Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**87650A26

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 3119/2024**

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo

sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024, de 17 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A verba de representação e/ou os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do Município de Ibirubá terão reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

**Art. 2º** O percentual estabelecido deverá incidir sobre a verba de representação e/ou subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
 Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
 Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A346963F

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI MUNICIPAL Nº 3120/2024**

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a título de aumento real (1,79%) e de Revisão Geral Anual (3,71%).

**Art. 2º** O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
 Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
 Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**CAE42831

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 3121/2024**

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, de 17 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.020, de 21 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F550A08C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 3122/2024**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES REMANESCENTES NO DISTRITO INDUSTRIAL DE IBIRUBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 040/2024, de 14 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes remanescentes do Distrito Industrial de Ibirubá, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº. 3.060/2022.

**Art. 2º.** Os adquirentes dos lotes iniciais terão preferência na aquisição de lotes lindeiros, respeitando as normas e condições estabelecidas pelo município.

**Art. 3º.** Os lotes remanescentes poderão ser vendidos a outros interessados, após esgotadas as possibilidades de venda aos adquirentes dos lotes iniciais.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a transferência do imóvel para o adquirente somente após a quitação total do valor do referido lote objeto da compra.

**Art. 5º.** As alienações previstas nesta Lei serão realizadas de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos em regulamento específico, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**0583135C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 238/2024**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 211/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....  
**Parágrafo Único.** O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**6EF554DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.497/2024**

Torna sem efeito a Portaria nº 14.448/2024, que nomeou o servidor Estêvão Yamin.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria n.º 14.448/2024, que nomeou **ESTÊVÃO YAMIN**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo, conforme cópia em anexo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**C69C8C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 007-2024 – Processo 007-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para calibração e manutenção do aparelho de impedanciometria / otoemissões / PEATE, modelo Titan Abris, utilizado para realizar a triagem auditiva neonatal (teste da orelinha) - Empresa MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA – CNPJ 29.757.279/0001-34, pelo total dispensado de R\$ 14.410,00,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 24/01/2024.

Ibirubá - RS, 24 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**932730CE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 23/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, para o Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de cargas de gás (GLP) para botijões de 13kg e 45kg, entregue e instalado no local solicitado, no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS. Início das **Propostas: 14:00h do dia 25/01/2024 até às 09:59h do dia 07/02/2024. Início da sessão Pública: às 10hs do dia 07/02/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**FD9EC5EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO E**  
**REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 –**  
**FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 086/2023**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, a **Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 086/2023**, após alterações no descritivo dos itens 4,5 e 6 no Edital, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Conforme Edital **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela

Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 05/02/2024 as 08:31 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Silvestri  
**Código Identificador:**C2D2D3EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0013/2024 – FAMURS**

**Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0013/2024**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 24/01/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0013/2024**, Processo nº 19156/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para contratação de empresa para locação serviços de sonorização de grande, médio e pequeno porte, painel de led, serviços de iluminação, gerador de energia, camarim, palco, brete de isolamento metálico, carreta palco com sonorização, caminhão palco com cobertura e sonorização para palestras, para a realização de shows, celebrações, eventos, palestras e homenagens. Para retificação da Edital solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo conforme memorando 022/2024, após análises será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 24 de Janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0013/2024 – FAMURS**

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
**Código Identificador:**30C79F14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº001/2024 –**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 001/2024**

**Credenciado: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA**  
– **Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames

constantes no Grupo I, Item 13, e Grupos III, V e VI; **Valor:** R\$702.000,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**392BA5E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº005/2024 –**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 005/2024**

**Credenciado:** *CIADF CLINICA INTEGRADA LTDA - ME* –  
**Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo II; **Valor:** R\$222.000,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**8EA8D786

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº006/2024 –**  
**FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 006/2024**

**Credenciado:** *LIDIANE GOLDANI* – **Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III; **Valor:** R\$345.600,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**7C3B579F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº007/2024 –**  
**FAMURS**

**Termo de Credenciamento - contrato nº 007/2024**

**Credenciado:** *BILLO & MEYER LTDA*– **Objeto:** O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços na área da saúde pública, descritos no Anexo I - Tabela de Procedimentos de Imbé, conforme as especificações técnicas, de qualidade e valores referentes a cada procedimento, para ser realizado diretamente junto a Rede Municipal de Saúde de Imbé, e em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos, nº 002/2023, processo nº 15.304/2023, ficando a CREDENCIADA a prestar os exames constantes no Grupo III; **Valor:** R\$345.600,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br).

Imbé, 25 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mizaiane Soares da Cunha  
**Código Identificador:**F348C716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 253/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 659/2021,**  
**QUE DESIGNOU SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 253/2024**

“REVOGA A PORTARIA Nº 659/2021, QUE  
DESIGNOU SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 659/2021**, que DESIGNOU o servidor **Evandro da Silva Marques**, matrícula nº 6.392, na função de Secretário Adjunto, a responder concomitantemente pelo Setor de Informática, durante a vacância do cargo de Chefe do Setor de Informática, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**,  
em 23 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**8F88F285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 254/2024 “DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 254/2024**

“DESIGNA SERVIDOR”



**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor **Renan Konrath de Souza**, matrícula nº 15.876, Técnico em Informática, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 539/2022, para exercer as funções de **Chefe do Serviço de Informática, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**D7038DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 255/2024 “DESIGNA SERVIDOR”**

**PORTARIA Nº 255/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR”**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Jéssica da Rocha Vargas Vieira**, matrícula nº 16.348, Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, nomeado(a) através da Portaria nº 2.165/2022, para exercer as funções de **Chefe da Equipe de Limpeza, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 23 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diego de Paiva  
**Código Identificador:**3E84A01E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 02/2024 EDITAL Nº**  
**01/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70**, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de fevereiro de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 24 de janeiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**41CD94B9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 02/2024 PROCESSO Nº**  
**10/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO**, sendo a empresa contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 no valor total de R\$ 631,00 (Seiscentos e trinta e um reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**03332653

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2024 PROCESSO Nº**  
**11/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE DE COVID**, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39 no valor total de R\$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**C0BC2B80

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2024 PROCESSO Nº**  
**12/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, IV, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNOSE DE ÔNIBUS Nº 117**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**E7C6BEDA

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2024 PROCESSO Nº**  
**13/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA Nº 72**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13 no valor total de R\$ 3.488,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**5B508F3A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2024 PROCESSO Nº 14/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, IV, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIAGNOSE DE ÔNIBUS Nº 110**, sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE CEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75 no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**B82A976D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2024 PROCESSO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA AMBULÂNCIA**, sendo a empresa contratada EVANDRO KRUMMENAUER ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**82FA9EC1

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2024 PROCESSO Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO TELHADO DA EMATER**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R\$ 12.957,00 (Doze mil novecentos e cinquenta e sete reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**845F9D8F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2024 PROCESSO Nº 20/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO TELHADO DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R\$ 5.226,50 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais com cinquenta centavos).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**AE412461

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024 PROCESSO Nº 22/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DO TELHADO DO ARMAZEN DA PATRULHA AGRÍCOLA** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R\$18.832,00 (Dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**3403314B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2024 PROCESSO Nº 21/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS DE CLORO PARA COMBATE A DENGUE**, sendo a empresa contratada LICS SUPER ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.857.522/0001-65 no valor total de R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**ED9CA33C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2024 PROCESSO Nº 23/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO IVECO Nº 111**, sendo a empresa contratada SUZETE

MOURA RAMOS MURUCI, inscrita no CNPJ nº 14.770.458/0001-34 no valor total de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**E5815FB7

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Pública nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**228DD41B

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2024 PROCESSO Nº  
24/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA Nº83**, sendo a empresa contratada FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58 no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

**Independência, 24 de janeiro de 2024**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**886F2FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, às **08:00 horas, através do portal de compras públicas**. Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**51468D17

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
03/2024 PROCESSO Nº 25/2024 EDITAL Nº 04/2024 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, vinculado à Diversas Secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 08 de fevereiro de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br). Independência, 24 de janeiro de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:**BEBC89DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de fevereiro de 2024, às **08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 19 de janeiro de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**7D97ACEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024**

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008- no valor total: **R\$ 188.646,88**. Iraí, 09 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**F0104DBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº04/2024, Processo Administrativo Nº04/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de manutenção com fornecimento de peças para revisão dos 40.000 km do veículo placa JCD 9E61, Chassis 9BGP7520RB131540, ano/modelo 2024, ano/fabricação 2023, cor branco summit, Renavam 104678.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 89.342.497/0001-30  
 Valor contratado: R\$4.046,56

Homologação: 24/01/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**1488ABB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024**

Empresa: **CLARO S/A.**  
 CNPJ: 40.432.544/0001-47.  
 Objeto: Alteração de Dotação.  
 Contrato nº 915/2023.  
 Datado de 22/01/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**8AFB6362

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023**

Empresa: **ASSOCIAÇÃO RIO GRANDENSE DE**  
**EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E**  
**EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**  
 CNPJ: 89.161.475/0001-73.  
 Objeto: Inclusão de Dotação.  
 Contrato nº 528/2023.  
 Datado de 22/01/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**C0EE5808

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0033/2024**

Contratado: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM**  
**LTDA**  
 CNPJ: 18.728.542/0001-40  
 Objeto: Pavimentação de 36 quadras em concreto.  
 Valor: R\$ 8.170.216,22 (Oito milhões e cento e setenta mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).  
 Concorrência Públicas nº 003/2023.  
 Datado de 18/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**0196F97C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO Nº 008/2024**

Contratado: **HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM**  
**LTDA**  
 CNPJ: 18.728.542/0001-40  
 Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.  
 Contrato nº 033/2024.  
 Datado de 23/01/2024.

**CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA**  
 Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**B8E5C6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATO Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 282/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **NICOLA VEÍCULOS**, CNPJ Nº **89.342.497/0019-69** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM** através do **Pregão Eletrônico nº 23/2023** no valor de R\$ 286.700,00 (duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Ivorá, 24 de janeiro de 2024

**SAULO PICCININ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**34D54613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

**CONTRATO Nº 02/2024**  
**PROCESSO Nº 282/2023**

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **COMERCIAL SUL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 88.364.286/0001-35 para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM** através do **Pregão Eletrônico nº 23/2023** no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Ivorá, 24 de janeiro de 2024

**SAULO PICCININ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Fillipin  
**Código Identificador:**A3E86FD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2024**  
**Processo nº 04/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapagem de pneus (modelo 1400R24, borrachudo, radial, 12**

lonas) para equipamento Patrola Case 845B PAC2". Visando atender o disposto no §3º, inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas devidamente preenchidas serão aceitas pelo e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou entregues, mediante protocolo, no setor de Licitações até as 13h do dia 29 de janeiro de 2024.

O Termo de Referência e o Modelo para Preenchimento de Proposta estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura, na aba "PORTAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES".

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3368-1291.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Jacutinga/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacutinga/RS, 24 de janeiro de 2024.

**CARLOS ALBERTO BORDIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeferson Luis Coghetto

**Código Identificador:CA475BD4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 017 E CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

**EDITAL Nº 017/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº9477/2023, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.704 de 22 de Novembro de 2022, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Comunitário de Saúde	Thalia Santos Essig	10/2022	8º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9477/2023, **CONVOCA** a candidata **THALIA SANTOS ESSIG** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 013/2022, inscrição nº 10/2022, para a função de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.704 de 22 de Novembro de 2022, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:D5094D34**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 019 E CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**EDITAL Nº 019/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00495/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente de Combate as Endemias	Pedro Augusto Lima Ferreira	002/2022	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
--	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 00495/2024, **CONVOCA** o candidato **PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, inscrição nº 002/2022, para a função de Agente de Combate as Endemias, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves

**Código Identificador:E1D6DD89**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS001/2024 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**EDITAL Nº 023/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Agente Fiscal Tributário.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.826 de 12 de Dezembro de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO15157/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01(uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Agente Fiscal Tributário, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Orçamento, Gestão e Meio Ambiente, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**RESULTADO PRELIMINAR**

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Dennys Feijó da Silva Eberhardt	00334/2024	92 PONTOS
Clédia Francieli Lessa da Silva	00335/2024	40 PONTOS
Ricardo Behnck Alves	00396/2024	80 PONTOS
Reginaldo Flores	00397/2024	64 PONTOS
Henrique Douglas Andrade da Silva	00404/2024	AUSENTE
Renata de Campos Pioner	00438/2024	AUSENTE
Rafael Menger Bykowski dos Santos	00439/2024	AUSENTE
Vinicius Beck Arnold	00559/2024	68 PONTOS
Flávia Milcharek Dias	00560/2024	52 PONTOS
Leonardo Penna de Moraes	00562/2024	AUSENTE
Dirceu Otto Franzen	00563/2024	AUSENTE
Tarcísio Ferreira Teixeira	00564/2024	AUSENTE
Pedro Augusto Lima Ferreira	00339/2024	AUSENTE

Fica aberto, conforme o item 9. E subitem 9.1 do edital 006/2024, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, em 23 de Janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:D3A0525E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO**  
**03/2024**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 01/2024 Dispensa de Licitação n.º 170/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanho.

**CONTRATADA:** ROGÉRIO PAVÃO RAMOS 62309250015.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de calhas, rufos, algerozas e vedação de parafusos no telhado da UBS.

**VALOR:** R\$ 13.582,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanho/RS, 24 de janeiro de 2023.

**VANDERLAN ROSATO** –

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
Código Identificador:88E98207

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº. 223/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2023, que tem como **OBJETO** a aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento da merenda escolar da rede municipal e também as demandas do Projeto Vem Ser, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS. Tendo como contratada a empresa: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 88.480.447/0001-56, pelo valor total de R\$ 522.110,30 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e dez reais e trinta centavos);

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanho, 24 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO** –

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
Código Identificador:1D161507

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanho, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, a Servidora Senhora **LUCILA MARIA GRABOSKI**, como Articuladora Pedagógica Municipal de Gestão, integrada a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, retroagindo seus efeitos a data de 1º de dezembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 23 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende  
Código Identificador:5DF1CC37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanho, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições,

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias da Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, a partir de 24 de janeiro de 2024, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 08 (oito) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**1D559721

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, o Servidor Senhor **MARCOS ANTONIO DA ROSA**, como Agente de Contratação, a partir desta data, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**D7E58873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 01/2024 – O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 14 de janeiro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será a Revitalização da Praça Municipal Pedro Paschoal Dalla Santa. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita.mac@hotmail.com](mailto:licita.mac@hotmail.com) - sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/)

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 24 de janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**

Dyeilisson Baumgardt Martins

**Código Identificador:**BC704896

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL Nº 20/2024**

**EDITAL Nº 20/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE HISTORIA – ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 001/2024:

**LUGAR:**

1º. PAULA SAIANY RIZZOTTO;  
2º MAKEILA MESQUITA TELLES;  
3º VALQUIRIA DIAS PAIM.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisiane Pertile de Camargo

**Código Identificador:**79EE9A4C

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 21/2024**

**EDITAL Nº 21/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 002/2024:

**LUGAR:**

1º. CATRINE CARDOSO DE SÁ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisiane Pertile de Camargo

**Código Identificador:**BB5D15D9

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 22/2024**

**EDITAL Nº 22/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**SUPERVISOR EDUCACIONAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, conforme Edital Nº 003/2024:

**LUGAR:**

1º. LUCIANE DE ALMEIDA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**4C2BA573

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 23/2024**

**EDITAL Nº 23/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 004/2024:

**LUGAR:**

1º. FELIPE DA COSTA HOFMAN;  
2º. LUCIANE DE ALMEIDA;  
3º. AMANDA DE ALMEIDA MARTINS;  
4º. UBIRATÁ NERY TALAMINI;  
5º. JULIANA PEREIRA RECHE.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**56B3C1AC

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 24/2024**

**EDITAL Nº 24/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 005/2024:

**LUGAR:**

1º. JOSEANE DE FATIMA ROSA CAMELLO LARA;  
2º. MARA DE FATIMA LETTI DE OLIVEIRA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**43EB5FAE

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 25/2024**

**EDITAL Nº 25/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 006/2024:

**LUGAR:**

1º. GLORIA LOURDES SILVA GUERREIRO;  
2º. DIEGO JOSE VIERA.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**8A34F2C5

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 26/2024**

**EDITAL Nº 26/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 12 HORAS – ANOS**  
**FINAIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 12 HORAS – ANOS FINAIS**, conforme Edital Nº 007/2024:

**LUGAR:**



- 1º. BRUNO GABRIEL LOPES CAMARGO;
- 2º. ANA CAROLINA DA SILVA LEAL;
- 3º. CASSIANO BORGES PIRES;
- 4º. DANIEL DOMENICO PAIM;
- 5º. MARIA ANGELA FERREIRA JAINES.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**8765F11A

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 27/2024**

**EDITAL Nº 27/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE ANOS INICIAS**, conforme Edital Nº 010/2024:

**Inscrição nº:**

1. SIMONE BOENO DA SILVA;
2. JOSIANE DE FATIMA ROSA CAMELLO LARA (INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR FALTA DE FORMAÇÃO NA ÁREA SOLICITADA – CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA);
3. PRISCILA LAREANO SUBTIL;
4. TANIA PETRY FRAZAO;
5. CARINE BOEIRA BORGES;
6. IVANIA MARQUES PAVELSKI;
7. DEISE GODOY DALL AGNOL;
8. CASSANDRA BORGES PIRES;
9. ROSELARA FARIA GUIOLFI;
10. ISABEL DE SOUZA MATTOS;
11. RAQUEL PAIM DE LIMA;
12. DAIANE RAMOS DA SILVA;
13. DALVA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**2E511DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 010/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

Carla Cristine Wittmann Chamorro, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 010/2024, para contratação direta da Empresa ACOS GALVAO ESQUADRIAS LTDA – 17.886.511/0001-55 cujo

objeto é a Aquisição de lixeiras públicas.. O total do contrato é estimado em R\$ 10.700,00

Morro Reuter, RS, 24 de Janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**085C734F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**APLICA PENALIDADES A EMPRESA**

**PORTARIA Nº 0073**  
de 22 de janeiro de 2024

**APLICA PENALIDADES A EMPRESA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 177/verso do protocolo interno nº 860/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - C&G CONEXÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76, as seguintes penalidades em relação ao Pregão Eletrônico nº 49/2022 - Processo nº 751/2022, para aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias e Câmara Municipal, conforme alínea “a” do relatório da comissão:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano;

- multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 49/2022, até a data do cancelamento da mesma, em razão da inexecução parcial do contrato, com base na alínea “e” do item 7.1, da cláusula sexta - das penalidade, da referida ata, em conformidade com o previsto no item 15.5, das penalidades previstas no edital do referido pregão.

**Art. 2º.** Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, contados da data da intimação, conforme prevê o artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA DE 22/01/2024 A 05/02/2024**  
**NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**Publicado por:**  
Andrea Aparecida Chaves Costa  
**Código Identificador:**184C60DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024, CANDIDATOS APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação	de
Luana Terra da Silva	Professor de Séries Iniciais - 4º Distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	8º lugar	20 horas	079/2024	
Tatiane Colares	Servente Geral	13º lugar	40 horas	080/2024	
Marines Fontoura	Professor de Educação Infantil	18º lugar	20 horas	081/2024	
Lisandra Tarouco	Professor de Educação Infantil	19º lugar	20 horas	082/2024	
Suzana Lucas Lopes	Atendente Geral	33º lugar	40 horas	083/2024	

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua re colocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público n.º 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

**MOSTARDAS, 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanara Rosca de Souza  
**Código Identificador:**1F207C5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 -**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2024**

O representante legal do **Poder Executivo de Nicolau Vergueiro/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária e admissão regulamentada por **Regime Administrativo Especial**. **Período para inscrições e upload dos documentos para a análise curricular - prova de títulos: das 12h (meio-dia) de 26/01 até às 12h (meio-dia) de 05/02/2024**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo nos sites [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**,  
Prefeito Municipal.

Execução: **Objetiva Concursos**.

**Publicado por:**  
Gilvani Neiss  
**Código Identificador:**FBD91BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado no Pregão Eletrônico n.º 43/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, E 1(UM) VEÍCULO NOVO (7 LUGARES) DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, AMBOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII E IX DO EDITAL** na descrição DO ITEM 2- VEICULO/VAN DE PASSAGEIROS..., onde lê-se: “...**tecla start/stop para partida do motor, sem chave na ignição...**” LEIA-SE: “... **TECLA START/STOP PARA PARTIDA DO MOTOR OU SISTEMA DE PARTIDA DE IGNIÇÃO MANUAL COM CHAVE E TAMBÉM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 3.600 MM PARA DISTÂNCIA MÍNIMA DE ENTRE EIXO DE 3.520 MM**”. Houve alteração na data de abertura da sessão que passará a **ser no dia 08 de Fevereiro de 2024 as 14 horas** através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Esta retificação estará disponível no site do Município [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 24 de Janeiro de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simoni Rejana da Costa Luft  
**Código Identificador:**F57B3AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1963/24**

De 23 de janeiro de 2024

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, Estado do Rio Grande do Sul

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o adiantamento da revisão geral anual expressa na Lei Municipal 785/2006 que seria em maio de 2024 para que seja implementada em janeiro de 2024.

**Art. 2º** É concedida revisão geral anual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais, equivalente ao período dezembro de 2022 a novembro de 2023, usando como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 785/06, a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** A revisão geral anual de que trata o artigo anterior é extensivo aos integrantes dos Quadros de Cargos Permanentes, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas, Aposentados e Pensionistas, Contratos Emergenciais, Cargos Políticos, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23.01.2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**5FBE1122

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1964/24.**

**De 23 de janeiro de 2024**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, DE DIFERENÇA REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, PARA O CUMPRIMENTO DOS PISOS DA ENFERMAGEM, NA EXTENSÃO DO QUANTO DISPONIBILIZADO PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986.”

§ 1º No mês de dezembro, podendo ser antecipada acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.

§ 2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento dos cargos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem, como também para o desconto do IMAS e FUNPREV.

**Art. 2º** Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

**Art. 3º** A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais referidos no caput do ar. 1º esta Lei.

**Art. 4º** A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei nº 1907/23.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23.01.2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**FF8D89B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 01/2024**

**De 22 de janeiro de 2024.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/ NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Santa Rita obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

**Art. 2º** O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo permanente ou frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

**§ 1º** As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I – existência de projeto padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e;
- II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

**§ 2º** O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

**§ 3º** Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

- I – especificações da licitação e de seu objeto, prevendo as quantidades máximas de cada item;
- II – quantidades mínimas que podem ser adquiridas, cotadas em unidades de bens ou, nos casos de serviços, em unidades de medida, desde que justificada;
- III - possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo.
- IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V – critério de julgamento da licitação, será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI – o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica. Devendo-se observar:
  - a) o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicada no edital; e
  - b) a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- VII – condições para alteração ou atualização dos preços registrados;
- VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- IX – vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- X – hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e da ata de registro de preços e suas consequências;
- XI – penalidades aplicadas para os casos de descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
- XII – prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano, admitindo-se a prorrogação por igual período;

**§ 4º** Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade da ata, restrito às seguintes hipóteses:

- I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II – no caso de alimento perecível;
- III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Art. 3º** No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, admitindo-se, desde que previsto em edital, a formação de cadastro de reserva, do seguinte modo:

- I – registro dos fornecedores que aceitarem cotar seus bens, obras ou serviços em preços em iguais ao do licitante vencedor;
- II – dos licitantes que mantiverem os preços de sua proposta original.

**Parágrafo único.** Em todos os casos de formação do cadastro de reserva, a ordem de classificação dos licitantes deverá ser observada.

**Art. 4º** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Parágrafo único.** Além das disposições deste Decreto, a formação de ata de registro de preços em contratações diretas deverá observar:

- I - os requisitos processuais previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- II - o enquadramento em uma das hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- III – designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.

**Art. 5º** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

**Parágrafo único.** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 6º** Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.

**§ 1º** A manifestação de IRP será formal e deverá ser feita diretamente à Secretaria Municipal de Compras Públicas;

**§ 2º** O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá indicar a estimativa total da quantidade de contratação, admitindo-se a participação de órgãos ou entidades interessados em participar do registro de preços, as suas estimativas de contratação deverão ser incluídas no edital da licitação.

**§ 3º** O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa à Administração e suas respectivas secretarias ou divisões.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Compras Públicas, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

**§ 1º** O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que se demonstrar que a utilização da Ata de Registro de Preços não é vantajosa.

§ 3º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de ampla pesquisa de mercado nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais.

**Art. 8º** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

**Art. 9º** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovar fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, com aviso de leitura/recebimento, juntado-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da sua publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da convocação para o fornecimento de bens ou de prestação de serviços dos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Da decisão que a cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 10.** O órgão gerenciador dos preços registrados poderá, justificadamente, promover o seu cancelamento, de forma total ou parcial, nas seguintes hipóteses:

I – por razões de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – quando as negociações para alteração ou atualização dos preços não tiverem êxito.

**Art. 11.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1º Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a proporção entre a diferença apurada quanto ao preço originalmente constante na proposta objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 12.** Caberá a Secretaria Municipal Compras Públicas a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

**Art. 13.** A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelos demais órgãos e entidades municipais, dependerá sempre de requisição fundamentada à Secretaria Municipal Compras Públicas, que formalizará a contratação correspondente.

**Art. 14.** Quando um ou mais órgãos municipais tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, à Secretaria Municipal Compras Públicas, a instauração do competente procedimento.

**Parágrafo único.** A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, da pesquisa de mercado e demais estudos preliminares à licitação.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal Compras Públicas fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I – o objeto registrado;

II – o preço registrado;

III – o prazo de validade do registro.

**Parágrafo único.** A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATISTELLA,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:8764B0B6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 02/2024**

**De 22 de janeiro de 2024.**

REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 2º** Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

**Art. 4º** Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATISTELLA**,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares

**Código Identificador:**DC501A42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 03/2024**

**De 22 de janeiro de 2024.**

REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRATOS, E A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca das regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação, à atuação dos fiscais e dos gestores de contratos, ao apoio da assessoria jurídica e do controle interno, conforme previsões da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuações da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Santa Rita, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CAPÍTULO I**  
**Do Agente de Contratação**

**Art. 2º** Para a condução da licitação, a autoridade superior designará, por portaria, agente de contratação, em caráter permanente ou especial, com competências administrativas compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Parágrafo único.** A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação, conforme o cronograma de licitações, as especificações do objeto e a disponibilidade de servidores.

**Art. 3º** O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas desde a fase preparatória até a homologação do certame, atuando de ofício ou mediante provocação, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

**§ 1º** Após a homologação do certame, o agente de contratação remeterá o processo licitatório à autoridade superior, com a indicação da decisão possível de ser tomada.

**§ 2º** Respeitadas as diretrizes gerais de atuação, caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive demandando às Secretarias responsáveis pelas solicitações das contratações os questionamentos necessários para os esclarecimentos de dúvidas sobre o objeto, suas características e condições de contratação, e a prestação de informações para o eventual saneamento da fase preparatória;

II – acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações, exemplificativamente:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) encaminhar à comissão de contratação ou equipe de apoio, conforme o caso:
  1. os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica;
  2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021
- f) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior.

**Art. 4º** O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade superior qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

**Art. 5º** O servidor designado como agente de contratação deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;

II – enquadrar-se na gestão por competência, mediante prévia verificação dos conhecimentos e das habilidades pessoais exigidas para o desenvolvimento de suas atividades;

III – ter atribuições relacionadas às licitações e aos contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

IV – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

V – observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada sua atuação na fase preparatória da licitação e na posterior execução contratual sempre que atuar na condução do processo correspondente.

**Parágrafo único.** Considera-se como contratado habitual as pessoas físicas ou jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**Art. 6º** É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição daquele em caso de impossibilidade de atuação.

**Art. 7º** Quando adotada a modalidade pregão, o responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, devendo observar todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

## CAPÍTULO II Da Equipe de Apoio

**Art. 8º** A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

**Art. 9º** Os servidores designados para atuar na equipe de apoio deverão preencher os mesmos requisitos designados para o agente de contratação, nos termos do art. 5º deste Decreto.

## CAPÍTULO III Da Comissão de Contratação

**Art. 10.** Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento da licitação, tendo responsabilidade solidária pelos atos praticados, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

§ 1º A comissão de contratação será a responsável por todas as licitações realizadas na modalidade de diálogo competitivo.

§ 2º A comissão de contratação possuirá as atribuições do agente de contratação, na forma do art. 3º deste Decreto.

**Art. 11.** No julgamento dos processos auxiliares de que trata o Capítulo X do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, na forma do regulamento correspondente, salvo nos casos de sistema de registro de preços.

**Art. 12.** Na escolha dos membros da comissão de contratação serão observados os requisitos previstos no art. 5º Deste Decreto.

## CAPÍTULO IV Da Gestão dos Contratos

**Art. 13.** A gestão dos contratos será feita por representante da Secretaria responsável pela contratação ou por quem este expressamente designar mediante notificação pessoal de sua indicação, o qual deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – conferir a publicação tempestiva do extrato do contrato;

III – designar fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas às formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura do contrato, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar sua complementação em caso de aditamentos, bem como sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, antes de cada pagamento, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**Parágrafo único.** O servidor indicado para atuar na gestão do contrato será expressamente notificado da designação, quando da expedição da portaria respectiva, admitindo-se a designação fixa de gestor para todos os contratos decorrentes da respectiva secretaria.

## CAPÍTULO V Da Fiscalização dos Contratos

**Art. 14.** Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – solicitar a atuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato, verificando a compatibilidade em relação às quantidades e qualidades mínimas exigidas;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

VIII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

IX – conferir a conclusão das etapas, conforme o seu prazo de execução, bem como do cumprimento das condições medição e pagamento;

X – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

XI – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

XII – executar outras atividades, atinentes aos contratos, que sejam determinadas pelo superior hierárquico.

**Parágrafo único.** O servidor indicado para atuar na fiscalização do contrato será expressamente notificado da designação, quando da expedição da respectiva portaria.

## CAPÍTULO VI

### Da Atuação da Assessoria Jurídica

**Art. 15.** Na atuação da Assessoria Jurídica será observada a segregação de funções, evitando-se, ressalvada situação excepcional, devidamente justificada, que o responsável pela análise jurídica do processo de contratação seja o encarregado da verificação das questões relacionadas à execução correspondente.

§1º O órgão de assessoramento jurídico é responsável pelo controle prévio de legalidade, por meio da análise jurídica da contratação, inclusive em contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registros de preços e demais instrumentos congêneres e seus aditivos.

§ 2º Ao final da fase preparatória da licitação, o processo será submetido à apreciação do órgão de assessoramento jurídico, o qual emitirá parecer jurídico, observando:

I – os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II – utilização de linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, apreciando os elementos indispensáveis à contratação, indicando os pressupostos de fato e de direito considerados em sua análise.

**Art. 16.** As manifestações da Assessoria Jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

**Parágrafo único.** O agente de contratação, comissão de contratação, respectivas equipes de apoio, fiscais e gestores de contratos poderão solicitar o apoio ao órgão de assessoramento jurídico, devendo:

I – formular requerimento, por escrito;

II – indicar expressamente o tema ou assunto sobre o qual recai a necessidade de manifestação do órgão jurídico;

III – incluir os documentos e demais informações necessárias para a análise.

**Art. 17.** Ressalvada solicitação da autoridade competente, estão dispensados da submissão à Assessoria Jurídica os processos de contratação que:

I – sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;

II – cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;

III – sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela Assessoria Jurídica, devendo-se conter manifestação expressa do agente de contratação,

pregoeiro ou da comissão de contratação que houve a utilização das minutas padronizadas.

## CAPÍTULO XI

### Da Atuação do Controle Interno

**Art. 18.** O Controle Interno do Município prestará apoio permanente ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I – verificação e o acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;

II – desenvolvimento de estudos e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;

III – homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;

IV – efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a hipótese.

**Art. 19.** Recebido o processo de contratação no Controle Interno, sua análise escrita será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, admitida, em situações excepcionais e justificadas, a prorrogação desse prazo por igual período.

## CAPÍTULO XII

### Das Disposições Gerais

**Art. 20.** Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do processo licitatório.

**Art. 21.** É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos processos licitatórios admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

I – comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

II – estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

III – sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

IV – estabeleçam tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

V – opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

**Art. 22.** As vedações supramencionadas estendem-se a terceiros que auxiliem a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATISTELLA,**

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração



**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**9941EB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 13498-1, cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.04.2019 a 29.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de novembro de 2023 (29/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**F38262EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula nº 9695-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (07.04.2019 a 11.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2023 (11/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**ADF263D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JACINTA MARIA JUCHEM, matrícula nº 4766-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (11.04.2019 a 15.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2023 (15/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**D567E435

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 063, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANICE DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 13463-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (22.04.2019 a 26.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2023 (26/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**83A3AF79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 13269-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (31.03.2019 a 04.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de novembro de 2023 (04/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**26F2BDB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS, matrícula nº 9172-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (16.04.2019 a 20.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2023 (20/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**F42E28EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 13285-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (05.04.2019 a 09.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de novembro de 2023 (09/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**0E4A019F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROBERTA DE FREITAS, matrícula nº 7390-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (03.04.2019 a 07.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2023 (07/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**70911797

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 068, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 1.128/2024, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado dos registros no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- JESIEL BOSQUETTI SALDANHA, matrícula 5007291-2

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**BB157F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora RUBIA REJANE PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 13455-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (18.04.2019 a 22.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**11334A25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 070, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SILMARA JACHIMEK DUARTE, matrícula nº 3956-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (04.04.2019 a 08.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 8 de novembro de 2023 (08/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**E87C4A61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 071, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora TERESINHA DOS SANTOS, matrícula nº 11118-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (15.04.2019 a 19.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de novembro de 2023 (19/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**79F8D1F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 072, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CÁTIA REGINA ARAÚJO TRINDADE, matrícula nº 10316-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (14.09.2017 a 20.04.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

§2º Para tal concessão considerou-se a Portaria nº 1.969/2023, de 31 de outubro de 2023, que concedeu o abono de faltas injustificadas conforme Decreto nº 56/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2023 (01/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**4D9344C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 073, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS, matrícula nº 1821-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (07.07.2018 a 10.02.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

§2º Para tal concessão considerou-se a Portaria nº 1.969/2023, de 31 de outubro de 2023, que concedeu o abono de faltas injustificadas conforme Decreto nº 56/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2023 (01/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**01E347C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula nº 14060-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

§2º Para tal concessão considerou-se a Portaria nº 1.969/2023, de 31 de outubro de 2023, que concedeu o abono de faltas injustificadas conforme Decreto nº 56/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2023 (01/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**AA3B622D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 075, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.179/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RUBILAR CAMARGO FREITAS, matrícula nº 8012736-2, cargo de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2024 (29/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**911FF5AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 076, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.188/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, matrícula 10871-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**2022CE88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 077, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.369/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANE DOMINGUES SIMÕES, matrícula 10294-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**9B6AA167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 078, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.765/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula 10316-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**AB616649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 079, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.015/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO, matrícula 14230-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**18AD2651

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 080, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.050/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANA PAULA ZANETTIN, matrícula 9784-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de

serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**05251EF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.201/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora VALERIA CRISTIANE DA SILVA MATTOS, matrícula 9776-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**BD2D064F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 082, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.387/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora CATIANA VICENTE PELLEGRINI, matrícula 10359-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**CE85D2C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 083, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 6.789/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ELISEU HEMSING MACHADO, matrícula 10383-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**6B5F1D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 084, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.539/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora SONIA DE MEDEIROS BECKER, matrícula 10251-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A concessão da Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**2CEC18FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 23.961 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Matemática, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SAUL DANIEL PEREIRA MARQUES, 10º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**DF336A97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 088, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 23.961 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Artes, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

BRUNA RODRIGUES KETZER, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**C08E94F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 23.961 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULIANA DORNELLES RISI, 13º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**6FEBAF50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 090, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior perdeu o prazo e o Processo nº 23.961 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FERNANDA FONSECA RIBEIRO, 14º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**7F3F4826

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ELIAS BOTELHO DE FREITAS, matrícula nº 892-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023 (03.02.2020 a 16.12.2023), considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2023 (16/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**D9B08127

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 092, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula nº 15822-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de dezembro de 2023 (22/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**2052C177

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 093, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 9697-1, cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2020/2023 (27.05.2020 a 28.12.2023), considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2023 (28/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**0E8963D0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 094, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 013/24/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir do dia 23 de janeiro de 2024 (23/01/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/01/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcela Soares

**Código Identificador:**B3891A54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
EXTRATO DE INIDONIEDADE**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, CNPJ nº 94.309.291/0001-48, com sede na Rua Dr. Lourenço Zaccáro, 1466 2º Andar, Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, torna público que:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 021/2023 (decorrente da TP 12/2022), firmado com a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 15.245.364/0001-09; as obrigações firmadas entre a Empresa e o Município; o não atendimento reiterado das cláusulas previstas no Contrato 021/2023, por parte da Empresa Contratada; a NOTIFICAÇÃO Nº014, que ensejou a aplicação da INIDONEIDADE e demais penalidades;



**RESOLVE:**

DECLARAR a Empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 15.245.364/0001-09, **INIDÔNEA E SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de 27/12/2023.

CADASTRAR A EMPRESA **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 15.245.364/0001-09, no cadastro de Empresas Inidôneas e suspensas (CEIS).

**Publicado por:**  
Marcela Soares  
**Código Identificador:**8287137C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 096/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 096/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA ASSISTENTE SOCIAL  
CONTRATADO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 23 de janeiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Letícia Cardoso de Oliveira**, da função de assistente social, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 002/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**2250E7A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 097/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 097/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO  
CONTRATADO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 24 de janeiro de 2024**, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **Márcia Edit Muller**, da função de agente administrativo, a qual foi contratada através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário n.º 003/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**351183CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 098/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 098/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE  
FARMACÊUTICO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

Que a candidata manifestou expressamente a desistência de assumir o cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a nomeação da senhora **Leticia Enedina Moraes Machado**, para o cargo de **farmacêutico**, nomeada pela Portaria n.º 035/2024, de 15 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**DD41FD18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 099/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 099/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ANDRESSA DO AMARAL VAZ** - aprovada em 4º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**50ADCB74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 100/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 100/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **ALINE DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria n.º 087/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:880EA672**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 101/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 101/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **GIULIA DÓRIA AMARAL**, nomeada pela Portaria n.º 050/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:DF74FDE5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 102/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 102/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **Márcia Daiana Rehbein** - classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:27189C4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 103/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 103/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Sandra Mara Noronha da Costa** - classificada em 26º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Junior Guilherme Sisnande

**Código Identificador:AE5840D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 03/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 27.504,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo

Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**CE6C6FFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 04/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 14.431,18; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**0246B899

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 05/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.462,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**1A424A03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 06/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA EPP – QUALITECK COMERCIAL; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de

equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 14.247,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**5246F116

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 07/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** REFRIGERAR COM. DE CLIMATIZADORES LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 24.068,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**F3CA4885

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 08/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 915,00; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**CAD7D2E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 09/2024, FIRMADO EM 24/01/2024. **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde do Município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 4.279,99; **PAGAMENTO:** em até 10 dias após a entrega da nota fiscal; **VIGÊNCIA:** 60 dias; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00 e 44.90.52.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:**

1.062 e 2.126. **FONTE DE RECURSO:** 1601 – Transferências fundo a fundo Desdobramento 4505 – Investimento – Atenção Básica; **AMPARO LEGAL:** Pregão sob o nº 53/2023 - Tipo Eletrônico.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**ABF851AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 104/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 104/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora **JÉSSICA TAIARA KOTTWITZ**, nomeada pela Portaria n.º 084/2024 para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**666C9161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 105/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 105/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **Caciana Felipeto Lang** - classificada em 6º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**E3AF455F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 106/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 106/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a contratação da senhora **CRISTIANE GERVASONI**, nomeada pela Portaria n.º 093/2024 para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL**, em virtude da desistência expressa de assumir a função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**4E292922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 107/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 107/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Andressa Daiane de Oliveira Machado**- classificada em 27º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**2DF45A04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 108/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA N.º 108/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Patricia Tomaz Plate** - classificada em 28º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,****Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**FC680768**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 109/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA N.º 109/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 18 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
719-6	João Jalmir Cerentini	05/04/2022 a 04/04/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,****Aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**9E4A998A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 02/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**  
**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2024. FIRMADO EM 23/01/2024.**  
**CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS; **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de cadeiras, cavaletes e tampos de mesa de madeira; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 35.950,00; **PAGAMENTO:** em até 5 dias após o recebimento definitivo; **VIGÊNCIA:** 23/04/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0.240. **FONTE DE RECURSO:** 1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeira; **AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2/2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jucela Ellwanger  
**Código Identificador:**3F503114**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 09/2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional suplementar conforme abaixo.***DATA:** 24/01/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**179636DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 14/2024****EMENTA:** *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME ABAIXO.***DATA:** 24/01/2024**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**70F0BE94**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020**

**CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1 Fica suprimido o presente Contrato a prestação de serviços de coleta de resíduos na unidade SAMU.

**EXPEDIENTE: 24009/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:021E4771**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022****CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO DE OBJETO**

1.1 Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado ao presente contrato, a quantia de 3 (três) vigias, correspondente a um acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**EXPEDIENTE: 26711/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:29B1A883**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022****CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescentado ao presente Contrato 1 (uma) franquia de impressora Tipo III, para a Secretaria de Saúde, Programa Primeira Infância Melhor - PIM, representando um acréscimo de 1,38% ao valor total do Presente Contrato.

**EXPEDIENTE: 32113/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:F258FEEE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2024**

**EDITAL Nº 18/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o classificado no Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 31926 / 2023 **NOMEADO** a contar de **25 de janeiro de 2024**, para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Nome	Classificação
CLAITON BARRETO TEIXEIRA	4º
MICHELE ALVES DE JESUS	5º

**I** – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.

**II** – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

**III**- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV**- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

**V**- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**VI**- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de janeiro de 2024.**

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:BFEC4F93**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023****CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado os prazos do presente contrato até 26 de janeiro de 2024 .

**EXPEDIENTE: 30988/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:F556A0ED**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 096/2024**

**Portaria nº 096/2024** de 24/01/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 25 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, CLAITON BARRETO TEIXEIRA**, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, padrão 01, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2024.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:BB19DBF0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019 CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de março de 2024, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo

Credenciamento ora aditado, de credenciamento de Serviço de Laboratório Clínico, para a prestação de serviços de análise de material de coleta de preventivo do câncer de colo de útero, até o limite de 4.000 (quatro mil) exames/ano, ao valor de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela do SUS.

**EXPEDIENTE: 36059/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**33D7934F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 097/2024**

**Portaria nº 097/2024** de 24/01/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 25 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MICHELE ALVES DE JESUS**, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, padrão 01, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 5º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 18/2024.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**D78DBDDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2020  
CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do credenciamento por 6 (seis) meses a contar de 10 de fevereiro de 2024, de prestação de serviço de fisioterapia domiciliar, para atendimento aos usuários da rede pública municipal, sendo 4 profissionais, 6 pacientes/mês para cada profissional, disponibilizando 10 sessões de fisioterapia por paciente/mês.

**EXPEDIENTE: 34225/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**FCB48BA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 098/2024**

**Portaria nº 098/2024** de 24/01/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 7024-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2024, conforme processo nº 1391/2024.

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**97132466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2020  
CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será de 6 (seis) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por até iguais períodos, ou até o empossamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.

**EXPEDIENTE: 34225/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**3E7BC330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**7º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2020  
CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do credenciamento será de 6 (seis) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por até iguais períodos, ou até o empossamento de concursado para realizar a função objeto do contrato.

**EXPEDIENTE: 34225/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**263C8DB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021  
CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S S  
LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **05 de março de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS**

**EXPEDIENTE: 36059/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**127D9B4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021  
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2024, **o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS**

**EXPEDIENTE: 36059/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**85713735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021  
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **05 de março de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.**

**EXPEDIENTE: 36059/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**1237BE10

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021  
CREDENCIADA: R M R ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DE OSÓRIO-RS.

**EXPEDIENTE: 36059/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**BF39C6D9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021  
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2023, o presente Termo, de prestação de serviços de exames de **Tomografia Computadorizada, com ou sem contraste**, a serem realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

**EXPEDIENTE: 24355/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**4250E330

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022  
CREDENCIADA: ABRILINO DE SOUZA FOGAÇA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2024 o presente Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em

Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS

**EXPEDIENTE: 36053/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**261899D2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023  
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.

**EXPEDIENTE: 36068/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**CC5F70CD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2023  
CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.

**EXPEDIENTE: 36068/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**5831C7CE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2023  
CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.

**EXPEDIENTE: 36068/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**17881357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023  
CREDENCIADA: LUIS CARLOS SOARES DIAS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.

**EXPEDIENTE: 36068/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**6058680F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 027/2019**

**CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**OFICIO SECRETARIA DE SAÚDE FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**57B4F416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 025/2020**

**CREDENCIADA: FABIOLA DE SOUZA PINTO  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**A5B2C6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 026/2020**

**CREDENCIADA: MARIELEN PIRES BORGES  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**8E159DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 027/2020**

**CREDENCIADA: ANA CLÁUDIA FERNANDES SPALDING  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**5D512947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 028/2020**

**CREDENCIADA: CRISTIANE COSTA DOS SANTOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**CABFE745

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 008/2022**

**CREDENCIADA: NEUROSKILL CLINICA MEDICA  
SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**6F883988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 009/2022**

**CREDENCIADA: PATRICIA PRESSER WILTGEN  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**8D223D20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 012/2022****CREDENCIADA: ERICA NUNES MARQUES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**FFAC6150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 013/2022****CREDENCIADA: RAFAELA BATISTA DOS SANTOS ROSA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**117B8B6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 014/2022****CREDENCIADA: PATRICIA LEUCK DOS SANTOS****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**8BE77A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 027/2022****CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**2EF573C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 028/2022****CREDENCIADA: FYSIOCLINICA CLÍNICA DE  
REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**5299AD18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 048/2022****CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PRESTES****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**0F5F4E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 057/2022****CREDENCIADA: NEUROSKILL CLINICA MEDICA  
SOCIEDADE SIMPLES LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024****EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**6BCC7B07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 060/2022**

**CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:48C2E0AC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 061/2022**

**CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:79650FB4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 063/2022**

**CREDENCIADA: FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:3BAFEB86**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 075/2022**

**CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:639A0991**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 005/2023**

**CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E  
DE ENFERMAGEM LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:0E0B506D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 021/2023**

**CREDENCIADA: MARIA MARTA MARQUES MARTINS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:DAB3ABCF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 023/2023**

**CREDENCIADA: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)  
**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:5C5AFCD1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 024/2023**

**CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
1.1. Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:  
08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**4201992F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 025/2023**

**CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**821D73E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 026/2023**

**CREDENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**C413D7AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 029/2023**

**CREDENCIADA: LUIS CARLOS SOARES DIAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**42173FF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 031/2023**

**CREDENCIADA: FERNANDA MENDES TRINDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**AF997298

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 083/2023**

**CREDENCIADA: LETÍCIA ALNES MENDES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**A80F1D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 110/2023**

**CREDENCIADA: LARISSE CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**520E8060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 117/2023**

**CREDENCIADA: WALLAS RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**EEE94FC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO**

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 120/2023**

**CREDENCIADA: MELISSA TREVISAN SESSIM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** Fica incluído as seguintes dotações para pagamento dos serviços relacionados ao presente Contrato:

08.011.0010.0122.0021.2007.33390390500000000000 (...)

**Ofício Secretaria de Saúde FIN 001/2024**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**A9E586C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023**

**CREDENCIADA: FELIPE ISSACAR LEVI MACHADO DE ALMEIDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR**, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**C7789F1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023**

**CREDENCIADA: BIANCA MACIEL DACHI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto deste instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MONITOR ESCOLAR**, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, conforme relacionado na tabela abaixo.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**F55C8F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **086/2024**- Termo de Inexigibilidade n.º **008/2024**, contratação de aquisição de passagens, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, no valor global de R\$ 15.284,00 (quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, “caput”.

Processo Administrativo n.º **142/2024**- Termo de Inexigibilidade n.º **009/2024**, treinamento para CP RPPS 2024, tendo como fornecedor a empresa: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, Inciso III, alínea “f”.

**GILMAR ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Luis Ramon Netto da Silva

**Código Identificador:**2F6B7980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 19/2024**

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Luana Fussinger**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**MICHELE ZANELLA**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 20/2024**

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Daniela Elisia Rolim**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Michele Zanella**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 21/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Janice de Fátima Prado da Costa**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 22/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Mineia Gassen**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 23/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Ciliandra da Silva**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 24/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Elizandra da Rosa Carati**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 25/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Juliane Aparecida Lapazini**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 26/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Niquele Caratti**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 27/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Ana Paula Ottobelli Chielle**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 28/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Natana Fussinger**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 29/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Camila dos Santos**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 30/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Bruna Grutzmann**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 31/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Fabiana Vicente**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS,  
aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 32/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Elise Rodrigues da Fonseca**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 33/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Debora de Oliveira Cardoso**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 34/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Leila Aparecida dos Santos Dall Pass**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 35/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Raquel Brochier Duarte**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 36/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Mariléia da Silva**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 37/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **Bruna Zancan**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



**MICHELE ZANELLA**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 38/2024****NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Tanise Bisognin**, para exercer o cargo de Professora de Anos Iniciais e Educação Infantil, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 39/2024****NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Alcimar Henrique Winck da Silva**, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 40/2024****NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Eduardo Ribeiro Albuquerque**, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO****Prefeito Municipal****Registre-se e publique-se.****Michele Zanella**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 41/2024****NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Nicolas Walter Kolling**, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ZANELLA**

Secretária Geral da Administração

**Publicado por:**

Géferson Piaia Espanhol

**Código Identificador:6811F744**


---

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº 042/2024****NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **GABRIEL MACALAI**, para exercer o cargo de Professor de História, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO****Prefeito Municipal****Registre-se e publique-se.****Michele Zanella**

Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 043/2024****NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CRISTIANE TERESINHA MOSSMANN QUEVEDO**, para exercer o cargo de Professora de Língua

Portuguesa, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**  
*Registre-se e publique-se.*  
**Michele Zanella**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 044/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **CRISTIANE TERESINHA MOSSMANN QUEVEDO**, para exercer o cargo de Professora de Língua Portuguesa, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**  
*Registre-se e publique-se.*  
**Michele Zanella**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 044/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **MARIA MADALENA FERREIRA MARTINS**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 045/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **EMILY MENEGHETTI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 046/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **VALDINÉIA LOPES**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 047/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93,e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **KAROL VERDI DE SOUZA**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
**Secretária Geral da Administração**

**PORTARIA Nº 048/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **ANDRIELI DA ROSA DUARTE**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 049/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **LEONICE FÁTIMA DA ROSA**, para exercer o cargo de Atendente de Creche, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 050/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **MICHELE ZANELLA**, para exercer o cargo de Secretário de Escola, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 051/2024**

**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **LIZIANE APARECIDA PACHECO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 052/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **NEUSA CLARICE FEISTEL**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 053/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º. Nomear** a Sra. **ROSICLEIA DA COSTA**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 054/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **DAIANE FREO**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 055/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 056/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **PAULA RAQUIEL BASSO GONÇALVES**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 057/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **VANDA TERESINHA SCHABAT**, para exercer o cargo de Servente, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**PORTARIA Nº 058/2024**  
**NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93, e conforme Edital nº 07/2024, resolve:

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SIRLENE MELO NUNES**, para exercer o cargo de Padeiro, conforme Edital de Homologação nº 21/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*

**MICHELE ZANELLA**  
Secretária Geral da Administração

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
Código Identificador:95C9AED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFE BREAK.

**CONTRATADO:** ATELIÊ DO DOCE – LIDIANE FRANÇA, CNPJ 40.466.125/0001-26, com sede na Rua PROF. CLEMENTE BOHN FILHO, nº 29 SALA 1, Bairro Centro, Município Pareci Novo/RS, CEP: 95.783-000.

**VALOR ESTIMADO:** O valor total da contratação é de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO DO CONTRATO:** 24/01/2024.

**FÁBIO SCHNEIDER**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**

Sandra Adriana da Cruz

**Código Identificador:**5662F306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, referente ao Registro de Preços para aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS para atendimento dos beneficiários eventuais das Secretarias de Assistência Social e Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **07/02/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 24 de janeiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luigi Seffrin Baratto

**Código Identificador:**0E84D094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº.020/2024**

**PROCESSO Nº:**6208/2023

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 023/2023.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

**CONTRATADA:**PSO - EXTRACAO MINERAL, PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA.

**OBJETO:**Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS.

**VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total desta empreitada importa em R\$ 1.336.690,81 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 534.676,32 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente à mão de obra e R\$ 802.014,49 (oitocentos e dois mil, catorze reais e quarenta e nove centavos) referente aos materiais. O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

**VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela

Prefeitura Municipal de Parobé, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.

3.1.2. O prazo de execução da obra é de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

Unidade: 1 – SEC. MUN. DE OBRAS E INTERIOR

Ação: 1440 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Vínculo: 7540001 – Recursos de Operações de Crédito

Subelemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**PAULO LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/01/2024

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**A401D33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022**

**Processo nº:** 5762/2023.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 131/2022.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, SEGURANÇA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de LINK PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA pelo período de um ano para 07 pontos de acesso a internet e de câmeras doadas pelo estado.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PARANHANANET LTDA**, CNPJ/MF nº 97.538.061/0001-49, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Ervino Lehnen, nº 390, bairro XV de Junho, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **MARCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2023, conforme manifestação da Secretaria Municipal De Defesa Civil, Segurança, Cidadania E Mobilidade Urbana através do memorando nº 111/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Parobé/RS, 06 de novembro de 2023.**

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**MARCIO GIOVANE DA SILVA CONTERATO**

**Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

**Código Identificador:**5A5548E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2624/2024**

**DECRETO Nº 2624/2024**

... Autoriza a Abertura de Crédito Extraordinário por Superávit Financeiro.

**O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023 e considerando o Decreto 2576 de 13 de setembro de 2023.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição de Categoria	Valor
09.02.06.182.1004.1.349	4.4.90.51.00.00.00	2749	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
09.02.06.182.1004.1.349	4.4.90.51.00.00.00	2759	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2024..

**Pedras Altas; Em 23 de Janeiro de 2024.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**6A8168E8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 02/204**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2023

**CONTRATO:** 02/2024

**VIGÊNCIA:** 24/01/2023 08/03/2024.

**CONTRATADO:** ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e construção de 01 (um) poço tubular profundo na comunidade do Assentamento Regina

**VALOR:** R\$ 137.309,00 (Cento e trinta e sete mil trezentos e nove reais).

Pedras Altas, 24 de janeiro de 2024.

**JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**6AC7A044

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7324 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 02/2024.**

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

**Considerando**, a Solicitação de contratação – **CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 313/2024**, via sistema IDOC.,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 02/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para perfuração e construção de 01 (um) poço tubular.

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;  
Suplente: Rose Mary Mello Lund – Matrícula 1623-3;

**Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 02/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 02/2024.

**Art. 4º** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único:** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**5942155F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.315 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Averba tempo de contribuição do servidor Clovis Marcelino Cardozo Moraes.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Protocolo nº 049/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição do servidor **Clovis Marcelino Cardozo Moraes**, Agente Administrativo, matrícula nº 138-4, igual a **8.120 dias**, correspondendo a **22 (vinte e dois) anos, 3 (três) meses, 0 (zero) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo nº 19028050.1.00011/24-5, descrita abaixo:

Empregador: **HOSPITAL D. LIDIA DE SAN MAMEDE ASSIS BRASIL**

Número: **874836650001-81**

Período de Contribuição: **01/08/1981 a 10/01/1984**

Período Aproveitado: **01/08/1981 a 10/01/1984**

Tempo de Contribuição: **2 anos, 5 meses e 10 dias**

Tempo Aproveitado: **2 anos, 5 meses e 10 dias**

Empregador: **GERCY SIQUEIRA PIRES**

Número: **926162180001-93**

Período de Contribuição: **01/06/1984 a 14/03/1986**

Período Aproveitado: **01/06/1984 a 14/03/1986**

Tempo de Contribuição: **1 ano, 9 meses e 14 dias**

Tempo Aproveitado: **1 ano, 9 meses e 14 dias**

Empregador: **HOSPITAL D. LIDIA DE SAN MAMEDE ASSIS BRASIL**

Número: **874836650001-81**

Período de Contribuição: **01/04/1986 a 15/12/1994**

Período Aproveitado: **01/04/1986 a 15/12/1994**

Tempo de Contribuição: **8 anos, 8 meses e 15 dias**

Tempo Aproveitado: **8 anos, 8 meses e 15 dias**

Empregador: **COMPANHIA TELEFONICA MELHORAMENTOS E RESISTENCIA**

Número: **921951890001-33**  
 Período de Contribuição: **30/12/1994 a 31/01/2000**  
 Período Aproveitado: **30/12/1994 a 31/01/2000**  
 Tempo de Contribuição: **5 anos, 1 mês e 0 dias**  
 Tempo Aproveitado: **5 anos, 1 mês e 0 dias**

Empregador: **MUNICIPIO DE PEDRAS ALTAS**  
 Número: **042190990001-78**  
 Período de Contribuição: **10/01/2001 a 31/03/2005**  
 Período Aproveitado: **10/01/2001 a 31/03/2005**  
 Tempo de Contribuição: **4 anos, 2 meses e 21 dias**  
 Tempo Aproveitado: **4 anos, 2 meses e 21 dias**  
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**6372150F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.317 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Exonera servidora do cargo em Comissão de Diretor de Enfermagem.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando**, Memorando nº 174/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar de ofício a servidora **Flaviele Brião Oliveira**, matrícula nº 1801-5, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 6.051 de 26 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**EEB21C50

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.318 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede Mudança de Nível a Orientador Educacional.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Lei Municipal nº 576/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.635/2022 e nº 1.645/2022;

**Considerando**, Protocolo nº 1.025/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder mudança para o **Nível 2**, a servidora **Laurimei Charão Garcia, Orientador Educacional**, matrícula nº 1905-4, **a contar de 01 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**E141702C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.319 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Exonera servidora do cargo de Psicólogo.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Protocolo nº 018/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a servidora **Jennifer Mendes Soares**, matrícula nº 1883-0, do cargo de Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 6.947 de 04 de agosto de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a contar de 08 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**CB718A39

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7.320 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**Exonera servidor do cargo de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências.**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Protocolo nº 007/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **Marco Antônio Siqueira Barcelos**, matrícula nº 1709-4, do cargo de Professor – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências, nomeado pela Portaria nº 4.811 de 10 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **a partir de 29 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
 Yandara Machado  
**Código Identificador:**14F8BD97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS**  
**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 6799 de 24 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal 6820 de 18 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo **LEANDRO LEONARDI VASCONCELOS** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, a fim de conduzir os atos de licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente, em 17 de janeiro de 2024.

**BERENICE MARTINEZ NUNES**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Tânia Mara Goulart Sousa

**Código Identificador:**B835224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ALTERAÇÃO DE DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

**RP PE Nº 078/2023 – SAS**, contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com motorista. Nova data de Abertura: 11h do dia 26/02/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, pelo telefone nº (53) 99136-5094, e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com)

Pelotas, 24 de janeiro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**CB9FCBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 29 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 159/2019, o qual tem por objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

**FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTÁBIL:**

I) **Alexandra Hafele de Oliveira**, matrícula nº 38084, ocupante do cargo de Contadora.

**FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇO OU SETORIAL:**

I) **Márcia Rosa**, matrícula nº 21021, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEI Nestor Rodrigues;

II) **Flávia Spadari Selmo**, matrícula nº 24579, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Dr. Mário Meneghetti;

III) **Maria Angélica Bandeira de Moura**, matrícula nº 21343, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Frederico Ozanan;

IV) **Airton Leite de Moraes Filho**, matrículas nº 21236 e 26704, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Santa Irene;

V) **Rejane Glória Bitencourt da Silva**, matrícula nº 26699, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Balbino Mascarenhas;

VI) **Ângela Samira Haddad**, matrícula nº 21491, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Mário Osório Magalhães;

VII) **Priscila de Freitas Pereira**, matrícula nº 26451, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Professora Daura Ferreira Pinto;

VIII) **Alexandra de Armas Trecha**, matrícula nº 31160, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Dr. Brum de Azeredo;

IX) **Alessandra Zechlinski Gusmão**, matrícula nº 11709, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Afonso Vizeu;

X) **Michele Lorenzato Braga**, matrícula nº 22824, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Dyrio Gorgot;

XI) **Roberta Rodrigues Link**, matrícula nº 24461, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Santa Terezinha;

XII) **Vera Terezinha Beduhn**, matrícula nº 31701 e 33632, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Coronel Alberto Rosa;

XIII) **Márcia da Silva Vetromille**, matrícula nº 7274 e 8478, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEI Ruth Blank;

XIV) **Maria Eduarda Fortuna de Freitas**, matrícula nº 15924, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Albina Peres;

XV) **Carolina Grillo de Azevedo**, matrícula nº 26888, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Antônio Ronna;

XVI) **Eliane da Costa Steim**, matrícula nº 21457 e 39686, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEI Graciliano Ramos;

XVII) **Vanessa Volcão Oliveira**, matrícula nº 19160 e 30811, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Nossa Senhora das Dores;

XVIII) **Cleonice Pires dos Santos**, matrícula nº 8701, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Núcleo Habitacional Dunas;

XIX) **Dioneia D'Ávila Rosa**, matrícula nº 34829, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Darcy Ribeiro;

XX) **Fábio Duro da Silveira**, matrícula nº 19075, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização no CAA Dr. Danilo Rolin de Moura;

XXI) **Sabrina Sant'Anna Campelo**, matrícula nº 22980, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Antônio Caringi;

XXII) **Débora Selas**, matrícula nº 28814, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Machado de Assis;

XXIII) **Sandra de Fátima Castro Moraes**, matrícula nº 28098, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Dr. Alcides de Mendonça Lima;

XXIV) **Beatriz Wally Griep**, matrícula nº 4690, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, responsável pela fiscalização na EMEF Waldemar Denzer;

XXV) **Andressa Blaas Raffi Carrilhos**, matrícula nº 42488, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Honorina Torres;

XXVI) **Amanda Anthonisen da Luz**, matrícula nº 21014, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Ferreira Viana;



XXVII) **Luciane Cavalheiro Mendes**, matrícula nº 34845, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Professor Luis Artur Borges Pereira;

XXVIII) **Luciana Rossales Farias**, matrícula nº 30287, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Lobo da Costa;

XXIX) **Géson Henrique de Lima Mendes**, matrícula nº 34852, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Ivanir Dias;

XXX) **Marisa Helena Romeu Pinto**, matrícula nº 24233, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Piratinino de Almeida;

XXXI) **Daniele Dumith Vidal**, matrícula nº 22348, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Luiz Augusto de Assumpção;

XXXII) **Zelaine Brum Sant'Ana**, matrícula nº 19030, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Bruno Chaves;

XXXIII) **Patrick Bessa Viveiro**, matrícula nº 27028, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Olavo Bilac;

XXXIV) **Maria Cristina Freitas da Silva**, matrícula nº 31707, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Erasmo Braga;

XXXV) **Patrícia da Silva Ferreira**, matrícula nº 35068, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Zola Amaro;

XXXVI) **Dionata Oliveira Lopes**, matrícula nº 40839, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Jacema Rodrigues Prestes;

XXXVII) **Valéria Barbosa Kaster Portelinha**, matrícula nº 26749, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Dona Mariana Eufrásia;

XXXVIII) **Sônia Beatriz da Silva Campos**, matrícula nº 23128, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Dona Maria Joaquina;

XXXIX) **Adriana Luiza Vitoria Dieguez**, matrícula nº 34935, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Mário Quintana;

XL) **Flávia Nevez Vaz**, matrícula nº 19659 e 20948, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEI Marechal Ignácio de Freitas Rolim;

XLI) **Janaína Nunes Borges Foster**, matrícula nº 26113 e 30705, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Wilson Muller;

XLII) **Caren Vieira Lopes**, matrícula nº 15886, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Oswald de Andrade;

XLIII) **Renata da Conceição de Barros**, matrícula nº 28659, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Luciana de Araújo;

XLIV) **Tânia Maria Sanches da Cunha**, matrícula nº 4693, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Joaquim Nabuco;

XLV) **Michele Farias Bueno**, matrícula nº 35023, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Vinicius de Moraes;

XLVI) **Vitória Kruger Feldens**, matrícula nº 27009, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Garibaldi;

XLVII) **Josiane Borraz**, matrícula nº 33707, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Herbert José de Souza;

XLVIII) **Kátia Oliveira Vergara**, matrícula nº 34237, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Jornalista Deogar Soares;

XLIX) **Lia Simoni Loeck Novelini**, matrícula nº 14823, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Elizeu Nestor Crochemore;

L) **Lissandra da Fonseca Santana**, matrícula nº 28461, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Cecília Meireles;

LI) **Rita de Cassia da Silva Pereira**, matrícula nº 39366, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Marília Poliesti;

LII) **Cleusa Regina Sedrez**, matrícula nº 26369, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização no CAE Dr. Luiz Pereira Lima;

LIII) **Shaiany Gonçalves da Silva Nunes**, matrícula nº 33694, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Anita Malfatti;

LIV) **Fernanda dos Santos Abreu Alcântara**, matrícula nº 22331, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Monteiro Lobato;

LV) **Luciane Otto Bergmann Klug**, matrícula nº 28242, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Maria Lidia Magliani;

LVI) **Helia Bubolz Alves**, matrícula nº 1495, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Lima e Silva;

LVII) **Denise Lopes da Silva**, matrícula nº 23042, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Nossa Senhora de Lourdes;

LVIII) **Juciara de Sousa Custodio da Fonseca**, matrícula nº 24320, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Manuel Bandeira;

LIX) **Michele Gonçalves Fersula**, matrícula nº 26884, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Antônio Joaquim Dias;

LX) **Maria Aparecida Sampaio de Lima**, matrícula nº 39355, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Lory Huber;

LXI) **Camila Krolow Retzlaff Hobuss**, matrícula nº 30877, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF João José de Abreu;

LXII) **Ana Rita Ferreira Ribeiro**, matrícula nº 12398, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Nossa Senhora do Carmo;

LXIII) **Marlene Norenberg Rodeghiero**, matrícula nº 4916, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Professora Bráulinda Fernandes;

LXIV) **Vivian Bueno da Conceição**, matrícula nº 34642, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Nelson Abott de Freitas;

LXV) **Mariângela Barcellos Osório Latosinsk**, matrícula nº 8827, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Márcio Dias;

LXVI) **Tatiane Ribeiro Resende**, matrícula nº 31163, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Paulo Freire;

LXVII) **Lenita Cerqueira Pereira**, matrícula nº 36833, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela fiscalização no Setor de Materiais;

LXVIII) **Rosângela Baschi Oliveira**, matrícula nº 27806, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Ministro Fernando Osório;

LXIX) **Letícia Fonseca da Silva**, matrícula nº 21129, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na CETEP/CAPTA;

LXX) **Andreia Silva dos Santos**, matrícula nº 14777, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Carlos Laquintinie;

LXXI) **Valquiria Santos Bohm**, matrícula nº 36435 e 40875, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Jacob Brod;

LXXII) **Sara Mônica Wally da Silva**, matrícula nº 1187, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, responsável pela fiscalização na EMEF Henrique Peter;

LXXIII) **Vanessa Crizel**, matrícula nº 16445, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Cassiano Ricardo;

LXXIV) **Patrícia Norenberg Pinto**, matrícula nº 27090, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Bibiano de Almeida;

LXXV) **Gina Fernanda do Amaral Bastos**, matrícula nº 24197, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Professora Maria Helena Vargas da Silveira;

LXXXVI) **Olga Rejane Barboza Coelho**, matrícula nº 10274, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Francisco Caruccio;

LXXXVII) **Maria Cláudia Ugoski Bacchieri**, matrícula nº 26683, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Dom Francisco de Campos Barreto;

LXXXVIII) **Rita de Fátima Manetti Geisler**, matrícula nº 28822, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Prefeito Ary Alcântara;

LXXXIX) **Josy Mereb Amaral Rodrigues**, matrícula nº 5867, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Oswaldo Cruz;

LXXX) **Gerson Isaque da Luz**, matrícula nº 36419, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização no Ginásio Municipal Orocinho Azevedo Karosso;

LXXXI) **Juliane Madruga de Quadros**, matrícula nº 34781, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Bernardo de Souza;

LXXXII) **Cristina Domingues Costa**, matrícula nº 19276 e 26782, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Dona Maria Antônia;

LXXXIII) **Juliana Bueno Abraão Tugne**, matrícula nº 22335, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI José Lins do Rego;

LXXXIV) **Andréia Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 21812, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Dr. Berchon;

LXXXV) **Patricia Corrêa Farias**, matrícula nº 22329, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização no Colégio Municipal Pelotense;

LXXXVI) **Marlene Lemos Kuhn**, matrícula nº 4692, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, responsável pela fiscalização na EMEF Independência;

LXXXVII) **Sheila da Rosa Fernandes**, matrícula nº 15920, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI Adayl Bento Costa;

LXXXVIII) **Patrícia Duarte Nunes da Silva**, matrícula nº 26182, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Jeremias Fróes;

LXXXIX) **Roberta Guilherme**, matrícula nº 16029, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil, responsável pela fiscalização na EMEI João Guimarães Rosa;

XC) **Maria Tereza Taddei**, matrícula nº 33711, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Dr. Joaquim Assumpção;

XCI) **Ricardo Schmidt Pereira**, matrícula nº 8325, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela fiscalização na Manutenção;

XCII) **Glaci Maria Moreira Rodrigues**, matrícula nº 10075, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na SMED;

XCIII) **Humberto Bender Giacobbe**, matrícula nº 37262, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, responsável pela fiscalização na Alimentação Escolar;

XCIV) **Roger Lemões Jorge**, matrícula nº 40545, ocupante do cargo de Assessor Especial de Área, responsável pela fiscalização na Central de Matrículas;

XCV) **Carla Marques Klemann**, matrícula nº 34160, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Círculo Operário Pelotense;

XCVI) **Roberta de Souza Duro**, matrícula nº 21159, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF Núcleo Habitacional Getúlio Vargas;

XCVII) **Miriam Schwanz Oliveira**, matrícula nº 6710, ocupante do cargo de Professor I, responsável pela fiscalização na EMEF Saldanha da Gama;

XCVIII) **Ricardo da Silva Moreira**, matrícula nº 7635, ocupante do cargo de Professor II, responsável pela fiscalização na EMEF João da Silva Silveira.

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000878/2024.

**Publicado por:**  
Gabriela de Oliveira Antunes  
**Código Identificador:**E18EB857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 12 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 036/2021, celebrado entre o Município de Pelotas e a empresa NS Serviços e Segurança Ltda., o qual tem por objeto a execução de serviços de limpeza e higienização no âmbito da Administração Direta:

**FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

I) **Sérgio Luiz Tavares Acosta**, matrícula nº 40548, ocupante do cargo de Diretor, responsável pela fiscalização na Alta Complexidade;  
II) Em caso de substituição, **Andréia Silva Fernandes**, matrícula nº 36430, ocupante do cargo de Assistente Social.

**FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO:**

I) **Christiane Czermaink Ferreira**, matrícula nº 40690, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, responsável pela fiscalização no Apoio Administrativo;  
II) Em caso de substituição, **Tassiane Streck Macagnan**, matrícula nº 43258, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

**FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTÁBIL:**

I) **Silvia da Costa Tambara**, matrícula nº 41211, ocupante do cargo de Contadora.

**FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇO:**

I) **Amanda Taiciane Duarte de Oliveira**, matrícula nº 40174, ocupante do cargo de Cozinheira, responsável pela fiscalização no Abrigo Institucional Arco Íris;  
II) **Reni Camargo da Rosa**, matrícula nº 17915, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela fiscalização no Abrigo Institucional Filhos do Sol;  
III) **Fabiana Nunes Dias**, matrícula nº 20005754, ocupante do cargo de Educadora Social, responsável pela fiscalização na Residência Inclusiva II;  
IV) **Eva Solange Xavier da Rocha**, matrícula nº 18683, ocupante do cargo de Educador Social, responsável pela fiscalização no Abrigo Institucional Casa do Carinho;  
V) **Luciana Ulguim Vieira**, matrícula nº 42864, ocupante do cargo de Assessor de Secretário II, responsável pela fiscalização na Residência Inclusiva I;  
VI) **Miriam Cristina Alves Pereira**, matrícula nº 31234, ocupante do cargo de Chefe de Setor, responsável pela fiscalização na Casa do Idoso;  
VII) **José Francisco Assumpção da Luz**, matrícula nº 20004600, ocupante do cargo de Educador Social, responsável pela fiscalização na Casa de Passagem;  
VIII) **Andréia Silva Fernandes**, matrícula nº 36430, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização na Casa de Acolhida Luciety;  
IX) **Andréia Vieira de Souza**, matrícula nº 33001, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização no CREAS I;  
X) **Bianca Furtado Barni**, matrícula nº 29534, ocupante do cargo de Psicóloga, responsável pela fiscalização no CREAS II;  
XI) **Tais Furtado Mendes**, matrícula nº 2000623, ocupante do cargo de Educador Social, responsável pela fiscalização no Centro Pop.

**IDEMAR BARZ**  
Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000881/2024.

**Publicado por:**Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador:2F58E8BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 036, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a contar de 12 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 092/2022, celebrado entre o Município de Pelotas e a empresa Floripa Terceirizados Eireli, o qual tem por objeto a execução de serviços de limpeza e higienização no âmbito da Administração Direta:

**FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:**

I) **Raquel Zorzolli Nebel Moraes**, matrícula nº 28393, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização na Proteção Básica.

**FUNÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO:**

I) **Christiane Czermaink Herreira**, matrícula nº 40690, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, responsável pela fiscalização no Apoio Administrativo;  
II) Em caso de substituição, **Tassiane Streck Macagnan**, matrícula nº 43258, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

**FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTÁBIL:**

I) **Silvia da Costa Tambara**, matrícula nº 41211, ocupante do cargo de Contadora.

**FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇO:**

I) **Sandra Lizete da Silva Vilela Tavares**, matrícula nº 20262, ocupante do cargo de Educador Social, responsável pela fiscalização no CRAS Fragata;  
II) **Lisiane Moreira Chaves Silva**, matrícula nº 32956, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização no CRAS Centro;  
III) **Josiane Kuter Ieque**, matrícula nº 29624, ocupante do cargo de Assistente Social, responsável pela fiscalização no CRAS Três Vendas;  
IV) **Ciberie Regina da Silva Santos**, matrícula nº 35588, ocupante do cargo de Psicóloga, responsável pela fiscalização no CRAS Z3;  
V) **Thais Carolina Xavier Coitinho**, matrícula nº 43597, ocupante do cargo de Assessora de Secretário I, responsável pela fiscalização no CRAS Areal;  
VI) **Cristiane Lima Norenberg Fonseca**, matrícula nº 41087, ocupante do cargo de Diretora, responsável pela fiscalização na Casa dos Conselhos;  
VII) **Maicon de Almeida Machado**, matrícula nº 40542, ocupante do cargo de Diretor Executivo, responsável pela fiscalização no Cadastro Único.

**IDEMAR BARZ**

Prefeito em Exercício

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000883/2024.

**Publicado por:**Gabriela de Oliveira Antunes  
Código Identificador:9CAE6F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDUCADOR SOCIAL EDITAL Nº 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7.279/23**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **EDUCADOR SOCIAL**, para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 7.279, de 28 de dezembro de 2023.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos) no dia 25/01/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 26 de janeiro às 23h59min ao dia 28 de janeiro de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;  
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**Luciane Maria Medina Avila  
Código Identificador:EA0EF92A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 034/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **25/01/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 009/2024**

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
147º	MARIANA DOMINGOS SALDANHA	09:50		10:00	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função" e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:366E82B1**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 035/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO ENFERMEIRO

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/01/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

#### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 010/2024

FUNÇÃO		ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO:06/02/2024			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	HORÁRIO MÉDICO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
148º	PATRICIA BITENCOURT AVILA	10:10		10:40	

**Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.**

• **OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

• **A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:72282F18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 036/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDITAL DE  
ABERTURA 252/2021**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25/01/2024, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024			
		HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSIONAL
347º	SANDRA MARIA SILVEIRA ECHEVERRY FELÍO	10:20		10:40	
348º	GILBERTO LUCENA GOULART	10:30			
349º	MARI NEZA STUDZINSKI IRIGON	10:50			
350º	MARCIA DE CASTRO RACHINHAS	11:00		11:20	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**1.1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação + Função”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº

7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

### MATHEUS XAVIER CASTILHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**556DF2EC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 037/2024 – REPOSIÇÃO VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/01/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 022/2024

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM		
CLASS.	CANDIDATO	DATA	DE ADMISSÃO:
46º	TAIS SILVEIRA CASTRO	01/02/2024	08:10
47º	MARIANA SOUZA FONSECA		08:20

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO SETOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR).**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL [SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR](mailto:SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR)**

### 1. 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

j) Foto em formato 3x4;

k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

l) Declarações disponíveis no Anexo II;

m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **03 de fevereiro de 2024**. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas/RS, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**E9DFA530

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 038/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/01/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.128, de 25 de novembro de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

#### CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º	DANIELA SCHMALFUSS	11:10	11:20

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.128/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**ADFDDB160

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 039/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 180/2023

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **25/01/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

### CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
27º	RAFAEL VIEIRA DE PAULA	11:30	12:00

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

### 1.1 DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.



1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**2585E466

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL Nº 040/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **25/01/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

**Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 26 A 02/02/2024**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**CANDIDATOS**

GIOVANNA TRINDADE BERTOLDI

NATHALIA BOBROWSKI RICHTER

RAYMUNDO TOMKOWSKI DA FONSECA

#### 1.1 DA CONVOCAÇÃO:

**1.1.1.** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**1.1.2.** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site*: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.1.3. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.4.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.6. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deverão apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.7. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.8. O **prazo para a contratação** se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos

exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila  
Código Identificador:CE845D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 041/2024 – PSS – CONTRATOS – CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/01/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO AMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO AMISSIONAL
144º	JULIANA OLIVEIRA MENDES	11:40	12:00
145º	DAIANA ANTUNES FUENTES MEIATTO	11:50	

**Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.**

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**BFE4CA70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 042/2024 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS  
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO  
ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR PROCESSO  
SELETIVO N.º 001/2023 - EDITAL DE ABERTURA 363/2023**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023****CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

02º ISABELLE BONOW HAERTEL BARNECHE

03º BRUNO HARTE OLIVEIRA

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA**

01º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL

02º NAURA SOARES BRIZOLARE

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

04º LAVÍNIA LOPES DE MOURA

05º LUIZA BERNARDO PINHEIRO

05º ARTHUR BERNARDO PINHEIRO

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA**

03º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL

04º EMILLY ASHLEY FARIAS PIRES

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

06º THIAGO KUTTER NEITZKE

07º GEANE VIEIRA DE SOUSA

08º MANUELA HINZ SCHIMMELPFENNIG

09º ISAUQUE MOREIRA DE OLIVEIRA

10º MARIA EDUARDA MONCALVES MOREIRA

11º CARLA FONSECA GARCIA

12º MATHIAS VAZ

13º ANA LUIZA NUNES VIEIRA

14º EMANUELE KAMILY CARPE CORREA

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO PCD**

01º CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**CURSO ENSINO MÉDIO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

15º MARIA LUISA MERCHED

16º CAINÁ ALVES DE ALVES

17º JOSE RIAN DA SILVA SOLA

18º JOAO VITOR ALVES SARAIVA

**CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

10º GABRIELA DE SOUZA NEUMANN

11º GUILHERME RODRIGUES BOTELHO

12º RAFAEL FERNANDES VALADÃO

13º LUAN DOS SANTOS FERNANDES

**CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

06º ELISA SIEGERT DOS SANTOS

07º MARIANGELA MAIA BORGES DA SILVA

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

14º WELLYCI CORREA BATISTA

15º THIAGO DA COSTA PEREIRA

16º ATEPHANIE DA SILVA DOS SANJOS

17º HELENA DE AVILA TOMASCHEWSKI

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO****CLASSIFICAÇÃO PROUNI**

04º IOHAN DOS SANTOS DUTRA

**CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

01º IURI GUIMARAES

**CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

04º VIVIANE MONTEIRO DA SILVA

05º TAIANE FERREIRA ALVES

**CURSO SUPERIOR EM INFORMÁTICA****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

01º EDUARDO BERTINETTI TORRES

02º HUANDEL SIQUEIRA DAS NEVES

03º GABRIEL CARVALHO DE CARVALHO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail [pelotas@cieers.org.br](mailto:pelotas@cieers.org.br) ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 363/2023, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**FD249345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **D NUNES DIAS**  
 Nome fantasia: **XXX**  
 Data de Autuação: **16/11/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **21.160.534/0001-55**  
 Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4718, CENTRO, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0175/2023**  
 Data da Decisão: **25/12/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigos 08, 09, 10, 11, 40, 21 e 12 todos da RDC ANVISA 502/2021, itens 4.1.1, 4.1.4, 4.1.12 e 4.2.1 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo dez, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais) e INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA ILPI AUTUADA**  
 Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (cinco mil reais) e INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA ILPI AUTUADA**

Pelotas, 24 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**262C160C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **FARMÁCIA ROSA BRASIL LTDA**  
 Nome fantasia: **SAÚDE FARMA PELOTAS**  
 Data de Autuação: **04/10/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **14.061.895/0001-89**  
 Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 5075, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0156/2023**  
 Data da Decisão: **23/11/2023**  
 Tipificação da Infração: **artigos 69 e 72 da portaria 344/1998, artigo 107 da portaria 6/1999, parágrafo quarto do artigo 01 da RDC ANVISA 58/2007 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**  
 Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MINIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**A59DE8F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI Nº 2440/2024**

Reajusta o valor do Padrão Referencial no mês de Janeiro/2024, e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nº 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, a partir de 1º de janeiro de 2024, será concedido o reajuste de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), ficando fixado o Padrão Referencial em R\$ 841,55 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

§1º - A revisão geral anual de que trata a presente Lei, de acordo com a Lei n.º 2310/2022, Art.1º, §1º, será concedida aos servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão, Secretários, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal, será acrescido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores, o percentual de 4,62 % (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme o índice de variação do IPCA acumulado no ano de 2023.

§2º - Será concedido, além da revisão geral anual, a título de ganho real o percentual de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
 Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
 Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**E49E5EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 LEI Nº 2439/2024**

Cria e Extingue Cargos no Quadro de Cargos e Funções do Município e dá outras providências.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criado, na Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, os seguintes cargos:

01 (um) cargo de Atendente de Telefone;

07 (sete) cargos de Contínuo;

01 (um) cargo de Odontólogo.

**Art. 2º** - A investidura no referido cargo observará o disposto no artigo 4º da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002.

**Art. 3º** - O regime jurídico incidente sobre o cargo criado por esta Lei, é o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002 e suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam extintos, a partir da vigência desta Lei, os seguintes cargos:

08 (oito) cargos de Servente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada a presente lei, com fundamento no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.****MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**53710D0E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2437/2024**

Autoriza o Município de Piratini a firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini, conforme Termo e Plano de Trabalho em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.****MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**9DEBA470**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2438/2024**

Autoriza o Município de Piratini a firmar parceria com a Associação Piratiniense de Artes Marciais.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Parceria com a Associação Piratiniense de Artes Marciais, conforme Termo e Plano de Trabalho em anexo, a qual é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.****MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**1ACCB0CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**EXTRATO DO contrato administrativo nº 06/2024  
Pregão Eletrônico nº 95/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 95/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro nº 722, na cidade de Motuca-SP, CEP:14.835-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00, representada neste ato pelo Sra. Amanda Alves de Almeida, CPF sob o nº 432883638-28, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo mediante as Cláusulas e condições seguintes: **OBJETO:** Este Contrato tem como origem a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023, instaurada pela Contratante objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo e proposta apresentada.**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e Trezentos), de acordo com a proposta apresentada.**DA VINCULAÇÃO DO EDITAL****O presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico nº 95/2023 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Pedro Caetano Fabres Borges  
**Código Identificador:**38D84D71**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**EXTRATO DO contrato administrativo nº 09/2024  
Pregão Eletrônico nº 95/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 95/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa CLEIA E K THUROW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD RS 350 KM 32, SN, na cidade de Dom Felicino, CEP:96.190-000, inscrita no

CNPJ sob o nº 16.776.641/0001-72, representada neste ato pelo Sra. NUBIA MARISA COPELLO TRINDADE, CPF sob 263.256.400-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Este Contrato tem como origem a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023, instaurada pela Contratante objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo e proposta apresentada.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R\$ 44.890,00 (Quarenta e Quatro mil, Oitossentos e Noventa Reais), de acordo com a proposta apresentada

#### **DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**O presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico nº 95/2023 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges  
Código Identificador:2118D65F

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

EXTRATO DO contrato administrativo nº 07/2024  
Pregão Eletrônico nº 95/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 95/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Horacio Roberto do Nascimento nº 80, na cidade de Cajuru-RS, CEP:14.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.676.249/0001-67, representada neste ato pelo Sra. Adriana Santos Benvindo, CPF sob o nº 989.426.621-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Este Contrato tem como origem a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023, instaurada pela Contratante objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo e proposta apresentada.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R\$ 17.496,00 (Dezessete mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), de acordo com a proposta apresentada.

#### **DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**O presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico nº 95/2023 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges  
Código Identificador:B6100FDB

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

EXTRATO DO contrato administrativo nº 08/2024  
Pregão Eletrônico nº 95/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 95/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa METALURGICA FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São João nº 1699, na cidade de Boqueirão do Leão-RS, CEP:95.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.852.250-0001-73, representada neste ato pelo Sr. Sidinei Moisés de Freitas, CPF sob o nº 882.072.000-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Este Contrato tem como origem a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023, instaurada pela Contratante objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo e proposta apresentada.

**DO VALOR:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela entrega dos itens do presente contrato, o valor certo e determinado de R\$ 37.970,00 (Trinta e Sete mil, Novessentos e Setenta Reais), de acordo com a proposta apresentada.

#### **DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**O presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico nº 95/2023 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges  
Código Identificador:0BEC97A8

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023**

EXTRATO DO contrato administrativo nº 05/2024  
Pregão Eletrônico nº 88/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2023, com base na Lei 8.666-93

Entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Marcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa VERDE COMPANHIA

AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em AV.DR. Osvaldo teixeira, CNPJ nº 34.883.022/0001-69, neste ato representado pelo Sr Charles Sievers, portador do CPF sob nº 024.210.260-32, residente e domiciliado na cidade de Tucunduva-RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora da licitação por Pregão Eletrônico Nº 88/2023, foi lavrado o presente instrumento de Contrato Administrativo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL, PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMG/RS E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL, PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMG/RS E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS.

**DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 20.895,83 (Vinte mil, Oitocentos e Noventa e Cinco reais e Oitenta e Três centavos) pela prestação dos serviços executados conforme proposta financeira apresentada.

#### DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Pregão Eletrônico nº 88/2023 e a Proposta do Licitante, nos termos do art. 55, XI da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 22 de Janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Caetano Fabres Borges

**Código Identificador:**01C354E3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CHAMADA PÚBLICA 01/2024

#### SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10 com sede à Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 01/2024, receberá na data de 16/02/2024 às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o primeiro semestre letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 01/2024, disponível em [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, RS, 24 de janeiro de 2024.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**

Prefeita

**Publicado por:**  
Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**14D34FCA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Republicação de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21, o **Pregão Eletrônico nº37/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, nas dependências dos edifícios da adm. Municipal, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra. **Dia 08.02.2024 às 9h**.  
Edital: [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaof](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaof). 5532312844.

**VILMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cassiano Guazina

**Código Identificador:**D4087FD5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

#### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE 07/2024: ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2024, para fins de contratação de **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 93.686.277/0001-09**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 24 de janeiro de 2024

**MARIVANE BASANELLA KUHN**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**50985B91

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS LEI

#### LEIS

##### LEI Nº 5.404/2024, DE 17 DE JANEIRO.

Altera o § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº5.371/2023 de 19 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Karina Doninelli

**Código Identificador:**A7205336

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

#### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

**Licitação nº 007/2024 –Análise de água do poço artesiano da localidade Santa Verônica**, para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.

**Empresa:** Ecocerta Análises Ambientais LTDA

**CNPJ:** 11.111.860/0001-19

**Valor:** R\$795,01 (setecentos e noventa e cinco reais com um centavo)

**Data:** 23 de janeiro de 2024

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de janeiro de 2024.

**AILTON MORAES NEVES JUNIOR**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Caroline Arbuseri da Silva

**Código Identificador:**A3341411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 02/2024, como segue:

**DETENTORA DA ATA:** Geoview Consultoria e Serviços de Geofísica Ltda.

**OBJETO:** Registro de preço para serviço de geologia, em horas.

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 4839/12/2023 – Pregão Eletrônico nº. 59/2023.

**VALIDADE:** A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**VALORES REGISTRADOS:** Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Hora trabalhada	180	SERVIÇO DE GEOLOGIA – Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão nº. 59/2023 – Proc. 4839/12/2023.	138,33	24.899,40

**VALOR TOTAL REGISTRADO DE: R\$ 24.899,40 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM QUARENTA CENTAVOS).**

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Santana do Livramento – RS, 15 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**DC02FC7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 09/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado

Edital nº 55/SMGRH/2023, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

**Categoria funcional – Operador de Máquina (Classificação 04)**

04- Claudiocir Gonçalves de Oliveira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **26 E/OU 29 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de janeiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**E24F3BC1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 80/SMGRH/2024**

De 24 de janeiro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RUBEN PAULO WIEST**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível II, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 24 de janeiro de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Beck Cordeiro

**Código Identificador:**C6FA9BEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA 003/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024



MODALIDADE: DISPENSA  
 CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE BRINQUEDOS  
 MULTILOJA EIRELI  
 cnpj31.012.747/0001-93  
 OBJETO: Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades,  
 Clips metálico niquelado nº 4/0 caixa com 50 unidades, Clips metálico  
 niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades, Fita adesiva transparente  
 18mm x 50m

VALOR TOTAL: R\$ 149,60  
 PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**  
 Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**C11A5BDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 DISPENSA 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024  
 MODALIDADE: DISPENSA  
 CONTRATADA: RODRIGUES COMERCIO DE BRINQUEDOS  
 MULTILOJA EIRELI  
 cnpj 31.012.747/0001-93  
 OBJETO: CARTUCHOS HP 664 PRETO, HP 664 COLORIDO, HP  
 662 PRETO, HP 662 COLORIDO

VALOR TOTAL: R\$ 989,88  
 PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**  
 Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**1910E69C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 DISPENSA Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATADA: EMPRESA TECNOLOGIA E DESIGN LTDA -  
 ME, CNPJ nº 15.823.407/0001-96  
 OBJETO: prestação de Suporte Técnico e Manutenção ao Web Site  
 oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 MENSAL  
 PRAZO: 31/12/2024

**Publicado por:**  
 Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**8FB9A52D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 LEI N.º 9.947, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26  
 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de  
 Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
 atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do  
 Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
 promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo nº 26 cap. IV, seção II da lei nº 9.805, de  
 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes  
 Orçamentárias para o exercício de 2024”, que passa a vigorar com a  
 seguinte redação:

“Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso  
 II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do  
 Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta  
 Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às  
 Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1  
 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1

vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1  
 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em  
 Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em  
 Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador  
 Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social  
 com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro  
 Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico  
 Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal  
 Ambiental 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico  
 Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico  
 Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas;  
 Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico  
 Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico  
 Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico  
 Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas;  
 Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico  
 Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas;  
 Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de  
 Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário  
 Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28  
 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Infantil  
 32h/s 24 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 3 vagas; Supervisor  
 Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4  
 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1  
 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2  
 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas;  
 Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1  
 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de  
 Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8  
 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção  
 Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de  
 Saúde 41 vagas.

nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em  
 Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3  
 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1  
 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF  
 Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga;  
 GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação  
 Motorista Transporte Escolar.

ampliação de cargos, Agente de Combate às Endemias 3 vagas;  
 Biólogo 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em  
 Dança 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico  
 Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de  
 Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 4 vagas;  
 Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação  
 Infantil 24h/s 2 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1  
 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga.

alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado  
 mediante o estudo da revisão do plano de carreira;

II– No Poder Legislativo:

Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento  
 efetivo;

Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e  
 assessoramento;

Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e  
 assessoramento;

Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional  
 (cargos em comissão e de provimento efetivo);

Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da  
 despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei  
 considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do  
 Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art.  
 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o  
 pagamento dos pisos de categorias funcionais.

§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar  
 contratação temporária por excepcional interesse público, para  
 atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação  
 específica.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**0DD1B01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI N.º 9.948, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Operário

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previstos no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1481, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**FDA4499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI N.º 9.949, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
10	Operário

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 785, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**1B473A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI N.º 9.950, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que “Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo

quadro de cargos e funções e dá outras providências”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “c”, do inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Professor de Educação Infantil - 24 horas semanais - 03 cargos;”

Art. 2.º A alínea “d”, do inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) Professor de Educação Especial Inclusiva - 24 horas semanais - 04 cargos.”

Art. 3.º A alínea “a”, do inciso II, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) Professor de Anos Finais - 20 horas semanais - 100 cargos; e Supervisor Educacional/Escolar - 20 horas semanais - 01 cargo.”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**32DEAD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.951, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o pagamento, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo

art. 15-C da Lei Federal n.º 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**CDBC27D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 9.952, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

LEI N.º 9.952, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, para atendimento a alunos portadores de deficiência visual, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor em Braille	11	20h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro

de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 579, projeto atividade: 2010 – manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental; rubrica: 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, recurso 0500-MDE, da Secretaria Municipal Educação (SEMED).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

#### Anexo I

**Categoria Funcional:** Instrutor em Braille

#### Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Elaborar e executar Planos de aula, utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) **Descrição Analítica:** Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

#### Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual, fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

#### Requisitos para Provimento:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**567CF544

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**LEI N.º 9.953, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para atendimento às demandas relativas à elaboração de projetos para contratações de serviços relacionados à Tecnologia da Informação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Técnico em Informática	13	40h/s

Art. 2.º A especificação exigida para a contratação e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 105, Ação: 2068 – Manutenção do Departamento Administrativo; rubrica: 3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado, recurso 0500, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF).

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

#### Anexo I

**Categoria Funcional:** Técnico em Informática

#### Atribuições:

**Descrição Sintética:** Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Prefeitura Municipal, gerenciar/ fiscalizar os serviços terceirizados vinculados à área e atuar nas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e na Segurança da Informação.

**Descrição Analítica:** Prestar assistência básica de informática na administração da rede de computadores; controlar a demanda diária de serviços; configurar e prestar manutenção lógica e suporte aos equipamentos de comunicação de dados (ativos de rede), de toda a rede de dados do Município de acordo com as políticas de segurança, obedecendo à topologia estabelecida para a rede; suporte aos computadores implantados no Município em geral - manutenção em hardware e software; manter e reparar equipamentos tecnológicos, tais como roteadores ou dispositivos periféricos; suporte aos servidores municipais; oferecer suporte técnico oportuno e instruir usuários sobre como utilizar computadores corretamente; apoio na implementação e desenvolvimento de projetos da área de Tecnologia da Informação; instalação de projetor multimídia em web conferências; executar e

supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática do Município; elaborar, acompanhar e supervisionar as políticas de boas práticas de Tecnologia da Informação, política de segurança da Informação e normativas de proteção de dados; sugerir e controlar a política de proteção de dados; monitorar as estratégias utilizadas para a proteção de dados do Município; supervisionar a regularidade do tratamento de dados; orientar e estabelecer as regras sobre a cultura da privacidade no âmbito municipal; ser responsável pelo contato com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); receber comunicações da autoridade nacional; adotar providências e aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados; orientar os funcionários e os contratados da empresa a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as atribuições determinadas pela Presidência ou estabelecidas em normas complementares; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos; operar os diversos sistemas de informática, alimentá-los com os dados e as informações necessárias, nos órgãos e áreas a que estiverem lotados; executar tarefas afins.

#### Condições de trabalho:

**Geral:** carga horária de 40 horas semanais

#### Requisitos para o Cargo:

Idade: 18 anos

Instrução: Ensino Médio completo com curso Técnico em Informática.

#### Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**2F93C7B0

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.954, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 290.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
362-ENSINO MÉDIO  
0006-Transporte Escolar  
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 290.000,00  
**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 192.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER  
3.3.50- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 48.000,00  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**B8F4A50D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LEI N.º 9.955, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 490.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
361-ENSINO FUNDAMENTAL  
0006-Transporte Escolar  
2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 390.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
12-EDUCAÇÃO  
362-ENSINO MÉDIO  
0006-Transporte Escolar  
2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio  
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 100.000,00  
**TOTAL.....R\$ 490.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

## 3.3.90-APLICAÇÕES

DIRETAS.....R\$  
390.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2132 - Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 490.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**FDC516E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 42, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 490.000,00, na forma da Lei nº 9.955, de 24 de janeiro de 2024, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0006-Transporte Escolar

2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 643, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 390.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

362-ENSINO MÉDIO

0006-Transporte Escolar

2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 654, rec. 0720, dest. 1001020.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 490.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

## 28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 390.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20-AGRICULTURA

606-EXTENSÃO RURAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 1320, rec. 0720, dest. 0000000.....R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 490.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**

Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**796C53BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 290.000,00, na forma da Lei nº 9.954, de 24 de janeiro de 2024, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

362-ENSINO MÉDIO

0006-Transporte Escolar

2029-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 0500, dest. 1001020.....R\$ 290.000,00

**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais  
3.1.90.91-SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 192.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER  
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 1319, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 50.000,00  
3.3.50.41- CONTRIBUICOES, dot. 1310, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 48.000,00  
**TOTAL.....R\$ 290.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:** ID55BA99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 224, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor de Educação Especial Inclusiva 24h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Cynthia Dutra Nunes**, constante no Edital n.º 015/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Especial Inclusiva 24h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/951.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 25 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:** 92B8A206

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 033/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor de Educação Especial Inclusiva 24h	Daiana Coelho da Silveira	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:** 6E129E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 221, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:** 0138CC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 05/2018, relativo à Portaria n.º 555, de 23 de março de 2018, contra a empresa **Germann e Pechmann Ltda.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 05/2018, instaurado pela Portaria n.º 555, de 23 de março de 2018, em virtude da falta de prestação de contas referentes ao Convênio n.º 11/2016, conforme Lei Municipal n.º 4.458/2004, por parte da empresa **Germann e Pechmann Ltda.**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a devolução integral do valor constante nos termos do Convênio n.º 011/2016, que totaliza o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o Art. 10, da Lei Municipal n.º 4.458, de 27 de abril de 2004, que “Institui o regime de prestação de contas das entidades beneficiadas pelo município e dá outras providências.”, tendo em vista o desacordo com o estabelecido na cláusula terceira, itens 3.3, 3.4 e 3.6 do convênio acima citado, pela empresa **Germann e Pechmann Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.194.197/0001-17, situada na Rua José Rodrigues de Carvalho, n.º 208, Vera Cruz, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 2.164, de 15 de setembro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**986E9D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 178/2023

**CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Fornecimento de materiais n.º.009/2024

**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** Contratação de Seguro Total para veículo CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS 10 TMT LT1 – PLACAS JBH6E49 – RENAVAL 0129797137.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00

**PRAZO:** vigência 12 meses contados da assinatura do contrato (24/01/2024).

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**0021ECC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 009/2024**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 179/2023.**

**VALIDADE: 23/01/2024 A 23/01/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º.179/2023 destinado a prestação de serviço de sucção de limpa fossa em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. A prestação dos serviços será realizada por M<sup>3</sup>, sempre que houver necessidade de execução dos mesmos, por partes das secretarias, conforme segue:

Item	Quant Total	Quant Min	Unid	Especificação do Objeto	Valor un
01	593,58	296,00	M <sup>3</sup>	Serviço especializado em limpeza de fossa, desentupimento do sistema de esgoto com sucção a vácuo. Tanque com capacidade mínima de 14.000 litros, seguindo as exigências da vigilância sanitária. <b>Marca: Imunizadora Igrejinha</b>	R\$ 144,00

A ata na íntegra estará disponível no site [www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**62099194

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi **retificado o Edital de Licitação da Concorrência n.º 029/2023**, do tipo menor preço global, destinada contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais para a construção de quadra coberta para a EMEF José Inácio Machado Ramos, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202330200010, **devido a não publicidade no Portal de Compras Públicas e à alteração da redação do item 9.20.4**. Diante do exposto fica alterada a data de abertura do certame para o dia 07/03/2024 às 09h01min devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

**Código Identificador:**8C26A1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022**

Súmula Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 030/2022. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 009/2022. CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 030/2022. CONTRATADO: MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 26.989.067/0001-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL MATIFIC, LICENÇA E SOFTWARE ANUAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original para prorrogar por mais 12 (doze) meses a sua vigência, a contar de 23 de fevereiro de 2024, conforme solicitação contida no memorando no. 77/2024 – SEMED, de 22 de janeiro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), sendo o valor



unitário R\$ 110,00 (Cento e dez reais), SEM REAJUSTE, em PARCELA ÚNICA, conforme memorando no 012/2024 – DEF de 19 de janeiro de 2024 e termo de pedido de compra no 2024/309 de 22 de janeiro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a dotação que suportará as despesas decorrentes do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/624 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2024 – Manutenção/Aquisição de Equip. tecnológicos e Aplicativos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**5EDA33C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 2/2024 (Processo Administrativo nº 2/2024). **Objeto:** Atualização do servidores - Lei 14.133/2021 necessária as atribuições do cargo. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.608,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Santo Augusto-RS, 24 de janeiro de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**5AED2854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.**

**Extrato Aditivo – Acréscimo de Valores Nº.....: 003/2024 - Contrato Nº: 136/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R\$ 4.447,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Vigência.....: Início: 24/01/2024. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 106/2023, (Processo Administrativo nº 316/2023). Objeto.....: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público para provimento e cadastro reserva dos seguintes cargos: - 19 cargos de Nível Superior: Professor I, Professor II, Professor III: Língua Portuguesa, Professor III: Matemática, Professor III: Ciências, Professor III: História, Professor III: Geografia, Professor III: Arte, Professor III: Língua Inglesa, Professor III: Educação Física, Professor III: Informática, Assistente Social, Psicólogo, Oficial de Compras, Licenciador Ambiental, Técnico de Controle Interno, Médico Veterinário, Enfermeiro e Técnico em Recursos Humanos; - 01 cargos de Nível Técnico: Fiscal Ambiental e de Posturas; - 03 cargos de Nível Médio: Orientador Social, Tesoureiro e Monitor de Escola; - 01 cargo de Nível Fundamental Completo: Recepcionista; - 03 cargos de Nível Fundamental Incompleto: Motorista, Operador de Máquinas e Encanador; - 02 cargos de Nível Alfabetizado: Servente e Pedreiro. Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente contrato a Proposta

Comercial da FUNDATEC. Parágrafo segundo: As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, tendo em vista o aumento das convocações para a realização das provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, mediante solicitação da empresa, despacho do Secretário Municipal de Administração, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 24 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**A8ABDCBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.**

**Extrato Aditivo – Alteração de Cláusula Contratual/Acréscimo de Valores Nº.....: 004/2024 - Contrato Nº: 136/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R\$ 4.673,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-78. Vigência.....: Início: 24/01/2024. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 106/2023, (Processo Administrativo nº 316/2023). Objeto.....: A contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público para provimento e cadastro reserva dos seguintes cargos: - 19 cargos de Nível Superior: Professor I, Professor II, Professor III: Língua Portuguesa, Professor III: Matemática, Professor III: Ciências, Professor III: História, Professor III: Geografia, Professor III: Arte, Professor III: Língua Inglesa, Professor III: Educação Física, Professor III: Informática, Assistente Social, Psicólogo, Oficial de Compras, Licenciador Ambiental, Técnico de Controle Interno, Médico Veterinário, Enfermeiro e Técnico em Recursos Humanos; - 01 cargos de Nível Técnico: Fiscal Ambiental e de Posturas; - 03 cargos de Nível Médio: Orientador Social, Tesoureiro e Monitor de Escola; - 01 cargo de Nível Fundamental Completo: Recepcionista; - 03 cargos de Nível Fundamental Incompleto: Motorista, Operador de Máquinas e Encanador; - 02 cargos de Nível Alfabetizado: Servente e Pedreiro. Parágrafo Primeiro: É parte integrante do presente contrato a Proposta Comercial da FUNDATEC. Parágrafo segundo: As provas serão realizadas no Município de Santo Augusto. **Do Aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, tendo em vista a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO”, referente a necessidade de alteração da escolaridade do cargo de Professor II de Nível Superior para Nível Médio Magistério, bem como a criação de uma base de provas em face da alteração do nível de escolaridade exigido para o cargo de Professor II, mediante solicitação da empresa, despacho do Secretário Municipal de Administração, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 24 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**2F2A3332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023.**

**Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 079/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMPACTA SUL

PAVIMENTAÇÃO LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 003/2023, de 01/06/2023 (Processo Administrativo nº 178/2023). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente e sinalização, na Rua Machado de Assis, trecho compreendido entre a Avenida do Comercio e Rua Floresta e na Rua Inhacorá, trecho compreendido entre a Rua Floresta e a subestação de energia, ligando com o trecho que já encontra-se pavimentada com asfalto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 31.01.2024 até 29.04.2024, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 26.05.2024 até 23.08.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 135/2024, de 22/01/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 11/2024/SESUPLAN, Parecer do Engenheiro responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**44A43C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 361/2023).**

Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que, após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: A empresa TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA-TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61, apresentou a proposta financeira com valor divergente ao da planilha orçamentária, sendo o valor global apresentado na proposta financeira de R\$ 93.797,87( noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 63.787,82(sessenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) de materiais, e R\$ 30.010,05(trinta mil e dez reais e cinco centavos) de mão de obra, porém no orçamento discriminado apresentou o valor global de R\$ 93.297,87 (noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 63.447,82 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais com oitenta e dois centavos) de materiais e R\$ 29.850,05 ( vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) de mão de obra. Ainda apresentou o percentual de BDI em 24,23% na proposta financeira e apresentou o percentual de 24,93% junto do orçamento discriminado e detalhamento do BDI, ou seja as informações estão contraditórias, não sendo possível determinar qual é o valor correto, restando assim **DESCLASSIFICADA**. A empresa, Rosenildo Amaral Construções LTDA CNPJ: 21.467.995/0001-75, apresentou toda a documentação exigida no item 8 do edital, restando **CLASSIFICADA** em 1º lugar com o valor global de R\$ 94.297,87(noventa e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 64.127,82(sessenta e quatro mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) de materiais, e R\$ 30.170,05(trinta mil cento e setenta reais e cinco centavos) de mão de obra. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para interposição de recurso.

Santo Augusto, 24 de janeiro de 2024.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE,**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**353B672E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 011/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R\$ 27.270,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais). Vigência.....: Início: 24/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/71-668 e 3390/81-691. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**2328A29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.**

**Extrato do Contrato Nº 012/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARLENE FILIPIN PIRES. Valor.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 24/01/2024. Término: 31/12/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 080/2023, de 12/12/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-668. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 24 de janeiro de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**72409B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

**CONTRATO nº 03 2021**

**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A**

**ADITIVO nº 3**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**BASE LEGAL:** art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.39.58

São Leopoldo, 11 de janeiro de 2024.

**IARA CARDOSO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**C6FF67F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.001**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 1.610 de 22 de janeiro de 2024.

**EXONERA**

À pedido, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2024, a servidora MARIANA CORREIA, matrícula nº 84897, exercendo o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível “V”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.692 de 29 de março de 2011, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8C1AEC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.661, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais) e adota como Recurso a Redução Orçamentária em igual valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

– Câmara Municipal  
– Secretaria da Câmara  
2.007 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários (IAPS)  
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais (37)..... R\$ 3.146,00  
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 3.146,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal  
– Secretaria da Câmara  
2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (25).. R\$ 3.146,00  
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 3.146,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7F1226D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 026/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (09 dias), a servidora ANDRESSA SCHEIDT, matrícula nº 82856, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular JADERSON DA SILVA SILVA, matrícula nº 87404, em substituição de substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**68ECB378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.999**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 026/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (09 dias), o servidor JADERSON DA SILVA SILVA, matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular FELIPE FRANCISCO FRANZONI, matrícula nº 85353, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E7D99A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.998**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 026/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (09 dias), o servidor FELIPE FRANCISCO FRANZONI, matrícula nº 85353, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RODRIGO FRAGA ZACHER,

matrícula nº 83204, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E8E63234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.993**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 023/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

no período de 15 a 30 de janeiro de 2024 (16 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 4 da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA**, matrícula nº 85559, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**90A518DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.995**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 022/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

no período de 15 a 30 de janeiro de 2024 (16 dias), o servidor **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA**, matrícula nº 85559, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR ARAÚJO DE BORBA**, matrícula nº 82549, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E6FEE6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.994**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 021/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 (19 dias), o servidor **CLEBER SILVA DE ÁVILA**, matrícula nº 82071, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **WAGNER OLMAIR PIRES**, matrícula nº 83975, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**26FDEC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.997**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 35, de 21/08/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.979, de 20 de novembro de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BERENICE PEREIRA**, ocupante de dois cargos, sendo um de Professora, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83787 e outro de Professora de Educação Física, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 84385, estatutária em ambas as matrículas, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**816DD22A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.914**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 05 de janeiro de 2024, **JEAN ROLOFF NUNES**, matrículas nº 87562, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Do ISSQN, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9C105F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.919**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, DANIELA PATRÍCIA MORAES DA ROSA, matrículas nº 87561, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AEA7661E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.932**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 06/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024, CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO, matrículas nº 87584, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D530DC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.967**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 608/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2023, MÁRCIA ROSANE KRUG, matrícula nº 85574, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contrabilidade Fiscal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8C11B351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.940**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 608/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 22 de dezembro de 2023, ARIIVALDO JARDEL SILVA ÁVILA, matrícula nº 87559, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo da Conciliação Contábil Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**87A7658B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.949**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 05 de janeiro de 2024, GUILHERME MEYER VOGEL, matrícula nº 87834, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assessoria Tributária, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A6A49A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.951**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, IVAN BENDER, matrícula nº 87833, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E362C050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.991**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024, **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 83192, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal a Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6548576E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.950**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 006/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**CANCELA**

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024, a Portaria nº 126.931, de 23 de junho de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS LUCAS**, matrícula nº 83192.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FA1C6DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.977**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1550/2024, de 19 de janeiro de 2024,

**AUTORIZA**

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS**, matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, do Plenário CREA/RS, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024, e da Reunião da Câmara Especial da Engenharia Civil, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus ao município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5468B9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.969**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 52/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DESIGNA**

no período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024 (19 dias), a servidora **ANDRESSA LUANE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 87298, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SINARA DORNELES DE SOUZA**, matrícula nº 85206, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**45174A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.986**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0057/2024, da Procuradoria Geral do Município,

**DESIGNA**

no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (20 dias), a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA**, matrícula nº 86216, para responder pela Função Gratificada de Procurador-Geral Adjunto, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **PAULO FERNANDES ROHR**, matrícula nº 84568, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5250606D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.979**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 45/2023, de 22 de novembro de 2023, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 129.153, de 06 de dezembro de 2023, para apurar os fatos relacionados aos

atendimentos realizados na Fundação Hospital Centenário, ao paciente “K.H.F.K.” de 08 (oito) anos de idade, ocorrido entre os dias 21 à 24 e no dia 26/10/2023, a fim de verificar a ocorrência de eventual falha/erro no processo assistencial, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**09EB073A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.964**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 04/2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**EXONERA**

com vigência a partir de 09 de janeiro de 2024, **AMANDA BACKES HOMEM**, matrícula nº 55231, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo dos Conselhos Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 115.561, de 07 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BC6FEACB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.970**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 07/2024, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

**DESIGNA**

no período de 05 a 12 de fevereiro de 2024 (08 dias), a servidora **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **CLARISSA CRISTIANE D’AVILA NOGUEIRA**, matrícula nº 55322, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**051920AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.004**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 029/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 05 a 14 de fevereiro de 2024 (10 dias), a servidora **ANDRESSA SCHEIDT**, matrícula nº 82856, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular **JADERSON DA SILVA SILVA**, matrícula nº 87404, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4EF42C8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.003**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 029/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 05 a 14 de fevereiro de 2024 (10 dias), o servidor **JADERSON DA SILVA SILVA**, matrícula nº 87404, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fiscalização, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, matrícula nº 85353, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**092A8765

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.002**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

**DESIGNA**

no período de 08 a 20 de janeiro de 2024 (13 dias), o servidor **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES**, matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LETICIA DA ROSA CORDEIRO PACHECO**, matrícula nº 85575, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8E2CCA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.996**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 008/2024, da Secretaria Municipal de Administração,

**DESIGNA**

no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), a servidora **JULIA VALENTINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 87652, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Expediente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 83171, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**923153A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.980**

Aplica penalidade a servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 122.971, de 20 de outubro de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 35, de 21 de junho de 2022, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, a servidora **NEUSA MARIA DE SOUZA DAVID**, matrícula nº 3406, estatutário, ocupante do cargo de Enfermeiro, por transgressão ao art. 150, incisos I e III, e art. 151, inciso XII, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, contudo observa-se a **PRESCRIÇÃO** da referida penalidade conforme art. 177, inciso III, do Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo, fundamentada no art. 163, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2064277A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.049**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**DEIVIS VANIO LOPES**, matrícula 87941, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela

Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**F5B1323D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.050**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, matrícula 87942, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**2DDE7BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.051**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**NOMEIA**

**ALINE NARDES DOS SANTOS**, matrícula 87943, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
**Código Identificador:**91A3D342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.046**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**RESOLVE**



Tornar sem efeito a Portaria nº 129.889, de 17 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNA MOREIRA DA SILVA**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:014F9EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.047**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.890, de 17 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **JIVAGO FURLAN MACHADO**, para o cargo de Professor de História, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:256574AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.048**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.891, de 17 de janeiro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIEL MALTA OLIVEIRA**, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jordana Virgínia Winkelmann  
Código Identificador:B6FEE935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO**  
**ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2022

**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.

**DA RETIFICAÇÃO DO VALOR:** Por equívoco de digitação, retifica-se a redação da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao contrato supra, para fazer constar que a correta é:

"Acréscie-se ao valor do contrato de R\$680.925,41 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), o percentual de **1,400704%** referente ao montante de

**R\$9.537,75 (nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, da seguinte forma: a) Acréscimo do valor de R\$7.593,75 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 1,115210%, em razão da necessidade de aumento dos quantitativos inicialmente previstos; b) Acréscimo do valor de R\$1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao percentual de 0,285494%, em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários)."

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
Código Identificador:AFBC5EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 05/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 43/2021

**CONTRATADA:** MT ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de janeiro de 2024.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
Código Identificador:828F3510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 62/2023**

**CONTRATADO:** FERNANDA POLETTO WALTHER 80982662068, inscrita no CNPJ sob o nº 41.623.143/0001-37.

**OBJETO:** Contratação da pedagoga Fernanda Poletto Walther e Prof. Renato Muller para palestra na abertura do ano letivo.

**VALOR:** R\$4.200,00.

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos na Secretaria Municipal de Educação – Dotação 573, programa de trabalho 10.03.12.365.0218.2471, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso 0500, rubrica 3.3.90.39.65.00.00.00.

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Alessandro de Faria de Paula  
Código Identificador:1D5B427E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 25/2021

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.

**DA RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Por erro de digitação, retifica-se a cláusula terceira "DO REAJUSTE"

constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 131/2021, para fazer constar que o valor atualizado máximo passar a ser de R\$167.183,04, e não R\$167.183,16 como constou.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Quilmair Milman de Oliveira  
**Código Identificador:**C3123EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE FOMENTO 68/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023  
**CONTRATADA:** SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.073.170/0001-08.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** Este Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Fomento nº 68/2023, a fazer constar:

9.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL indica Alexandre da Silva Chaves para acompanhar os trabalhos e assumir as responsabilidades decorrentes do presente, solidariamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Alessandro de Faria de Paula  
**Código Identificador:**F6B642DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 76/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 14/2023

**CONTRATADA:** RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00

**DO FISCAL E GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 18/01/2024 a 01/02/2024, fica designada como GESTORA e FISCAL a servidora Aline A. Schimitez, matrícula 080969, em substituição ao titular Valfredo Cardoso Junior, matrícula 55092, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme previsto na cláusula nona.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**87730EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003.2024**

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de empresa para elaboração da Avaliação Atuarial 2024, referente ao encerramento do exercício de

2023 do **FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**, de modo a atender as disposições da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda. Tendo como contratado a empresa **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60, Rua Doutor Barcelos, 1135 - salas 202, 203, centro de Canoas - RS CEP: 92.310-200. O valor total para a presente contratação será de **R\$ 10.500,00** (dez mil, quinhentos reais). O prazo previsto para a contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 24 de janeiro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**6D0F5A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3.955 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício 010/2024/SMDS, encaminhado e assinado pelo Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e o ofício 190/2023 assinado pela Diretora da Casa da Criança.

**DETERMINA**

**Art. 1º** A instauração de Processo Administrativo Especial a fim de verificar o valor a ser ressarcido à servidora da Casa da Criança, que teve seu celular furtado, conforme comprovam as imagens gravadas pelas Câmaras de Segurança da Casa da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Para tanto, **DESIGNA** a Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3498/2022, para atuarem no referido Procedimento, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo ao Gestor Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias .

**Art 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**CA9674B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0081/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**,ao servidor **VERNEI PEDRO DELCUL**, MATRICULA 3494, **VICE - PREFEITO MUNICIPAL**, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**C04CC104

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0082/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

#### CANCELA O GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CANCELA**, o gozo de férias de 13 (treze) dias, da servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 3532, referente período aquisitivo de **19.03.2022 a 18.03.2023**, conforme ofício n.º 29/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**2C387335

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0083/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

#### REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0036 DE 09.01.2024

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de n.º **0036/2024 de 09.01.2024**, de **RITA DE CASSIA CORO BIANCHINI**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, por ter sido classificado em **32º lugar** no Concurso Público n.º 001/2023, conforme protocolo 325 de 22.01.2024, a pedido de desistência da nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**A2F065A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0084/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

#### PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **EDUARDA BALDIATI DA SILVA**, nomeada pela Portaria 0032/2024, 09.01.2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 24.01.2024 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n.º 361 de 23.01.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**A81D9593

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0085/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024

#### CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**,a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 2343, férias de 10 (dez) dias férias, referente período aquisitivo de **11.12.2021 a 10.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2024 a 10.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**35C3A92E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0086/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, matrícula 3142, férias de 10 (dez) dias férias, referente período aquisitivo de **22.07.2022 a 21.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2024 a 10.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**91DC5F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0087/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2103, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **26.07.2011 a 24.07.2016**, concedidos pela Portaria **1311/2019, de 09.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2024 a 15.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**18F17CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0088/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **TAINARA KÜSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.04.2022 a 03.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.02.2024 a 03.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**870239DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0089/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **CLEOMAR LENHARD**, detentor do cargo em comissão de **Diretor do Centro Desportivo Municipal**, matrícula 3474, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2022 a 01.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**CBE41D49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0090/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 3573, detentora do cargo em provimento efetivo de

Enfermeira, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.04.2022 a 13.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 26.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**9D988F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0091/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora, **DENISE EBLING PARODI WEBER**, detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matrícula 2412, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2022 a 12.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**02C65C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0092/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **ENIO UBIRATHAN FLORES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1600, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.11.2021 a 08.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**98F44B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0093/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **RENATA DE MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1640, o gozo 30 (trinta) dias de férias, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **03.01.2022 a 02.01.2023** e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **03.01.2023 a 02.01.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**0251F4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0094/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 01 (um) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.01.2022 a 20.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.02.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**043FF265

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0095/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **Andressa SchereR TORMES**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 3010, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.02.2024 a 26.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**4AF60176

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0096/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.02.2023 a 10.02.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.02.2024 a 26.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**CBAAD955

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0097/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **ANDERSON LUIS PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2378, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.04.2020 a 06.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 14.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**813C6735

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0098/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ELISA REIS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 1747, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 14.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**24A63F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0099/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **FABIANA VIEIRA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2496, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.09.2022 a 02.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 28.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**27C4042A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0100/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo em provimento efetivo de Fiscal,, o gozo de 17 (dezesete) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **20.10.2020 a 19.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 01.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**72B60B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0101/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **RAFAELA VARALLO PALMEIRA**, matrícula 3880, Odontóloga, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3270 de 08.02.2021, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.06.2022 a 05.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 26.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**AA8B1CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0102/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistnte Social, matrícula 2241, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2022 a 03.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.02.2024 a 05.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**C303BB37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0103/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2784, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias, referente período aquisitivo de **07.08.2022 a 06.08.2023**, interrompidas pela **Portaria DP nº 1123 de 04.09.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 08.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**91F7C0DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0104/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2133, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.02.2022 a 12.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 15.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**40C1F2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0105/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, à servidora **FRANCIS SCHIRRMANN SILVEIRA**, detentora do cargo em comissão de **DIRETORA DO MUSEU PALEONTOLÓGICO**, matrícula 3809, férias de 19 (dezenove) dias férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2022 a 31.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 04.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**D24C92FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0106/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28.08.2022 a 27.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.02.2024 a 15.03.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**5EE53382

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0107/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **Ivete Lidia do Nascimento Lampert**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 556, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.12.2020 a 20.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, conforme Ordem de Serviço nº 010/2020, a contar de **19.02.2024 a 28.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**75BF26B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0108/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 2582, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao



período aquisitivo de **11.07.2022 a 10.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2024 a 19.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**69761364

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0109/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **LORENI GAIS EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2105, o gozo de **15** (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.08.2020 a 08.08.2021** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2024 a 04.03.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**9C9F6759

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0110/2024, 23 DE JANEIRO DE 2024**

**EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXTINGUE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal o servidor **SERGIO LUIZ BIZZI**, matrícula 55283, inativo desde a data de 21.06.2012, **POR FALECIMENTO**, na data de **18.12.2023**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.12.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**8A5A62C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0111/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024**

**REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0034/2024 de 09.01.2024**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA**, a Portaria de nomeação de nº **0034/2024** de **09.01.2024**, **CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, classificada em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**DE139653

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0112/2024, 24 DE JANEIRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **13.03.2022 a 12.03.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 30.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **15.01.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**8B163725

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0113/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MICHELI DIAS DE MELLO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **33º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**95632244

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0114/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ANDRESA KASPARY ZWIRTES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **34º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**9F8D59C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0115/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **FELIPE BASSOTTO SKREBSKY**, detentor do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS**, matrícula 3048, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.03.2022 a 05.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.01.2024 a 09.02.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**A8ABF314

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004.2024**

**Ziania Maria Bolzan**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação psiquiátrica. Tendo como contratada a empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob nº 08.503.688/0001-34, com sede à Rua Est. Marcirio de Souza Carpes, SN, bairro Pesqueiro, CEP: 92.531-000, na Cidade de Montenegro, RS. A contratada receberá o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período da contratação. O prazo previsto para a execução será de 12 (doze) meses, a contar de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 24 de janeiro de 2024.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**77CB1AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e acompanhamento nos programas utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de São Valentim do Sul, entre eles está PDDE estrutura, PDDE Básico, PDDE Qualidade, SIGPNAE, preenchimento do Censo Escolar, reformulação e pedidos de liberação de equipamentos, reformulação e pedidos de liberação de obras, siope, siscacs, monitoramento da situação do Município no CAUC, envio de informações relevantes para a área educacional, atualização do programa educação conectada atualização do Programa Tempo de Aprender, podendo ser incluídos outros programas. E na área da cultura irá acompanhar a Lei Complementar nº 195/2022 Lei Paulo Gustavo de acordo com os Decretos Federais, e Política Nacional Aldir Blanc e Lei de Incentivo a Cultura, bem como prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2024.

FORNECEDOR: RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.860.059/0001-37, localizada na Rua 9, Acamp. Pacheco Fernandes nº 5A, na cidade de Vila Planalto, Brasília/DF, por dispensa de licitação, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 25 de janeiro de 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maierle Bombassaro  
**Código Identificador:**F18FEB32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
DECERETO MUNICIPAL Nº 005/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1960/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

§ 1ª. Os serviços essenciais ficarão em regime de sobreaviso a ser estabelecido pelas respectivas repartições.

§ 2º. As horas de trabalho referentes ao ponto facultativo definido no caput deste artigo serão compensadas em datas e épocas a serem definidas, a exemplo de realização de feiras, festividades em comemoração ao dia do Município, entre outros eventos que a Administração Pública Municipal vier a promover.

Art. 2º Para todos os efeitos deste Decreto deverá ser observado a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada repartição, inclusive, com escala de sobreaviso, se for o caso, especialmente os servidores lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O servidor que não usufruir da folga referente ao ponto facultativo referido no artigo 1º deste Decreto, não terá a obrigação de compensar esse período.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

**GERI ANGELO MACAGNAN**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**SAMIA GHELEN PREDEBON**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Gabriela Borges Bassani  
**Código Identificador:**31CE0AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 040/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços 01/2024  
Contrato Nº 040/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.

Valor: R\$ 36.468,64 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 23/01/2025.

Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2024.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**DE020504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 041/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023**

Pregão Presencial nº 032/2023 – Registro de Preços 21/2023  
Contrato Nº 041/2024 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.  
Valor: R\$ 10.541,70 (Dez mil quinhentos e quarenta e um reais com setenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ nº 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 24 de janeiro de 2024.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**A43946F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.  
01/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 01/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão**

Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 06/02/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 01/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: FDF00BFC

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 12/2023, Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, foi RETIFICADO conforme Processo Digital 25497/2023. O Edital retificado estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador: 3BEC9447

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 164650 – PE 148/2022** – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R\$ 278.727,84.

**PROCESSO 179642 – TP 006/2022** – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA 07.975.597/0001-39 R\$ 2.907.206,60.

**PROCESSO 187858 – PERP 017/2023** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51 R\$ 199.200,00.

**PROCESSO 188013 – PERP 019/2023** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51 R\$ 461.622,00.

**PROCESSO 188010 – PERP 018/2023** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51 R\$ 1.374.261,60.

**PROCESSO 188014 – PERP 020/2023** – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51 R\$ 242.280,00.

**PROCESSO 23293 – INEX 004.378/2020** – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09.171.488/0001-94 R\$ 13.910,88.

**PROCESSO 134605 – PE 003/2022** – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES

INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA 15.158.729/0001-68 R\$ 69.763,20.

Sapucaia do Sul, 25 de janeiro de 2024.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador: C5AA3E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 200/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços para elaboração de projetos junto ao SICONV, SIMEC, FNS/GESCON, Portal de Cartas Consultas do Mcidades e demais projetos junto a União e Estado, entre FEVEREIRO/2024 a Dezembro/2024 com a empresa MARCELO LEANDRO VIZZOTO.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador: A892DAC6

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 186/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 2 unidades de pilares, 1 unidade de tesoura, 9 unidades terças de 6 metros e telhado de 55 metros, para a ampliação do estacionamento de veículos da Secretaria de Educação, junto ao Setor de Obras, com a empresa MISSIO & MISSIO.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador: A1F98532

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 151/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças para manutenção do Trator Valtra 585, com a empresa MF REPARAÇÃO DE TRATORES LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**0971130B

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 199/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de móveis para a sala de espera do Setor de Tributos, Contabilidade e Fiscalização, com a empresa COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**B9366BAA

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 179/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente contratação de empresa para compra de peças, serviço de mão de obra com desmontagem, montagem, ajustes e testes na Motoniveladora Cat 135H, com a empresa LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA. **GABINETE DO PREFEITO**, em 24 de janeiro de 2024.

**VOLMAR HELMUT KUH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**1CDB9AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**Processo nº:** 613/2024  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
**Critério de julgamento:** Menor preço por item  
**Forma:** Eletrônica  
**Modo de Disputa:** Aberto  
**Data e Hora da abertura da sessão:** 08 de fevereiro de 2024, às 09h00min  
**Limite para envio das propostas:** 08 de fevereiro de 2024, às 08h59min  
**Site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O objeto da presente licitação é a **aquisição de 1.200 agendas** para serem distribuídas para os professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site do Município de

Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

**Taquara, 24 de Janeiro de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**4C43D8E7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 218/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 218/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à criação de arte e impressão de agendas personalizadas (ano 2024), para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, tendo se sagrado vencedora do certame a empresa **CLESIO MENES BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.062/0001-10. Taquara, 24 de janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**79F84F2E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 166/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 166/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Luminárias de LED, a contar de 26 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, com a empresa **TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.542/0002-54.

Taquara, 24 de janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**568DE2C3

**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COTAÇÃO PEDIDO 2024/383**

**VISO DE COTAÇÃO – Pedido 2024/383**

Cotação para a aquisição emergencial de **CARIMBOS E ALMODAFAS DE CARIMBO** para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças (contabilidade) a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à **Dívida Ativa da União** administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [saude03@taquara.rs.gov.br](mailto:saude03@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças

Fone: (51) 3541 9213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Lidiane da Silva Dama

**Código Identificador:77851B0F**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/379**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/379, para aquisição de MATERIAIS / PEÇAS para manutenção das ROÇADEIRAS STIHL, utilizadas na realização das roçadas no município pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:25987733**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/381**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/381, para a aquisição de CONSERTOS VULCANIZADOS DE PNEU para uso dos veículos da Frota da Secretaria de Obras e Serviços., entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos

**Código Identificador:1EAB24BD**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/382**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/382, para a realização de conserto vulcanizados em pneus dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a realização do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 10 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CFC41710

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/387

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/387, para a aquisição de PEÇAS para manutenções dos veículos descritos da Secretaria de Obras e Serviços, entrega imediata ao fim dessa publicação, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 13 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos  
**Código Identificador:**142D42D9

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/391

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/391, para aquisição de conserto vulcanizados de pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**50A33DF6

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/394

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/394, para aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante M.Benz/Atego 2429, ano/modelo 2012, placa EVO8664 pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a aquisição das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**7A2E34E2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/395**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/395, para aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora (patrola) M.A/NEW HOLLAND, placa IQZ 2441, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:D907005F**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/399**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/399, para aquisição das peças descritas para a manutenção do caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090 pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-

mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:E3137FDF**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/401**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/401, para aquisição de peças para manutenção das Roçadeiras Stihl, utilizadas na realização das roçadas no município, pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 29/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:7155963C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2024, às 14h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de



recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 03/2024, Pregão Presencial nº 02/2024.

DATA: 02/02/2024

HORÁRIO: 14h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças e serviço de mão de obra para reforma de ônibus Marco Polo Volare W9 On – Palca ISP8133.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 19 de janeiro de 2024.

**ROSEMAR ANTONIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**A92A8C85

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 05/2024, Pregão Presencial nº 03/2024.

DATA: 07/02/2024

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios para uso na Merenda Escolar do 1º Semestre Letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br) – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 24 de janeiro de 2024.

**LEONIDA BALESTRIN -**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**0F787B89

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de

acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processos nº 242/2024,  
**CONVOCA:**

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19º	ANA MARIA VALLI TEIXEIRA	698.XXX.XXX-53	65
20º	ALEXANDRA EBERHARDT DE ESPINDULA	977.XXX.XXX-91	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**E5B5679C

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processos nº 115/2024, **CONVOCA:**

### ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	FRANCINE RIBEIRO TRISCH	033.XXX.XXX-25	85
6º	JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA	628.XXX.XXX-63	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal, Em Exercício

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**B86CA41E

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**EDITAL Nº 013 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.791/2024, e Processos nº 104/2024, **CONVOCA:**

### OPERÁRIO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CLAITON DE SOUZA SILVEIRA	046.XXX.XXX-76	75
2º	LUCAS FLECK PEREIRA	044.XXX.XXX-73	70
3º	RODRIGO DE JESUS	071.XXX.XXX-45	60

**OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ODACIRA AMARAL DA SILVA	626.XXX.XXX-00	85
2º	MARCIANO SELAU TRISCH	032.XXX.XXX-18	85
3º	FLAVIO LUIS VARGAS CARVALHOSA	396.XXX.XXX-00	80
4º	ANDRIELI MARQUES	868.XXX.XXX-51	70
5º	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	034.XXX.XXX-80	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**

Prefeito Municipal, Em Exercício

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**1BD39A18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 08 de fevereiro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de caminhão e trator agrícola**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 08/02/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**132E490E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Travesseiro.

**CONTRATADA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA ME.

**CNPJ Nº** 26.979.673/0001-29.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO.

**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 013/2023.

**PRAZO/VALIDADE:** 25 de janeiro de 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.187,00 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais).

Travesseiro, 25 de janeiro de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**2FCE64AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoa, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme Plano de Trabalho, com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 24 de janeiro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**27619358

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, par. I da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 541/2023 de 16/08/2023, torna público a análise das propostas financeiras das empresas habilitadas para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/23, que visa a contratação de empresa para execução da Fase 3 – Cercamento do Ginásio da EMEF Águas Brancas, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço.

Diante disso, a Comissão de Licitações classifica as propostas financeiras conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL
1	PREPAVER CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 208.302,77
2	PMJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 215.665,52
3	AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R\$ 220.376,68
4	AMAZON MADEIRAS NOBRES LTDA	R\$ 224.880,00
5	RI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	R\$ 243.700,67
6	BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 250.757,91
7	SUL BRASIL CONTRUCOES INDUSTRIALIZADAS LTDA	R\$ 253.288,49

Dessa forma, a Comissão irá publicar extrato do parecer para que o mesmo tenha os efeitos legais previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comissão de Licitação.

CAROLINE RAMOS FRIGI	LUÍS TIZIAN	GIORDANA RITA DA SILVA
----------------------	-------------	------------------------

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**8A3C8A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3576/2024**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA PEQUENAS COMPRAS E DE SERVIÇOS PARA PRONTO PAGAMENTO.

**ALCINO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de regulamentar as ações internas e administrativas para compras de pequeno valor, considerando a aplicação da nova legislação 14.133/2021, considerando tornar mais célere e dinâmico o processo de aquisição desta natureza e considerando o disposto no art. 95, da referida lei licitatória,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O disposto no presente decreto regulamenta a adoção do contrato verbal bem como os procedimentos legais e formais previstos no art. 95, da Lei 14.133/2021, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

**Parágrafo único.** Pequeno valor assim entendido o montante de R\$ 11.981,20 conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

**Art. 2º** Serão consideradas como compras de pequeno valor ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não necessitam utilizar o procedimento concorrencial de mercado, com emissão de editais, conforme a modalidade de dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

**I** - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

**II** - despesas de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

**III** - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, materiais de expediente e de insumos de informática, etc;

**IV** - aquisição de certificado digital;

**V** - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

**VI** - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

**VII** - outras despesas urgentes ou inadiáveis, de pequena monta, até o limite legal, conforme requerimento da área responsável e deferimento pelo ordenador de despesa.

§1º As despesas referidas neste decreto serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, com a descrição da aquisição ou do serviço, podendo valer-se de instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

**I** - O veículo oficial deverá sair do Município com o tanque cheio, abastecido em posto já contratado, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

**II** - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

**Art. 3º** Em todos os casos, inobstante o valor reduzido autorizado pela lei, deverá ser realizada consulta de preços de determinada aquisição para aferição do valor dentro dos padrões de mercado, devidamente formalizado por qualquer forma digital (email, whatsapp, SMS) ou física.

**Parágrafo único.** Para fins de aferição, será válida a consulta dos produtos ou serviços específicos via internet, desde que não seja a majoritária em relação às consultas diretamente às empresas fornecedoras.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**9367C553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3577/2024**

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2024, Crédito Adicional Especial.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2024, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4.520 de 8 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 88.285,95 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Orçamentária:	06.03 – APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	12.365.0041 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade:	2.458 – CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Valor:	R\$ 88.285,95
Fonte de Recursos:	1550 Transferência do Salário Educação
Detalhamento da Fonte	1050 – Salário Educação

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 88.285,95
TOTAL DO RECURSO 1550 – Transferência do Salário Educação	R\$ 88.285,95
Detalhamento da Fonte	1050 – Salário Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**AE9DC375**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3578/2024**

Institui Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que nos dias 12 e 13 de fevereiro será comemorado o Carnaval, festa tradicional do País;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído Ponto Facultativo para o expediente dos Serviços Públicos Municipais, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Ficam excluídas deste Decreto as Escolas Municipais de Educação Infantil, por se tratarem serviços essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 22 de janeiro de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**502ACC31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3574/2024**

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento ao art. 19 da Lei Municipal nº 4.490, de 27 de setembro de 2023, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, na forma das 06 (seis) planilhas anexas, que ficam fazendo parte deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**93CB6B5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 002/2024**

**Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h e Médico Pediatra 24 h.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h e Pediatras 24 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h e Pediatras 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE  
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 h  
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 h  
MÉDICO PEDIATRA – 24 h  
EDITAL 001/2024****- MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 h**

Bruno de Medeiros

Milena Rosa Ferreira

Gabrielle Serrano Raupp de Assis

**- MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 h**

Wanderley Queixa Tapias Nogueira

Vinicius Yran R. Rodrigues

Altamar Pereira de Lima Junior

**- MÉDICO PEDIATRA – 24 h**

Não houve inscritos

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**640A5D4F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3567/2023**

**Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.116.788,43 (dois milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementações e Reduções Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 1**  
**Município de Três Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

## Suplementações Reduções

No Período No Período

Orgão.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

2534 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 9.000,00

1194138 19/12/2023 Reducao de Credito 9.000,00

40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 77.000,00 0,00

1201005 19/12/2023 Credito Suplementar 77.000,00

Total Unidade Orcamentaria 77.000,00 9.000,00

Orgão.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA

Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO APOSENTADORIA PENSAO SERVIDOR

50 3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E 233.303,00 0,00

1193162 19/12/2023 Credito Suplementar 233.303,00

3968 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 233.303,00

1193187 19/12/2023 Reducao de Credito 233.303,00

Total Unidade Orcamentaria 233.303,00 233.303,00

Total Orgao 310.303,00 242.303,00

Orgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2535 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 38.500,00

1194133 19/12/2023 Reducao de Credito 38.500,00

4886 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 2.625,00 0,00

1193167 19/12/2023 Credito Suplementar 2.625,00

Total Unidade Orcamentaria 2.625,00 38.500,00

Total Orgao 2.625,00 38.500,00

Orgão.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

2536 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 0,00 56.000,00

1194128 19/12/2023 Reducao de Credito 56.000,00

4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 0,00 77.000,00

1201010 19/12/2023 Reducao de Credito 77.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementações e Reduções Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 2**  
**Município de Três Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

## Suplementações Reduções

No Período No Período

Orgão.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO

Total Unidade Orcamentaria 0,00 133.000,00

Total Orgao 0,00 133.000,00

Orgão.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE

5723 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 504.500,00 0,00

1194123 19/12/2023 Credito Suplementar 504.500,00

160 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.358,00 0,00

1193592 19/12/2023 Credito Suplementar 1.358,00

163 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 475.633,00 0,00

1193597 19/12/2023 Credito Suplementar 475.633,00

165 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.689,00 0,00

1193602 19/12/2023 Credito Suplementar 3.689,00

179 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 14.000,00 0,00

1194173 19/12/2023 Credito Suplementar 14.000,00

218 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 124,80 0,00

1194168 19/12/2023 Credito Suplementar 124,80

Total Unidade Orcamentaria 999.304,80 0,00

Orgão.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

2717 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 87.000,00 0,00

1194153 19/12/2023 Credito Suplementar 87.000,00

2720 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 6.863,00 0,00

1193182 19/12/2023 Credito Suplementar 6.863,00

2724 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 70.500,00 0,00

1194158 19/12/2023 Credito Suplementar 70.500,00

2726 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 9.920,00

1193202 19/12/2023 Reducao de Credito 9.920,00

2729 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 0,00 6.863,00  
1193207 19/12/2023 Reducao de Credito 6.863,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 3  
Município de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes  
No Periodo No Periodo  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB

3242 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 0,00 20.000,00  
1193197 19/12/2023 Reducao de Credito 20.000,00

3038 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 157.500,00  
1194163 19/12/2023 Reducao de Credito 157.500,00

3341 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 29.920,00 0,00  
1193177 19/12/2023 Credito Suplementar 29.920,00

9009 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 0,00 988,00  
1193192 19/12/2023 Reducao de Credito 988,00

5771 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 988,00 0,00  
1193172 19/12/2023 Credito Suplementar 988,00

Total Unidade Orcamentaria 195.271,00 195.271,00

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO

6693 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00 0,00  
1194178 19/12/2023 Credito Suplementar 2.000,00

Total Unidade Orcamentaria 2.000,00 0,00

Total Orgao 1.196.575,80 195.271,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

280 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 12.278,00 0,00  
1193607 19/12/2023 Credito Suplementar 12.278,00

284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 23.828,00 0,00  
1193612 19/12/2023 Credito Suplementar 23.828,00

286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.238,00 0,00  
1193617 19/12/2023 Credito Suplementar 1.238,00

2553 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 28.098,00 0,00  
1193637 19/12/2023 Credito Suplementar 28.098,00

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00 160.000,00

1193642 19/12/2023 Reducao de Credito 160.000,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 4  
Município de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes  
No Periodo No Periodo  
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL

1231809 19/12/2023 Credito Suplementar 2.000,00

1231824 19/12/2023 Credito Suplementar 1.000,00

306 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA 0,00 3.000,00  
1231814 19/12/2023 Reducao de Credito 2.000,00

1231819 19/12/2023 Reducao de Credito 1.000,00

Total Unidade Orcamentaria 68.442,00 163.000,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

333 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00 10.100,00  
1193695 19/12/2023 Reducao de Credito 10.100,00

1193700 19/12/2023 Credito Suplementar 6.000,00

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 6.000,00  
1193705 19/12/2023 Reducao de Credito 6.000,00

334 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.100,00 0,00  
1193690 19/12/2023 Credito Suplementar 10.100,00

Total Unidade Orcamentaria 16.100,00 16.100,00

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

395 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 172,00 0,00  
1193875 19/12/2023 Credito Suplementar 172,00

397 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL 2.464,00 0,00  
1193622 19/12/2023 Credito Suplementar 2.010,00

1193880 19/12/2023 Credito Suplementar 454,00

404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 626,00  
1193885 19/12/2023 Reducao de Credito 626,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 5  
Município de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementacoes Reducoes

No Período No Período  
 Orgão.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL

Total Unidade Orcamentaria 2.636,00 626,00

Total Orgão 87.178,00 179.726,00

Orgão.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA

5801 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 0,00 65,00  
 1229680 19/12/2023 Reducao de Credito 65,00

5804 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 65,00 0,00  
 1229675 19/12/2023 Credito Suplementar 65,00

441 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 492,00 0,00  
 1193627 19/12/2023 Credito Suplementar 492,00

Total Unidade Orcamentaria 557,00 65,00

Total Orgão 557,00 65,00

Orgão.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA

463 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 0,00 3.996,63  
 1202988 19/12/2023 Reducao de Credito 3.996,63

4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS 3.996,63 159.000,00  
 1200650 19/12/2023 Reducao de Credito 159.000,00

1202983 19/12/2023 Credito Suplementar 3.996,63

Total Unidade Orcamentaria 3.996,63 162.996,63

Orgão.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

2136 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0,00 2.625,00  
 1193212 19/12/2023 Reducao de Credito 2.625,00

2547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 653,00 0,00  
 1193632 19/12/2023 Credito Suplementar 653,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementações e Reduções Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 6 Município de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao

Suplementações Reduções  
 No Período No Período  
 Orgão.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA  
 Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA

Total Unidade Orcamentaria 653,00 2.625,00

Total Orgão 4.649,63 165.621,63

Orgão.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
 Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6233 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 0,00 16.124,80  
 1194183 19/12/2023 Reducao de Credito 16.124,80

3053 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 0,00 389.277,00  
 1193647 19/12/2023 Reducao de Credito 389.277,00

6220 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV 159.000,00 0,00  
 1200645 19/12/2023 Credito Suplementar 159.000,00

84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO 0,00 401.000,00  
 1194143 19/12/2023 Reducao de Credito 401.000,00

Total Unidade Orcamentaria 159.000,00 806.401,80

Total Orgão 159.000,00 806.401,80

Total Geral 1.760.888,43 1.760.888,43

-----  
**Resumo Final por Fonte de Recursos**

Suplementações Reduções  
 Fonte de Recursos No Período No Período

1500 Recursos nao Vinculados de Impostos 1.316.214,43 1.316.214,43

**Detalhamento da Fonte/Grupo**

1 RECURSO LIVRE 248.467,63 1.153.214,43  
 20 MDE 999.304,80 0,00  
 40 ASPS 68.442,00 163.000,00

1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe 195.271,00 195.271,00

**Detalhamento da Fonte/Grupo**

31 FUNDEB 195.271,00 195.271,00

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 16.100,00 16.100,00

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementações e Reduções Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 7 Município de Tres Coroas**

**Detalhamento da Fonte/Grupo**

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 16.100,00 16.100,00

1800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capita 233.303,00 233.303,00

**Detalhamento da Fonte/Grupo**

50 FAPS 233.303,00 233.303,00

Total Geral 1.760.888,43 1.760.888,43

TOTAL REDUÇÕES	R\$	1.760.888,43
----------------	-----	--------------

**Estado do Rio Grande do Sul Suplementações e Reduções Orcamentarias Mes 12 de 2023 Folha: 1 Município de Tres Coroas**

Fund. Legal: 3567 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 15 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao

Suplementacoes Reducoes  
No Periodo No Periodo

Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE

4563 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 334.000,00 0,00

1193983 19/12/2023 Credito Suplementar 334.000,00

4657 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 18.000,00 0,00

1193988 19/12/2023 Credito Suplementar 18.000,00

3354 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS 900,00 0,00

1194148 19/12/2023 Credito Suplementar 900,00

Total Unidade Orcamentaria 352.900,00 0,00

Total Orgao 352.900,00 0,00

Total Geral 352.900,00 0,00

-----

Resumo Final por Fonte de Recursos

Suplementacoes Reducoes

Fonte de Recursos No Periodo No Periodo

1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S 352.900,00 0,00

Detalhamento da Fonte/Grupo

4500 CUSTEIO - Atencao Basica 352.900,00 0,00

Total Geral 352.900,00 0,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADACÃO	RS	352.900,00
------------------------------	----	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	RS	2.113.788,43
----------------------	----	--------------

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de dezembro de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**3FBFDA3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2023**

Termo de Acordo de Cooperação nº 006/2023

Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado CONVENIENTE e, de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL, situada na Rua Gomes Carneiro, 01, Pelotas – RS, inscrita no CNPJ nº 92.242.080/0001-00, neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA CÓSSIO, Pró-Reitora de Ensino, portador do CPF nº 281.654.620-91 e RG nº 5007444961, doravante denominado CONVENIADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### I- DO OBJETO

1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

#### II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;

b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;

c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;

d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

#### III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;

b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;

c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;

d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

#### IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.



**VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

**VII- DO SEGURO**

O ônus e as responsabilidades de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, caberá à Instituição de Ensino, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

**VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

**IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

**X- DA RESCISÃO**

A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

**XI- DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**XII- DO FORO**

Fica eleita a Subseção Judiciária de Porto Alegre da JFRS/TRF4, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Torna sem efeito o Termo de Acordo de Cooperação nº 005/2023, de 21 de setembro de 2023.

Triunfo, 30 de outubro de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal  
Conveniente

**MARIA DE FÁTIMA CÓSSIO**

Pró-Reitora de Ensino  
Conveniada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**A1E87512

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3345/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.345/2024**

Dispõe sobre cessão de servidor efetivo, em permuta, para a Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI e XXXII da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2024; e;

Considerando o que consta no Ofício nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Protocolo nº 1.552/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de São Jerônimo - RS, a servidora municipal CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, professora, matrícula nº 10095-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de São Jerônimo - RS, CRISTIANE TORRES DA SILVA, professora, matrícula nº 5090, retroativo a 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 001/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de janeiro de 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**1A4A8296

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3342/2024**

**D E C R E T O Nº 3.342/2024**

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL YANNIS VARVAKI RADOS, AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no Memorando nº 250/2024 e Convênio nº 108/2019 - DEC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ceder, retroativo a 1º de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024, o servidor municipal YANNIS VARVAKI RADOS, Assistente de Gestão Social, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário desta cidade, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão.

Parágrafo Único - A efetividade do referido servidor deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. Na data de 01 de janeiro de 2025, o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de janeiro de 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**A8506FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 770/2023

Pregão Eletrônico nº 301/2023

Contrato nº 438/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: **RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**

Termo aditivo nº 01

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 01 MESA DE PEBOLIM - MESA OFICIAL ESPECIAL (ITEM 2), 50 CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS, MATERIAL POLIPROPILENO (ITEM 6), 01 CAFETEIRA ELÉTRICA INOX (ITEM 10), 01 MESA DE FUTEBOL OFICIAL (ITEM 13) E 01 ASPIRADOR DE PÓ (ITEM 15), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DAS ESCOLAS ALY DE LIMA POETA E OSWALDO ARANHA, ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 073/2022 E Nº 049/2022 PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 532/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**6B1BE1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 770/2023

Pregão Eletrônico nº 301/2023

Contrato nº 437/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

Termo aditivo nº 01

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS EM AÇO-CARBONO (ITEM 1), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA ALY DE LIMA POETA, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 073/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 532/2024, oriundo da

Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**FE7EBED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 770/2023

Pregão Eletrônico nº 301/2023

Contrato nº 439/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Termo aditivo nº 01

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 07 TELEVISORES COM NO MÍNIMO 32", COM CONVERSOR DIGITAL, TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTA USB, FUL HD 220V (ITEM 4), CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DAS ESCOLAS ALY DE LIMA POETA E OSWALDO ARANHA, ATRAVÉS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 073/2022 E Nº 049/2022 PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital)

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 532/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 24 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**CE0FC099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 689/2023

Pregão Eletrônico nº 268/2023

Contrato nº 405/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: **Oficina do Melão Ltda**

Termo aditivo nº 02

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO PLACA IWN 1749, ANO 2015, PAT: 31633, CHASSI: 93Y5SRD04FJ86300, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de R\$ 2.319,00 (dois mil, trezentos e dezenove reais) no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para o valor de R\$ 11.619,00 (onze mil, seiscentos e dezenove reais), conforme requisição de compras nº 39/2024, oriunda da Secretaria

Municipal de Manutenção Viária e Segurança, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F15E94F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 1031/2019**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019**  
**Contrato nº 173/2019**  
**Contratante: Município de Triunfo/RS**  
**Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI - ME**  
**Termo aditivo nº 10**  
**Objeto do contrato: Contratação de empresa para o atendimento de até 90 (noventa) alunos da educação infantil da localidade de Vila Tieta e arredores – 3º distrito do município de Triunfo/RS.**  
**Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor da vaga por aluno pelo índice do INPC acumulado dos períodos de: janeiro de 2023 a dezembro de 2023, equivalente a 3,70699%, passando o valor da vaga por aluno de R\$ 1.064,83 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.104,30 (mil cento e quatro reais e trinta centavos). Assim, o valor da vaga por aluno a partir de janeiro de 2024 passa a ser de R\$ 1.104,30 (mil cento e quatro reais e trinta centavos) mensais.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**87D56EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Global**  
**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
**OBJETO: Confecção de troféu personalizado, tendo em vista a realização do evento “Carnaval Triunfolia” - Edição 2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2024 – Requisição nº 68/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de Janeiro de 2024 ao dia 29 de Janeiro de 2024, das 08h às 13h.**  
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços)

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**40A7FEE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30173 DESIGNA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 22 de janeiro de 2024, o Servidor CLEBER ROGERIO ALVES GARCEZ, Matrícula nº 7271-0 do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, em substituição do afastamento do titular, percebendo as vantagens previstas em lei.

Torna sem efeito a Portaria nº 30.171/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B067689D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30171 DESTITUI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESTITUIR a contar de 22 de janeiro de 2024, o Servidor MÁRCIO TEIXEIRA DIAS, Matrícula nº 7250-8 do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**0F2C78D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30170 ALTERA O REPRESENTANTE TITULAR DO ROTARY CLUB MÃE DE DEUS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representante titular do Rotary Club Mãe de Deus no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constante na Portaria nº29.953 de 06 de dezembro de 2023.

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Representante da APAE  
Titular: Lisliane Kuhn  
Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT  
Titular: Lessandra Menezes dos Santos  
Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar  
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambuzzi  
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente  
Titular: Nereu Ribas Santos  
Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã  
Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas  
Suplente: Thiago Chamum

Representante da OAB  
Titular: Glauco Rodrigo Amaro  
Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança  
Titular: Nadir da Silva Langner  
Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus  
Titular: Douglas Quevedo Padilha  
Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus  
Titular: Lucas Dias de Castro  
Suplente: Abner Nunes Peres

Representante da AMEART  
Titular: Ariane Vieira Alcântara  
Suplente: Guilherme Saldanha Modesto

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**  
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Elaine Márcia Rogovski  
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Luis Afonso Costa  
Suplente: Bruna Eibs Callai

Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Titular: Ilone Junker da Rosa  
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Jocielle Anchieta do Nascimento  
Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz  
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial  
Titular: Thatiana Pinto Soares  
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante da Assessoria Jurídica  
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso  
Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS  
Titular: Franciele Martins Machado  
Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante da Brigada Militar  
Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos  
Suplente: Emerson de Farias Lirio

Representante da Delegacia de Polícia  
Titular: Anderson Pedro Riedel  
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:** C044E08E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30169 ALTERA O REPRESENTANTE**  
**SUPLENTE DOS LARES NO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o representante suplente dos Lares no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante na Portaria nº30.114 de 03 de janeiro de 2024.

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

Representante da APAE  
Titular: Carla Silva da Silva  
Suplente: Sabrina Martins Gonçalves

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus  
Titular: Geovania Dutra da Conceição  
Suplente: Jurema Domingos dos Santos

Representante da EMATER  
Titular: Thiago Vinicius Portella  
Suplente: José Luis da Silva

Representante dos Lares de Idosos  
Titular: Eliseti Vargas Teixeira  
Suplente: Ingrid Menezes Antunes

Representante da Pastoral da Criança  
Titular: Nadir da Silva Langner  
Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Projeto Pescar  
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambuzzi  
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Rotary Club Mãe de Deus  
Titular: Francisco Carlos Sanders  
Suplente: Ana Paula Martins

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

Representante da Defesa Civil  
Titular: Ana Luiza Ribas

Suplente: Mario Franklin Farias

Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Titular: LuisaTeresinhaArrojoda Silva  
Suplente: Vania Vendrusculo Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Natana da Silva Moreira  
Suplente: Gabriel Silva Vianna

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial  
Titular: Talita Cassiane Martins Santos  
Suplente: GiovaniArruda Marafija

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz  
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental  
Titular: Adílio Serpa  
Suplente: Cleber Rogério Garcez

Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Titular: Alcida da EncarnaçãoMarques  
Suplente: João Cesar Flores

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**B57337BE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30172 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de saldo de férias, a contar de 22 de janeiro de 2024 ao servidor MARCIO TEIXEIRA DIAS, Vice Prefeito, Matrícula sob nº 7250-8, interrompidas pela Portaria nº 29.990 de 15/12/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 20 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**CEFD2F40

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30168 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) IZELINA RIBEIRO DIAS, Servente, matrícula nº 3097-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do

dia 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**24C82C5F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30167 RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria de número 30.081 de 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) que concede 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA LUIZA RIBAS, matrícula nº 7044-0, passando esta a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE LÊ-SE:

"a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 21 de fevereiro de 2024."

LEIA-SE:

"a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 28 de fevereiro de 2024."

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**8BF2D280

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

#### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de revisão da frota 395, placa JBR3C06, pertencente a Secretaria de Saúde. Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL S/A - FILIAL. Valor: R\$ 899,24 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**D574C755

#### SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições no curso "Parcelamento do solo urbano: alterações recentes nas Leis nº 13.913/2019, nº 14.118/2021, nº 14.285/2021 e nº 15.788/2021"; a ser realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024 na sede da DPM em Porto Alegre/RS. Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 1.698,30 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**5DF8DF57**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, respectivamente, até a data de 18/02/2025. Ao mesmo tempo é concedida repactuação em relação ao adicional de insalubridade, de modo que o valor contratual passa a vigor ao preço de R\$ 61.034,02 (sessenta e um mil e trinta e quatro reais e dois centavos) mensais, com base nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/01/2024.

**IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Maiquel Henn

**Código Identificador:**C839C2C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem nos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo edição 2024 a ser realizado em Victor Graeff/RS. Abertura das Propostas: 08/02/2024, às 09 h e 01 min. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 24/01/2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Martins de Mello

**Código Identificador:**6A1A24E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****PREV-XANGRI-LÁ  
ADENDO 01/2024 AO CONTRATO 01/2022**

ADENDO 01/2024 AO CONTRATO 01/2022	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E SUCESSÃO DE FRANCISCO BARCELLA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRª ROSA DO CARMO CORRÊA BARCELLA
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/02/2025.

VALOR	Acrescer o valor de R\$17.440,76 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), fixando-se, como valor total do contrato 01/2022, o montante de R\$51.288,22 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 07/02/2022 a 07/02/2025
AMPARO LEGAL	Art. 57 da Lei 8666/93 e Processo administrativo nº 20.054/2022.
DATA ASSINATURA	22/01/2024

**Publicado por:**

Bruno Oliveira Fraga

**Código Identificador:**66E68F1A**PREV-XANGRI-LÁ  
RETIFICA ATO DE APOSENTADORIA**

PORTARIA 005/2024	RETIFICA PORTARIA 028/2022: ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA EMILIA OLIVEIRA DA SILVEIRA, Onde se lê: "no valor de R\$ 1.212,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004" Leia-se: "no valor de R\$ 1.085,99 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal". Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

**HELOÍSA ALVES DA ROSA**

Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Presidente PREV-XANGRI-LÁ

**Publicado por:**

Filipe Bakkar Reckers

**Código Identificador:**3179C57F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2630, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Altera dispositivos na Lei nº 2096/2019, que dispõe sobre normas urbanísticas específicas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Xangri-Lá, nos termos da legislação federal vigente, institui as taxas para análise dos projetos e de fiscalização da emissão de radiação e dá outras providências, revoga a Lei nº 1618, de 16 de setembro de 2013.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 26º da Lei 2096 de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26** - Para a cobrança da taxa de licenciamento urbanístico serão utilizados os valores constantes da Tabela abaixo, que deverão ser recolhidos aos cofres públicos municipais antecipadamente aos trabalhos de análise, em cada fase da mesma, seja análise prévia, análise do projeto ou ainda, análise de execução da instalação:  
ANÁLISE DE PROJETO DE ERB'S E ASSEMELHADOS

CLASSIFICAÇÃO	PTM'S/PROJETO
Telefonia Celular	5
Outros	10

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 30º da Lei 2096 de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 30** O valor da ""Taxa de Fiscalização da Emissão de Radiação por Estações de Rádio Base Microcélula de Telefonia Celular - TFER"" é de 150 PTM'S por antena de estação de rádio base.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**CF4C3385

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2631, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

“Revoga a Lei nº 1753 de 31 de março de 2015 e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1753 de 31 de março de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Prefeito Municipal Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**A9A842D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2632, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato anexo do servidor contratado pela Lei 2505 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**FE6663B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2633, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Saúde.

**Art. 1º** Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratado pela Lei 2497 de 09 de janeiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**C26ECB35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2634, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a) para a Secretaria de Saúde.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 01 (um) Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a) pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Técnico (a) em Enfermagem Vacinador (a)	20

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

**Código Identificador:**5367ECDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2635, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Fiscal Ambiental na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação, sendo até: 02 (dois) fiscal ambiental pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Fiscal Ambiental	24

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA**

Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:CDFA1257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2636, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Assistente Social Educacional para a Secretaria de Educação.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 (um) Assistente Social Educacional pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Assistente Social Educacional	24

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Anexo I**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

- a) nº de vagas: 1;
- b) carga horária semanal: 40 horas;
- c) padrão: 24
- d) salário base: R\$ 8.955,30
- e) adicional de insalubridade: Lei Nº 1867/2016

**ATRIBUIÇÕES:** 1. Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; 2. Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; 3. Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; 4. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; 5. Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; 6. Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; 7. Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; 8. Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; 9. Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não

acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; 10. Participar de ações que promovam a acessibilidade, equidade na educação; 11. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; 12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; 13. Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática, fortalecendo a permanência escolar; 14. Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; 15. Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais, situação de risco pessoal/social, negligência; 16. Atuar na rede de proteção à criança e ao adolescente; 17. Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying) e racismo, direito das pessoas com deficiência, direitos das crianças e adolescentes, diversidade nas escolas; 18. Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; 19. Atuação em rede multidisciplinar; 20. Busca ativa escolar; 21. Elaborar estudo socioeconômico para concessão de vaga escolar; 22. Outras funções correlatas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Ensino Superior Completo em Serviço Social;
- b) Registro no respectivo conselho de classe (CRESS/RS);
- c) Idade mínima: 18 anos.
- d) Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área da Educação com Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária, concluído entre o ano de 2020 até a publicação deste edital.
- e) **TODOS OS CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES DEVEM ABRANGER OS SEGUINTE TEMAS: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ESCOLA, ESTUDANTES, ALUNOS, CRIANÇA E ADOLESCENTE, TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), TGD (TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO) E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.**
- f) **TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Atuação em Secretarias de Educação

Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) Cursos de Informática /Línguas;
- b) Cursos não relacionados aos temas específicos;
- c) Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição;
- d) Cursos concluídos antes de 01 de janeiro de 2020 e após a dada da publicação deste edital;

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:68612939

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2637, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Fonoaudiólogo na Secretaria de Educação.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 02 (dois) fonoaudiólogo pelo período de até 12 (doze) meses a contar



da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Fonoaudiólogo	23

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Anexo I**

**CARGO: CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)**

**a) nº de vagas: 2**

**b) carga horária semanal: 30 horas**

**c) padrão: 23**

**d) salário base: R\$ 6.208,30**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** prestar assistência e atendimento de fonoaudiologia aos munícipes nas unidades e centros de atendimento e assistência do Município, bem como, elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de interesse público.

**b) Descrição Analítica:** realizar trabalhos ligados a sua atividade profissional. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes baseando-se nos resultados de avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando e reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as e serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos

humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE XANGRI-LÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**a) instrução:** curso superior completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe;

**b) idade mínima:** 18 (dezoito) anos.

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**A002501B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2639, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Planejamento.

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2504 de 23 de janeiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9B006AB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2640, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 13 (treze) Médicos (as) Clínico Geral, 03 (três) Técnicos (as) em Radiologia, 05 (cinco) Médicos (as) ESF e 02 (dois) Pediatras pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
13	Médico (a) Clínico Geral	24
03	Técnico (a) em Radiologia	14
05	Médico (a) ESF	24
02	Pediatra	23

**Art. 2º** O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**BEA458EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2641, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Altera dispositivos da Lei nº 499, de 14 de outubro de 2002, que “Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica alterado o §3º do Art. 5º da Lei nº 499/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** [...]

[...]

§ 3º Os requerimentos de parcelamento administrativo de que trata o caput do art. 5º, deverão ser protocolados até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Prefeito Municipal Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**3AF0CBDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-08**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Governador Valadares, nº 104, bairro Chácaras Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: : 33350000, neste ato representada pela Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, CPF nº 872.589.866-34, RG nº 8.369.215, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-08, publicada em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 02-2023-08, em conformidade com análise técnica e pela deficiência no fornecimento dos produtos, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Estimada	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0098	1.589.500	Tira reagente - tira reagente para Determinação qualitativa de glicose Em amostra de sangue capilar. Faixa de Medição de 20 (ou menor) a 600 (ou Maior) mg/dl, tempo de medição de até 5 Segundos. Codificação automática, Sem a necessidade de inserção ou Troca de chip para codificação. Devem Ser fornecidos em regime de Comodato, conforme necessidade do Órgão, o que for necessário para Utilização adequada das tiras Reagentes, incluindo: glicosímetros, Cabos para conexão em computador, Pilhas/baterias, soluções controle, Sistema informatizado (em português), Além de treinamentos e capacitações. O sistema informatizado deve emitir Relatório de fácil interpretação com O histórico das medições, contendo no Mínimo identificação do paciente, data, Hora e resultados. Devem ser Trocados os glicosímetros Defeituosos, conforme solicitação do Órgão. Glicosímetro deve desligar Automaticamente em até 120 segundos Após utilização, para preservar Pilha/bateria. Glicosímetro deve ter Memória de 300 testes ou mais. Deve Atender a iso 15197:2013. Glicosímetro e Tiras reagentes devem ter registro na Anvisa. Todo o exigido neste descritivo Deve ser comprovado na Documentação técnica, inclusive com Ficha técnica e manual do aparelho. Amostra deve incluir, no mínimo: 1 Glicosímetro, 1 manual, 20 tiras Reagentes, 2 soluções controle de Faixas diferentes, cabo de dados para Conexão no computador.	MEDISIN G / TIANJIN EMPECS MEDICA L DEVICE	R\$ 0,24	R\$ 381.480,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 03 de janeiro de 2023

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

Presidente do CP Sinos.

**ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**

Cepalab Laboratórios S.A- Compromitente

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_ RG: RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ OAB/RS Nº 22.147- ASSESSOR JURÍDICO.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:5DC121F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDECÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO DO RGF MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
23.0.1.8
Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2023
CM DE RIO GRANDE
3º Quadrimestre
Nome da Entidade: CM DE RIO GRANDE
CNPJ: 89584981000175
ORGÃO Nº: 55601
Geração do PAD: Poder Legislativo
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53
Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL
VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)
835.100.994,60

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55
Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL
VALOR AJUSTADO
% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses
17.698.036,46
2,12 %
Límite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59
5,40 %
Límite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22
5,70 %
Límite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20
6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55
Valores expressos em reais
Obrigações Financeiras
F.R. Restos a Pagar Processados
De Exercícios Anteriores (a)
Do Exercício (b)
RPNP de Exercícios Anteriores (c)
Demais Obrigações Financeiras (d)
Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e) = (a) + (b) + (c) + (d)
500 54.063,68 17.404,48 182.027,07 -3.450,98 250.044,25
869 0,00 0,00 0,00 147.035,66 147.035,66
TOTAL 54.063,68 17.404,48 182.027,07 143.584,68 397.079,91

F.R.
Disponibilidade de Caixa Bruta (f)
Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício (e)
Disponibilidade de Caixa Bruta (antes da inscrição RPNP do exercício) (g) = (f) - (e)
RPNP do exercício (h)
Disponibilidade de Caixa Bruta (após inscrição RPNP do exercício) (i) = (g) - (h)
500 1.299.572,51 250.044,25 1.049.528,26 144.077,25 905.451,01
869 147.035,66 147.035,66 0,00 0,00 0,00
TOTAL 1.446.608,17 397.079,91 1.049.528,26 144.077,25 905.451,01

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal
Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior
Valor Atualizado
RREA
574.610.112,49

II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Gastos Totais
3,88 % S/RREA
22.299.002,54
Límite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA
6,00 % S/RREA
34.476.606,75
Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento
53,13 % S/GT
18.316.738,16
Límite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais
70,00 % S/GT
24.133.624,72

RIO GRANDE, 23 de Janeiro de 2024 .

**GIOVANI BASTOS MORALLES**

Presidente da Câmara Municipal

**GIOVANI BASTOS MORALLES**

Responsável Pela Administração Financeira

**LUIS ANDRE MARINS TROCA**

Responsável Pelo Controle Interno

**Publicado por:**  
Bruno Cotta de Mello Canary  
**Código Identificador:**B86AE65D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de folhas de papel, atendendo as necessidades das seguintes secretarias e órgãos municipais: FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, SEMSU – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, SMA – Secretaria Municipal de Administração/ALMOXARIFADO, SMED – Secretaria Municipal de Educação, SMG – Secretaria Municipal de Governo, SMOI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMS – Secretaria Municipal de Saúde e SMTASC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 20/12/2023, às 10 horas

Licitação contendo Cotas Principais (Ampla Concorrência) e Cotas Reservadas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 83.413.591/0003-18						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	FOLHA A4 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel Sulfito; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PACOTE	81.675	RS 18,48	Estimado R\$ 1.509.354,00
2	PRINCIPAL	FOLHA A3 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel Sulfito; - Tamanho: A3 (420 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PACOTE	13.718	RS 38,00	RS 521.284,00
4	PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ - 250G Especificações: - Descrição: Papel Couchê; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 250 G/M²; Pacote com 50 folhas. Marca: NEVIA	PACOTE	3.053	RS 20,40	RS 62.281,20
<b>VALOR TOTAL</b>						RS 2.092.919,20
JEAN CARLOS DE MATTOS (NOME DE FANTASIA: LALUH ARTESANATOS E PAPELARIA) - CNPJ Nº 27.084.275/0001-07						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	RESERVADA	FOLHA A4 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel Sulfito; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. (Cota referente ao item 1) Item 1a no Portal de Compras Públicas Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PACOTE	27.225	RS 18,58	RS 505.840,50
6	RESERVADA	FOLHA A3 SEM TIMBRE Especificações: - Descrição: Papel Sulfito; - Tamanho: A3 (420 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 75 G/M²; Pacote com 500 folhas. (Cota referente ao item 2) Item 2a no Portal de Compras Públicas Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PACOTE	4.572	RS 45,00	RS 205.740,00
8	RESERVADA	PAPEL COUCHÊ - 250G Especificações: - Descrição: Papel Couchê; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 250 G/M²; Pacote com 50 folhas. (Cota referente ao item 4) Item 4a no Portal de Compras Públicas Marca: NEVIA	PACOTE	1.017	RS 21,50	RS 21.865,50
<b>VALOR TOTAL</b>						RS 733.446,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.291.879/0001-36						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	PRINCIPAL	PAPEL COUCHÊ - 120G Especificações: - Descrição: Papel Couchê; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 120 G/M²; Pacote com 50 folhas. Marca: EASYPAPER	PACOTE	4.553	RS 11,97	RS 54.499,41
7	RESERVADA	PAPEL COUCHÊ - 120G Especificações: - Descrição: Papel Couchê; - Tamanho: A4 (210 x 297); - Material: Celulose Vegetal; - Cor: branca; - Gramatura: 120 G/M²; Pacote com 50 folhas. (Cota referente ao item 3) Item 3a no Portal de Compras Públicas Marca: EASYPAPER	PACOTE	1.517	RS 11,97	RS 18.158,49
<b>VALOR TOTAL</b>						RS 72.657,90

Valor Total Homologado: R\$ 2.899.023,10 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, vinte três reais e dez centavos).

Desconto geral relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 13,65% (treze vírgula sessenta e cinco por cento). Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 44.763/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 102/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de janeiro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Vanessa Lamb Finger  
**Código Identificador:**BDADCB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

Registro de Preços nº 026/2024

Ata de Registro de Preços nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 082/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	<b>APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO:</b> Aplicador de Hidróxido de Cálcio duplo angulado. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Impla	100	R\$ 6,75
38	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½:</b> Escavador de dentina duplo nº 11 ½. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Impla	60	R\$ 15,98
40	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19:</b> Escavador de dentina duplo nº 19. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Impla	60	R\$ 9,93
49	<b>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5:</b> Espelho bucal plano nº 5 front surface (1º plano). Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Impla	600	R\$ 6,62

Contratado: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.082.076/0001-74.

Alvorada, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**7AEA355C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

Registro de Preços nº 028/2024

Ata de Registro de Preços nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 082/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	<b>AFASTADOR DE MINNESOTA:</b> Afastador Minnesota. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	120	R\$ 10,40
03	<b>AFASTADOR FARABEUF:</b> Afastador Farabeuf. Largura entre 10mm e 14mm e comprimento entre 12cm e 15cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem contendo um par.	Un	Cooperflex	20	R\$ 18,00
04	<b>ALAVANCA APEXO Nº 303 RETA:</b> Alavanca Apexo nº 303 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	80	R\$ 20,00
05	<b>ALAVANCA APICAL Nº 304 RETA:</b> Alavanca apical nº 304 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	150	R\$ 20,00
06	<b>ALAVANCA SELDIN Nº 1 R DIREITA:</b> Alavanca Seldin adulto nº 1 R direita. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 20,00
07	<b>ALAVANCA SELDIN Nº 1 L ESQUERDA:</b> Alavanca Seldin adulto nº 1 L esquerda. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 19,00
08	<b>ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA:</b> Alavanca Seldin adulto nº 2 reta. Cabo sextavado ou oitavado com rebaixo para apoio. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	180	R\$ 19,00
10	<b>ALICATE PERFURADOR AINSWORTH:</b> Alicate perfurador Ainsworth. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	20	R\$ 60,00
11	<b>ALVEOLÓTOMO LUER CURVO:</b> Alveolótomo Luer curvo. Comprimento entre 15 e 16cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 52,00
12	<b>ALVEOLÓTOMO LUER RETO:</b> Alveolótomo Luer reto. Comprimento entre 15 e 16cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 50,00
16	<b>CABO PARA BISTURI Nº 03:</b> Cabo para bisturi nº 03. Comprimento 13cm +/- 1cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	180	R\$ 6,00
17	<b>CABO PARA ESPELHO BUCAL:</b> Cabo universal para espelho bucal nº 25. Comprimento 13cm +/- 1cm. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	600	R\$ 5,00
20	<b>CURETA LUCAS Nº 86:</b> Cureta alveolar Lucas nº 86. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 12,00
24	<b>CURETA PERIODONTAL MCCALL Nº 1-10:</b> Cureta periodontal McCall nº 1-10 (Foice). Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397.1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 12,00
26	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6:</b> Cureta periodontal Gracey padrão nº 5-6, para dentes	Un	Cooperflex	80	R\$ 14,00

	anteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
27	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12:</b> Cureta periodontal Gracey padrão nº 11-12, para faces mesiais de dentes posteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	80	R\$ 14,00
28	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14:</b> Cureta periodontal Gracey padrão nº 13-14, para faces distais de dentes posteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	80	R\$ 14,00
34	<b>DESCOLADOR MOLT Nº 2-4:</b> Descolador Molt nº 2-4. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 25,00
35	<b>DESCOLADOR MOLT Nº 9:</b> Descolador Molt nº 9. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 25,00
36	<b>DESCOLADOR FREER:</b> Descolador Freer. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 25,00
37	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5:</b> Escavador de dentina duplo nº 05. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 8,00
39	<b>ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17:</b> Escavador de dentina duplo nº 17. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	60	R\$ 8,50
42	<b>ESPÁTULA THOMPSON Nº 1:</b> Espátula para resina Thompson nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	80	R\$ 40,00
43	<b>ESPÁTULA THOMPSON Nº 2:</b> Espátula para resina Thompson nº 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	80	R\$ 40,00
44	<b>ESPÁTULA Nº 24:</b> Espátula simples flexível para cimento nº 24. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 11,50
46	<b>ESCULPIDOR Nº 5 LECRON:</b> Esculpidor nº 5 Lecron. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 11,00
47	<b>ESPÁTULA Nº 70:</b> Espátula dupla para cimento nº 70. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	40	R\$ 11,00
48	<b>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3:</b> Espelho bucal plano nº 3. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Cooperflex	150	R\$ 3,10

Contratado: **ODONTOSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22.

Alvorada, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**4A5F83E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 006/2024

Ata de Registro de Preços nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	<b>LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, 2,5 V COMPATÍVEL COM APARELHO MD</b> Lâmpada halógena para laringoscópio convencional, 2,5 v, encaixe/rosca grossa compatível com aparelhos IG Moriyá/Haymed.	Un	JPN/ Replacement Lamp	100	R\$ 27,80
32	<b>LÂMPADA HALÓGENA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, 2,5 V COMPATÍVEL COM APARELHO MIKATOS/MISSOURI</b> Lâmpada halógena para laringoscópio convencional, 2,5v, encaixe/rosca compatível com aparelhos mikatos/missouri.	Un	JPN/ Replacement Lamp	100	R\$ 28,70
33	<b>LÂMPADA HALÓGENA PARA OFTALMOSCÓPIO, 2,5 V, ENCAIXE/ROSCA UNIVERSAL</b> Lâmpada halógena para oftalmoscópio, 2,5v, encaixe/rosca universal, compatível com aparelhos Rudolf Riester.	Un	JPN/ Replacement Lamp	100	R\$ 74,00
71	<b>CABO ECG TIPO BANANA</b> Paciente 10 vias tipo BANANA para Eletrocardiógrafo Bionet cardiocare; caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. Detalhes dos cabos paciente: caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações; rabichos coloridos; terminais TIPO banana.	Un	Chinmed/ Shenzhen Chimed Plus Tech CO.	20	R\$ 348,00
72	<b>ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ECG</b> Eletrodo de membros adulto tipo Clip com 04 (quatro) unidades para ECG Bionet cardiocare; mola de aço inox flexível; Eletrodo banhado em prata clorada; Corpo em ABS resistente; Não estéril, reutilizável. Tamanho padrão - adulto. Validade indeterminada. Quatro (04) eletrodos tipo Clipse nas cores preto,	Kit	Chinmed/ Shenzhen Chimed Plus Tech CO.	20	R\$ 108,00

	vermelho, amarelo e verde.				
73	<b>ELETRODO PRECORDIAL COM PERA PARA ECG</b> Eletrodos precordiais com pera conjunto com 06 unidades para ECG Bionet cardiocare. pera de sucção confeccionada em silicone super-resistente e durável; Metal antioxidante, ajustável, látex free. Tamanho pequeno, uso adulto com 06 unidades. Compatível com cardiocare.	Kit	Chinmed/ Shenzhen Chimed Plus Tech CO.	20	R\$ 84,00

Contratado: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**9C09EC41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 007/2024

Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	<b>FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 500ML</b> Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto. Capacidade de 500ml.	Unidade	Biobase	25.000	R\$ 1,26
23	<b>KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL P</b> Características técnicas - 1 escova cervical para coleta de citopatológico, composta de haste plástica cilíndrica medindo entre 15 cm e 17 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico medindo entre 1,7 cm e 2,3 cm de comprimento, totalizando 18cm em toda extensão, cerdas dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm.- 1 par de luvas plásticas, descartáveis fabricadas em poliestireno transparente de alta densidade, tamanho único.- 1 espécúlo, vaginal descartável de uso único, dispositivo cilíndrico, transparente, composto de 2 valvas articuladas produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias, abertura pela ação do parafuso rosqueável que deverá ser produzido em poliestireno de alto impacto material resistente e acoplado ao espécúlo. Deve possuir na extremidade proximal formação cilíndrica com no mínimo 30 mm de extensão e 5 mm de aleta. O material deverá ser produzido com rigoroso controle de qualidade, evitando possíveis quebras e ferimentos à pacientes. PEQUENO: Largura Distal (mm): 24 mm Eixo Longitudinal (mm): 80 mm Largura Proximal (mm): 22 mm Comprimento Total: 143 mm - 1 espátula de Ayre, confeccionada em madeira resistente, maleável, medindo aproximadamente 0,5cm de largura e comprimento de 18 cm, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondada, bem acabada, sem rebarbas e com superfície lisa.- 1 caixa porta lâminas com espaço único capaz de armazenar a lâmina de maneira perfeitamente compatível, não permitindo a movimentação após o encaixe.- 1 lâmina para microscopia com bordas não lapidadas em vidro transparente, que não apresente imperfeições, rachaduras ou manchas de qualquer natureza, com medidas de 2,5 cm de largura, 7,5 cm de comprimento e com espessura entre 1 mm e 3 mm, apresentando pequena parte fosca medindo 2,0 cm, destacada em uma das extremidades para identificação do paciente. O kit deverá estar armazenado em embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e fechamento após o uso, transparente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro.	Kit	Kolplast	15.000	R\$ 2,40
29	<b>LÂMINA PARA BISTURI Nº 24</b> Lâmina para bisturi nº 24, esterilizada, confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Medix	120	R\$ 21,90
44	<b>PROPE</b> Propé, descartável, não estéril, revestimento em elástico em todo perímetro, na cor branca, fabricada em não tecido 100% polipropileno gramatura mínima 20 g/m². Apresentação: pacote com 100 unidades.	Pacote	Farmatex	3.000	R\$ 6,00
70	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO</b> Detergente para limpeza de materiais críticos e não críticos. Apresentação: frasco plástico de 1 (um) litro impresso com a identificação do fabricante, número de lote e validade. Composição: amilase, carbohidrase, lipase, protease, álcool isopropílico, nonilfenol etoxilado, agente de controle de ph, conservantes, aditivos, coadjuvantes, estabilizantes e água. Teor De Tensoativo: 1,0% .Faixa Ph Puro: 6,5 a 7,5.	Litro	Kelldrin	400	R\$ 17,50
75	<b>CAIXA COLETORA DE PERFUROCORANTES - 3L</b> Caixa coletora de artigos perfuro cortantes, capacidade 3 litros. Recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, conforme normas da ABNT.	Un	Flexpell-Eco	2.000	R\$ 2,20

Contratado: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**93C25C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 010/2024

Ata de Registro de Preços nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
46	<b>SERINGAS DE 1 ML DE INSULINA SEM AGULHA</b> Seringa de 1ml, luer slip, sem agulha, atóxica, apirogênica, descartável, transparente, intervalo de 0,1 em 0,1 ml, com subdivisão de 2 em 2 unidades; com encaixe cônico e adaptável para agulhas 25 x 7, 25 x 8, 30 x 8 e 40 x 12, que garanta conexões seguras e sem vazamentos; êmbolo de resíduo zero, baixo volume morto e deslizável; apresentando alto grau de precisão, escala externa com traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala e asséptica. Com apresentação em caixas com 100 unidades. Registro na ANVISA. Seringa com qualidade igual ou superior a marca rymco.	Un	Medix	100.000	R\$ 0,12

Contratado: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**D5FFBDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Registro de Preços nº 020/2024

Ata de Registro de Preços nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (Lote 3).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	<b>CAMPO CIRÚRGICO 120CM X 120CM</b> Campo cirúrgico 120 x 120 cm sem janela, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	Un	Marca Própria	120	R\$ 33,00
06	<b>CAMPO CIRÚRGICO 60CM X 60CM</b> Campo cirúrgico 60 x 60 cm sem janela, autoclavável, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	Un	Marca Própria	120	R\$ 15,90
07	<b>CAMPO CIRÚRGICO 80CM X 80CM</b> Campo cirúrgico 80 x 80 cm com janela de 15 cm x 15 cm no centro, em brim sarja leve 100% algodão, cor verde.	Un	Marca Própria	120	R\$ 15,90
36	<b>LENÇOL CIRÚRGICO EM TECIDO 80 CM X 230 CM</b> Lençol cirúrgico em tecido composto por 67% poliéster e 33% algodão, branco, medidas 80 cm x 230 cm, sem elástico e com bainha.	Un	Marca Própria	200	R\$ 26,00
37	<b>LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO</b> Lençol hospitalar em tecido composto por 50% poliéster e 50% algodão, branco, medidas 2,5 m x 1,55 m, sem elástico e com bainha.	Un	Marca Própria	1.000	R\$ 39,00

Contratado: **PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.494/0001-30.

Alvorada, 16 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
**Código Identificador:**165A60CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023**

Registro de Preços nº 027/2024

Ata de Registro de Preços nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 082/2023

Objeto: aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	<b>AFASTADOR MEAD</b> Afastador Mead. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13915:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	20	R\$ 19,20
09	<b>ALICATE Nº 121</b> Alicate ortodôntico nº 121. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	30	R\$ 84,90
18	<b>CINZEL MICRO OCHSENBEIN FEDI Nº 1</b> Cinzel micro Ochsenein Fedi nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	10	R\$ 59,50
19	<b>CINZEL MICRO OCHSENBEIN FEDI Nº 2</b> Cinzel micro Ochsenein Fedi nº 2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	10	R\$ 64,50
22	<b>CURETA PERIODONTAL AFTER FIVE Nº 11-12</b> Cureta periodontal Gracey After Five nº 11-12 para faces mesiais de dentes posteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 51,85



23	<b>CURETA PERIODONTAL AFTER FIVE Nº 13-14</b> Cureta periodontal Gracey After Five nº 13-14 para faces distais de dentes posteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 51,90
25	<b>CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1-2</b> Cureta periodontal Gracey padrão nº 1-2, para dentes anteriores. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	80	R\$ 15,80
29	<b>CURETA PERIODONTAL COLUMBIA 2L/2R</b> Cureta periodontal Columbia 2L/2R. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 52,50
30	<b>CURETA PERIODONTAL COLUMBIA 4L/4R</b> Cureta periodontal Columbia 4L/4R. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 52,50
31	<b>CURETA PERIODONTAL PL Nº 1-2</b> Cureta periodontal PL (Pádua Lima) nº 1-2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 52,50
32	<b>CURETA PERIODONTAL PL Nº 3-4</b> Cureta periodontal PL (Pádua Lima) nº 3-4. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 52,50
33	<b>CURETA PERIODONTAL PL Nº 5-6</b> Cureta periodontal PL (Pádua Lima) nº 5-6. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	40	R\$ 52,44
41	<b>ESPÁTULA Nº 1 SILICATO</b> Espátula para silicato nº 1, código 6335. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	Golgran	80	R\$ 14,95
50	<b>ESPELHO DE MÃO</b> Espelho de mão plano com cabo (tucador). Estrutura em acrílico. Espelho sobreposto à estrutura em formato de dente. Fornecimento: Embalagem individual.	Un	AF do Brasil	40	R\$ 20,90

Contratado: **DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04.

Alvorada, 19 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patrícia Maciel Fidelis  
Código Identificador:6C625A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>CHARRUA</b>	
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	541.795,24
Saldos de Exercícios Anteriores ( Utilizado para Créditos Adicionais )	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	738.500,00
Dotação Atualizada	712.500,00
Despesas Empenhadas	541.795,24
Despesas Liquidadas	541.795,24
Despesas Pagas	541.795,24
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	541.795,24
Despesas Liquidadas	541.795,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	-541.795,24	-123,59
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	89.000,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário ( VI ) = ( IV - V )	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor do Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/01/2024 E HORA DA EMISSÃO 10:43:32

Presidente Da Câmara	Secretário Da Fazenda	Contador
<b>ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO</b>	<b>VALDINEI BERNART DALLAGNOL</b>	<b>SANDRO SACCON</b>
CPF: 678.787.500-25		CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:  
Sandro Saccon  
Código Identificador:5BC243C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003 2024

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**DECRETO Nº003/2024**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAÍVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1581/2023(LOA), Leis nº1580/2023 e nº1573/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para reforço de dotações no valor de R\$841.333,34 (oitocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.045- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-CUSTEIO	
695- 319011- 4511- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	RS 5.762,52
697- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J.	RS 28.761,07
702- 339339- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	RS205.477,24
2.048- MANUT. FARMACIA PÚBLICA	
696- 339330- 4503- material de consumo	RS 10.770,90
705- 339332- 4050- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita	RS 6.836,61
1.027- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
698- 449052- 4500- equipamentos e material permanente	RS149.250,08
2.038- MANUT. EQUIPE SAUDE DA FAMÍLIA	
704- 339339- 4090- outros serviços de terceiros P.J.	RS 8.205,37
2.039- MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
699- 339039- 4502- outros serviços de terceiros P.J.	RS 7.805,39
1.062- CONVENIO REDE BEM CUIDAR	
700- 449051- 4294- obras e instalações	RS 182.594,58
1.027- APOIO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	
701- 449052- 4293- equipamentos e material permanente	RS 60.128,54
2.062- PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
703- 339339- 4111- outros serviços de terceiros P.J.	RS 6.928,40
2.055- MANUT. DEFESA CIVIL- FUNDEC	
706- 339048- 1104- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS 3.775,02
2.012- APOIO PRODUÇÃO AGRICOLA	
707- 339039- 1129- outros serviços de terceiros P.J.	RS 22.430,14
1.010- MANUT. SEC. DE AGRICULTURA	
708- 449051- 1129- obras e instalações	RS 64.528,23
2.056- MANUT. PROGRAMA CRAS/PAIF	
709- 319011- 1100- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	RS 24.383,42
1.040- MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
710- 449052- 1010- equipamentos e material permanente	RS 38.934,13
2.064- APOIO PESSOAS COM DEFICIENCIAS	
711- 339032- 1022- material, bem ou serviços p/ distribuição gratuita	RS 1.859,03
2.019- APOIO GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
712- 339048- 1038- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	RS 4.393,87
714- 339030- 1083- material de consumo	RS 6.508,71
2.065- MANUT. CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
713- 339032- 1083- material, bem ou serviços distribuição gratuita	RS 2.000,00
<b>Total</b>	<b>RS841.333,34</b>

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2023 do saldo remanescente da conta, conforme demonstrativo-I em anexo, conforme segue:**

**Saldo Recursos Conta Banco**

37878- Bco Brasil custeio- 45351- Bco Brasil enfermagem	4511	5.762,52
37878- Bco Brasil custeio	4503	10.770,99
37878- Bco Brasil custeio	4500	28.761,07
37926- Bco Brasil investimentos	4500	149.250,08
37878- Bco Brasil custeio	4502	7.805,39
80565- Banrisul	4294	182.594,58
80565- Banrisul	4293	60.128,54
80565- Banrisul	4011	205.477,24
80565- Banrisul	4111	6.928,40
80565- Banrisul	4090	8.205,37
80565- Banrisul	4050	6.836,61
45335- Bco Brasil defesa civil	1104	3.775,02
193501- Banrisul avançar irriga mais	1129	86.958,37
34941- Bco Brasil CRAS	1100	24.383,42
34932- Bco Brasil	1010	38.934,13
85056- Banco Brasil	1022	1.859,03
193529- Banrisul FEAS	1038	4.393,87
45043- Banco Brasil Suas	1083	8.508,71
<b>Total geral R\$</b>		<b>841.333,34</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de Janeiro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
 Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Aos 03 de Janeiro 2024.

**I - DEMONSTRATIVO PARA ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVID FINANCEIRO DO SALDO DAS CONTAS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

	Recurs o	Saldo em 31/12/2023	Restos a Pagar	Saldo disponível
37878- Bco Brasil custeio- 45351- Bco Brasil enfermagem	4511	5.762,52	0,00	5.762,52
37878- Bco Brasil custeio	4503	10.770,99	0,00	10.770,99
37878- Bco Brasil custeio	4500	28.761,07	0,00	28.761,07
37926- Bco Brasil investimentos	4500	149.250,08	0,00	149.250,08
37878- Bco Brasil custeio	4502	7.805,39	0,00	7.805,39
80565- Banrisul	4294	182.594,58	0,00	182.594,58
80565- Banrisul	4293	60.128,54	0,00	60.128,54
80565- Banrisul	4011	205.477,24	0,00	205.477,24
80565- Banrisul	4111	6.928,40	0,00	6.928,40
80565- Banrisul	4090	8.205,37	0,00	8.205,37
80565- Banrisul	4050	6.836,61	0,00	6.836,61
45335- Bco Brasil defesa civil	1104	3.775,02	0,00	3.775,02
193501- Banrisul avançar irriga mais	1129	99.624,37	12.666,00	86.958,37
34941- Bco Brasil CRAS	1100	24.383,42	0,00	24.383,42
34932- Bco Brasil	1010	38.934,13	0,00	38.934,13
85056- Banco Brasil	1022	1.859,03	0,00	1.859,03
193529- Banrisul FEAS	1038	4.393,87	0,00	4.393,87
45043- Banco Brasil Suas	1083	8.508,71	0,00	8.508,71
<b>Total geral R\$</b>				<b>841.333,34</b>

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:3C5A84B1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**JURÍDICO  
LEI Nº 4.525 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

*Altera a Lei Municipal no 4.513, de 08 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores temporariamente para os cargos que seguem, com base nas Leis Municipais nº 702/1990, 2.059/2006, 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária assim discriminados:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Segurança	7	R\$ 1.619,89	44
Coletor de Lixo	(...)	R\$ 1.351,12	(...)
Fiscal de Meio Ambiente	1	R\$ 2.157,44	40
Intérprete de Libras Educacional	1	R\$ 2.157,44	20
Médico Ultrassonografista	(...)	R\$ 8.934,84	(...)
Monitor Infantil	12	R\$ 1.358,39	30
Operador – Trator	5	(...)	(...)
Orientador Educacional	1	R\$ 3.534,55	40
Professor de Anos Finais – Arte	1	R\$ 2.019,83	24
Professor de Anos Finais – Ciências	4		
Professor de Anos Finais – Educação Física	7		
Professor de Anos Finais – Geografia	1		
Professor de Anos Finais – História	3		
Professor de Anos Finais – Língua Inglesa	1		
Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa	3		
Professor de Anos Finais – Matemática	2		
Professor de Anos Iniciais	24		
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	10		
Professor de Educação Infantil	24		
Psicopedagogo	2	R\$ 3.050,92	20
Servente	35	R\$ 1.351,12	44
Supervisor Educacional	3	R\$ 3.534,55	40
(...)	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º** - Fica incluído o art. 3º-A à Lei Municipal nº 4.513, de 08 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A – Em caso de serem convocados todos os aprovados para algum dos cargos de que trata o art. 1º, se ainda persistir a necessidade da Administração, os aprovados em cargos diversos poderão ser aproveitados mediante expressa concordância, observados os requisitos para contratação, o quantitativo de vagas autorizadas e a ordem de classificação.” (AC)

**Art. 3º** - Ficam assegurados os efeitos dos contratos temporários firmados até 31 de dezembro de 2023, nas vigências das leis revogadas pelo art. 4º, limitados ao prazo de 12 meses, conforme respectivas autorizações legais, bem como eventual prorrogação autorizada pela Lei Municipal nº 4.362/2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas:

- I – a Lei Municipal nº 4.505, de 22 de novembro de 2023;  
 II – a Lei Municipal nº 4.481, de 08 de agosto de 2023;  
 III – a Lei Municipal nº 4.473, de 11 de julho de 2023;  
 IV – a Lei Municipal nº 4.470, de 22 de junho de 2023;  
 V – a Lei Municipal nº 4.461, de 10 de maio de 2023;  
 VI – a Lei Municipal nº 4.446, de 07 de março de 2023;  
 VII – a Lei Municipal nº 4.440, de 18 de janeiro de 2023;  
 VIII – a Lei Municipal nº 4.436, de 22 de dezembro de 2022;  
 IX – a Lei Municipal nº 4.417, de 06 de setembro de 2022;  
 X – a Lei Municipal nº 4.413, de 06 de setembro de 2022;  
 XI – a Lei Municipal nº 4.406, de 24 de agosto de 2022;  
 XII – a Lei Municipal nº 4.396, de 08 de julho de 2022;  
 XIII – a Lei Municipal nº 4.375, de 06 de abril de 2022;  
 XIV – a Lei Municipal nº 4.366, de 24 de março de 2022;  
 XV – a Lei Municipal nº 4.362, de 10 de março de 2022;  
 XVI – a Lei Municipal nº 4.361, de 10 de março de 2022;  
 XVII – a Lei Municipal nº 4.358, de 27 de janeiro de 2022;  
 XVIII – a Lei Municipal nº 4.357, de 27 de janeiro de 2022;  
 XIX – a Lei Municipal nº 4.341, de 08 de dezembro de 2021;  
 XX – a Lei Municipal nº 4.329, de 10 de novembro de 2021;  
 XXI – a Lei Municipal nº 4.304, de 04 de agosto de 2021;  
 XXII – a Lei Municipal nº 4.300, de 22 de julho de 2021;  
 XXIII – a Lei Municipal nº 4.290, de 09 de julho de 2021;  
 XXIV – a Lei Municipal nº 4.283, de 25 de junho de 2021;  
 XXV – a Lei Municipal nº 4.282, de 25 de junho de 2021;  
 XXVI – a Lei Municipal nº 4.281, de 25 de junho de 2021;  
 XXVII – a Lei Municipal nº 4.281, de 25 de junho de 2021;  
 XXVIII – a Lei Municipal nº 4.275, de 14 de junho de 2021;  
 XXIX – a Lei Municipal nº 4.264, de 24 de março de 2021;  
 XXX – a Lei Municipal nº 4.263, de 24 de março de 2021;  
 XXXI – a Lei Municipal nº 4.256, de 26 de janeiro de 2021;  
 XXXII – a Lei Municipal nº 4.249, de 26 de janeiro de 2021;  
 XXXIII – a Lei Municipal nº 4.241, de 22 de dezembro de 2020;  
 XXXIV – a Lei Municipal nº 4.207, de 05 de agosto de 2020;  
 XXXV – a Lei Municipal nº 4.190, de 18 de junho de 2020;  
 XXXVI – a Lei Municipal nº 4.160, de 22 de janeiro de 2020;  
 XXXVII – a Lei Municipal nº 4.154, de 22 de janeiro de 2020;  
 XXXVIII – a Lei Municipal nº 4.153, de 22 de janeiro de 2020;  
 XXXIX – a Lei Municipal nº 4.151, de 22 de janeiro de 2020;  
 XL – a Lei Municipal nº 4.150, de 22 de janeiro de 2020;  
 XLI – a Lei Municipal nº 4.137, de 19 de novembro de 2019;  
 XLII – a Lei Municipal nº 4.117, de 20 de agosto de 2019;  
 XLIII – a Lei Municipal nº 4.101, de 02 de julho de 2019;  
 XLIV – a Lei Municipal nº 4.088, de 04 de junho de 2019;  
 XLV – a Lei Municipal nº 4.087, de 04 de junho de 2019;  
 XLVI – a Lei Municipal nº 4.078, de 21 de junho de 2019;  
 XLVII – a Lei Municipal nº 4.063, de 16 de abril de 2019;  
 XLVIII – a Lei Municipal nº 4.053, de 11 de março de 2019;  
 XLIX – a Lei Municipal nº 4.041, de 09 de janeiro de 2019;  
 L – a Lei Municipal nº 4.040, de 09 de janeiro de 2019;  
 LI – a Lei Municipal nº 4.030, de 10 de dezembro de 2018;  
 LII – a Lei Municipal nº 4.022, de 19 de novembro de 2018;  
 LIII – a Lei Municipal nº 4.017, de 19 de novembro de 2018;  
 LIV – a Lei Municipal nº 4.013, de 07 de novembro de 2018;  
 LV – a Lei Municipal nº 4.011, de 16 de outubro de 2018;  
 LVI – a Lei Municipal nº 4.008, de 04 de outubro de 2018;  
 LVII – a Lei Municipal nº 4.000, de 10 de setembro de 2018;  
 LVIII – a Lei Municipal nº 3.390, de 08 de agosto de 2018;  
 LIX – a Lei Municipal nº 3.381, de 27 de julho de 2018;  
 LX – a Lei Municipal nº 3.380, de 27 de julho de 2018;  
 LXI – a Lei Municipal nº 3.375, de 02 de julho de 2018;  
 LXII – a Lei Municipal nº 3.363, de 28 de maio de 2018;  
 LXIII – a Lei Municipal nº 3.358, de 07 de maio de 2018;  
 LXIV – a Lei Municipal nº 3.357, de 16 de abril de 2018;  
 LXV – a Lei Municipal nº 3.343, de 30 de janeiro de 2018;  
 LXVI – a Lei Municipal nº 3.342, de 30 de janeiro de 2018;  
 LXVII – a Lei Municipal nº 3.321, de 20 de novembro de 2017;  
 LXVIII – a Lei Municipal nº 3.288, de 18 de julho de 2017;  
 LXIX – a Lei Municipal nº 3.286, de 03 de julho de 2017;

LXX – a Lei Municipal nº 3.255, de 12 de abril de 2017;  
 LXXI – a Lei Municipal nº 3.245, de 20 de março de 2017;  
 LXXII – a Lei Municipal nº 3.243, de 13 de março de 2017;  
 LXXIII – a Lei Municipal nº 3.238, de 11 de janeiro de 2017;  
 LXXIV – a Lei Municipal nº 3.216, de 04 de julho de 2016;  
 LXXV – a Lei Municipal nº 3.200, de 20 de janeiro de 2016;  
 LXXVI – a Lei Municipal nº 3.194, de 20 de janeiro de 2016;  
 LXXVII – a Lei Municipal nº 3.176, de 02 de setembro de 2015;  
 LXXVIII – a Lei Municipal nº 3.172, de 07 de julho de 2015;  
 LXXIX – a Lei Municipal nº 3.169, de 18 de junho de 2015;  
 LXXX – a Lei Municipal nº 3.144, de 18 de março de 2015;  
 LXXXI – a Lei Municipal nº 3.140, de 30 de janeiro de 2015;  
 LXXXII – a Lei Municipal nº 3.139, de 26 de janeiro de 2015;  
 LXXXIII – a Lei Municipal nº 3.138, de 26 de janeiro de 2015;  
 LXXXIV – a Lei Municipal nº 3.045, de 30 de dezembro 2013.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 23 de janeiro de 2024.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RICARDO JOSÉ CACZMAREKI**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**  
 Marcelo Langhans Horna  
**Código Identificador:**B3A7FEEO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO**

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	35.730.315,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.243.751,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.243.751,10	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal – DTP	691.207,90	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.143.818,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.036.627,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.903.162,56	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.876.378,12	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	10.290.330,75	28,80
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	5.716.850,42	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.501.122,06	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2023 encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Getúlio Vargas, 878, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site <https://www.camaradoutormauriciocardoso.rs.gov.br>, a partir do dia 30.01.2024.

**Publicado por:**  
 Marcelo Freddo  
**Código Identificador:**5CCAF524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
LRF, Art. 48 – Anexo 14 6º Bimestre/2023				RS 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		43.780.374,04			
Previsão Atualizada		43.780.374,04			
Receitas Realizadas		49.443.342,85			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		6.757.143,16			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		41.332.871,04			
Créditos Adicionais		10.972.336,13			
Dotação Atualizada		52.305.207,17			
Despesas Empenhadas		41.009.166,48			
Despesas Executadas		41.009.166,48			
Liquidadas		39.988.314,55			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		1.020.851,93			
Despesas Pagas		39.706.341,76			
Superávit Orçamentário		9.455.028,30			
<b>DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		41.009.166,48			
Despesas Executadas		41.009.166,48			
Liquidadas		39.988.314,55			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		- 1.020.851,93			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		35.730.315,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.730.315,10			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.243.751,10			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		8.783.341,30			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		4.302.281,64			
Liquidadas		4.302.281,64			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		4.481.059,66			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Liquidadas		0,00			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado		
		(a)	Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-295.809,93	0,00	
Resultado Primário		-1.878.120,00	-1.942.247,22	103,41	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder executivo		419.749,56	0,00	399.960,93	19.788,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.503.349,97	15.002,95	4.119.066,89	369.280,13
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
<b>TOTAL</b>		4.923.099,53	15.002,95	4.519.027,82	389.068,76
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25% > das Receitas de Impostos em MDE		6.867.843,66	% / 25% >	26,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		3.580.941,24	60%	88,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%		
Liquidadas		0,00	-	-	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	-	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operação de Crédito		2.149.900,00	-2.149.900,00		
Despesa de Capital Líquida		8.629.135,35	3.917.797,72		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>					
Receitas Previdenciárias (I)		5.610.202,74	8.549.150,03	11.064.090,93	14.899.168,59
Despesas Previdenciárias (II)		3.897.443,23	6.239.373,93	9.575.692,16	11.817.693,59
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		1.712.759,51	2.309.776,10	1.488.398,77	3.081.475,00
<b>Plano Financeiro</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		459.045,15	-209.045,15		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		7.632.798,12	3.917.797,72		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% mínimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.622.658,68	-	-	
			15,00	18,87	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	-	-
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 6º bimestre de 2023 encontra-se disponível a partir do dia 30.01.2024, afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Doutor Maurício Cardoso, das 07:30 hs. às 17:00 hs., e publicado no site <a href="http://www.pdrmcad.com.br/ContasPublicas.aspx">http://www.pdrmcad.com.br/ContasPublicas.aspx</a>			

Publicado por:  
Marcelo Freddo  
Código Identificador:31375622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.730.315,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.243.751,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.243.751,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.771.696,65	41,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.689.163,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.854.705,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.128.463,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.357.733,90	-23,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.087.030,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	8.900.887,32	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	4.944.937,40	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.163.410,11	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	1.020.851,93	47.675.139,26
FONTE:		
O Relatório de Gestão Fiscal-RGF ref.ao 2º semestre de 2023 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17:00 hs. e disponibilizado no site <a href="http://www.pdrmcad.com.br">www.pdrmcad.com.br</a> , a partir do dia 30.01.2024.		

Publicado por:  
Marcelo Freddo  
Código Identificador:7D11443C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2023**

MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 7		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	453.183.272,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.942.628,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	451.046.712,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	219.231.139,95	48,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	243.565.224,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	231.386.963,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	219.208.702,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-35.732.756,82	-7,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	543.531.154,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.647.378,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL



Operações de Crédito Internas e Externas	4.282.092,24	0,95
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	72.470.820,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	31.705.984,01	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	22.824.228,89	22.541.003,43

**FONTE:** Contabilidade do Município

**NOTA:** O Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2023, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Erechim-RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 29/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml>.

Erechim, 29 de janeiro de 2024.

**PAULO ALFREDO POLIS**

Prefeito Municipal

**EDSON LUIS KAMMLER**

Contador – CRC-RS 198.110

**ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

**ODACIR RAIMONDI**

Responsável P/Controle Interno

**Publicado por:**  
Edson Luís Kammler  
Código Identificador:F36ED9D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE DE 2023**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	503.200.000,00
Previsão Atualizada	516.464.621,44
Receitas Realizadas	513.612.007,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	37.509.352,20
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	475.400.000,00
Dotação Atualizada	528.473.973,64
Despesas Empenhadas	494.736.119,71
Despesas Liquidadas	471.816.498,26
Despesas Pagas	464.628.050,72
Superávit Orçamentário	18.875.887,57
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	494.736.119,71
Despesas Liquidadas	471.816.498,26
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	453.183.272,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	452.942.628,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	451.046.712,73
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52.952.401,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.018.225,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.018.225,24
Despesas Previdenciárias Pagas	19.017.195,79
Resultado Previdenciário	33.934.176,16
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha	-4.711.985,04	-44.294.590,36	940,04	
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	2.264.000,00	-40.126.123,44	-1.772,36	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.113.264,59	2.829,53	9.057.677,03	52.758,03
Poder Executivo	8.975.727,72	2.785,66	8.920.184,03	52.758,03
Poder Legislativo	137.536,87	43,87	137.493,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	48.350.753,02	5.641.981,05	39.817.811,02	2.890.960,95
Poder Executivo	48.194.092,01	5.552.706,04	39.755.354,02	2.886.031,95
Poder Legislativo	156.661,01	89.275,01	62.457,00	4.929,00

TOTAL	57.464.017,61	5.644.810,58	48.875.488,05	2.943.718,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	102.176.759,39	25%	29,66%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	52.454.313,44	70%	99,36%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	4.282.092,24	-4.282.092,24		
Despesa de Capital Líquida	61.666.830,01	5.600.475,62		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	40.672.443,15	31.859.375,49	18.909.005,26	3.147.505,68
Despesas Previdenciárias	17.906.784,11	30.880.504,21	30.758.752,34	12.955.459,24
Resultado Previdenciário	22.765.659,04	978.871,28	-11.849.747,08	-9.807.953,56
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	299.915,40	-25.965,40		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	270.243,71	3.706,29		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	74.986.024,62	15%	22,21%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
<b>FONTE: Contabilidade do Município</b>				
NOTA: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2023 (novembro/dezembro), encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, Praça da Bandeira, 354, a partir do dia 29/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, bem como disponibilizado no site: <a href="http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml">http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys523/publico/index.xhtml</a>				
Erechim, 29 de janeiro de 2024.				
<b>PAULO ALFREDO POLIS</b>	<b>EDSON LUIS KAMMLER</b>	<b>ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA</b>	<b>ODACIR RAIMONDI</b>	
Prefeito Municipal	Contador – CRC-RS 198.110	Secretária Municipal da Fazenda	Responsável p/Controle Interno	

**Publicado por:**  
Edson Luís Kammler  
**Código Identificador:6E4B36AF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

FLORES DA CUNHA - LEGISLATIVO  
2 - C. M. DE FLORES DA CUNHA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	172.205.731,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	171.035.731,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.927.381,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.682.401,67	0,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.195.642,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.685.860,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.176.078,61	5,40

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor Total	3.759,84	0,00

Fonte: SISTEMA CONTÁBIL

UNIDADE RESPONSÁVEL C. M. de Flores da Cunha

**DIEGO TONET**  
Presidente Ano 2023

**ELIANE ZANARDO SONDA**Contadora  
CRC-RS 060.614**Publicado por:**  
Shamila Carpegiani Marcon  
**Código Identificador:99FFFF9F****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 569.346,07** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

**I** – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 550.320,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

**II** – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 19.026,07**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213.

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **2,76%** com este Decreto;

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO N.º 9/2024**

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	Dotação Reduzida	Valor Movimentado
(0052) 02.01 2.078 4.4.90.40 500.00	(0053) 02.01 2.078 4.4.90.52 500.00	600,00
(0097) 02.03 2.082 4.4.90.40 500.00	(0098) 02.03 2.082 4.4.90.52 500.00	600,00
(0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00	(0251) 05.02 1.088 4.4.90.51 500.00	3.000,00
(0112) 03.01 2.067 4.4.90.52 500.00	(0913) 10.04 2.059 4.4.90.52 500.00	3.500,00
(0234) 05.02 2.023 3.3.90.39 500.00	(0283) 05.02 1.092 3.3.90.39 500.00	30.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0254) 05.02 1.130 3.3.90.30 500.00	90.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0255) 05.02 1.130 3.3.90.39 500.00	84.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00	100.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0280) 05.02 1.083 4.4.90.51 500.00	35.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0281) 05.02 1.085 4.4.90.52 500.00	8.000,00
(0298) 05.02 2.033 3.3.90.39 500.00	(0281) 05.02 1.085 4.4.90.52 500.00	7.000,00
(0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00	(0337) 05.02 1.011 4.4.90.52 500.00	10.000,00
(0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00	(0311) 05.02 1.090 3.3.90.30 500.00	19.000,00
(0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00	(0312) 05.02 1.090 3.3.90.39 500.00	20.000,00
(0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00	(0248) 05.02 1.008 3.3.90.30 500.00	50.000,00
(0352) 05.02 2.035 3.3.90.39 500.00	(0249) 05.02 1.008 3.3.90.39 500.00	50.000,00
(0367) 05.03 2.037 3.1.90.04 500.00	(0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00	8.000,00
(0681) 08.01 2.097 3.3.90.39 500.00	(0684) 08.01 2.098 3.3.90.39 500.00	14.900,00
(0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00	(0281) 05.02 1.085 4.4.90.52 500.00	1.100,00
(0893) 10.01 2.050 4.4.90.52 500.00	(0886) 10.01 2.050 3.3.90.30 500.00	620,00
(1012) 08.01 2.092 3.3.93.34 500.00	(0608) 08.01 2.092 3.3.90.34 500.00	1.000,00
(1012) 08.01 2.092 3.3.93.34 500.00	(0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00	14.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>550.320,00</b>

Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior	
Dotação Adicionada	Valor Adicionado
(1013) 08.01 2.092 4.4.90.52 621.10	5.386,33
(1008) 09.02 2.017 3.3.90.30 660.01	8.000,00
(1009) 09.02 2.018 3.3.90.30 660.01	2.000,00
(1010) 09.02 2.018 3.3.90.39 660.01	1.000,00
(1011) 09.02 2.018 4.4.90.52 660.01	2.639,74
<b>Total Geral</b>	<b>19.026,07</b>

**Publicado por:**  
 Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**A35BFC01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 28/2024**

**EDITAL Nº 028/2024**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MONITOR DE ESCOLA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **MONITOR DE ESCOLA**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
03	MONITOR DE ESCOLA	Idade mínima: 18 anos, Nível Médio com Magistério ou Formação Curso Superior em Pedagogia.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.466,89 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) acrescido de auxílio-alimentação, auxílio transporte e insalubridade de 20% sobre o PBS, conforme legislação vigente.

**DURAÇÃO:** a partir da data de assinatura até 20/12/2024.

**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** 25, 26, 29 e 30 de janeiro de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 01 de fevereiro de 2024.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2024.

**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 05 de fevereiro de 2024.

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 06/02/2024.

**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 15/02/2024.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.

4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

**ANEXO 1. TITULAÇÃO**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 25 de Janeiro de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**3DDFEAD7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2621/2024**

**DECRETO Nº 2621/2024**

... Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 546.388,68** (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.3001.1.231	3.3.90.40.00.00.00	2500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
03.02.04.123.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 500,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 500,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	2660	OBRS E INSTALAÇÕES	R\$ 139.988,68
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 4.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 6.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.92.00.00.00	2500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.200,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 98.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 70.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.500,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 112.200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	2621	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 20.000,00
08.01.10.302.1003.2.118	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.92.00.00.00	2600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 37.300,00** (trinta e sete mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 21.700,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.600,00

**Art. 3º** - O Crédito Adicional autorizado no artigo segundo, será custeado pelo remanejamento total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.2.076	07.01.12.361.1010.2.076	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.700,00
07.02.13.392.1007.1.076	07.02.13.392.1007.1.076	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.042	08.01.10.302.1003.2.042	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.600,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

**Pedras Altas;**

**Em 15 de Janeiro de 2024.**

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**  
Rosemari Souza Rosa  
**Código Identificador:**3C147CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 032/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único, do Art.18º, Lei nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

<b>CARGO</b>	<b>DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19</b>
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>
05º	JANINE WAECHTER

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **25/01/2024**, conforme Decreto nº 075, de 25 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:  
**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 005/2024**

<b>CARGO</b>	<b>DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSÃO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO</b>
06º	GABRIELA OTERO DOS SANTOS	08:10		08:40

**NOMEAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSÃO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO</b>
210º	ANA CRISTINA FREITAS DA SILVA	08:20		08:40

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSÃO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO</b>
80º	MARIA DE FATIMA CRISEL DE MATOS	08:30		08:40

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19</b>	<b>DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>HORÁRIO ADMISSÃO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>	<b>EXAME PSICOLÓGICO</b>
67º	DARIANE LIMA PORTELA	08:50		09:20
68º	ROSANGELA GARCIA SEABRA FERRAO	09:00		

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

**2.1. DA NOMEAÇÃO**

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
  - I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou certificado do Ensino Médio;
  - II) Para os cargos de nível técnico: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
  - III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;

- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.6 O prazo de posse se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**BFA13C40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 033/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 080/2017 E 133/2019

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas.

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
300º	DANIELA HARTWIG DE OLIVEIRA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
612º	CARLA ROSANE SILVEIRA DA ROSA DE SOUZA

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO Nº 13/19
CLASS.	CANDIDATO
93º	THAIS MORTOLA DIAS

**2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em **25/01/2024**, conforme Decreto nº 076, de 25 de janeiro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados.

#### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 006/2024 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME PSICOLÓGICO
301º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO	-	-	-	-

302º	CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRO	-	-
303º	ISRAEL DUARTE PEDRA	09:10	09:20

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
616º	ANA CAROLINE BATISTA TERRA	09:30	10:00

### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 016/2024 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2024	
		HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
94º	MARTA DE MOURA E CUNHA PETRUCCI	09:40	10:00

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

#### 2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
  - Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
  - Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - hemograma com plaquetas;
  - glicemia de jejum;
  - creatinina;
  - EQU;
  - VDRL;
  - VHS;
  - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.



2.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **13 de fevereiro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 25 de janeiro de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**MATHEUS XAVIER CASTILHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**EE5AF568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2023**

**VALIDADE: 24/01/2025**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento, convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos de videomonitoramento, convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **09.572.117/0001-14**, os itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	8	3	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste metálico 6m padrão radar, tubular em aço, circular reto com altura útil de 6m; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	R\$ 32.990,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2024

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tedi Rancheski  
**Código Identificador:**757F6934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2024**

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, Médico Clínico Geral 40 h e Médico Pediatra 24 h.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Reserva de Contratações Temporárias de Médicos Clínicos Gerais 20 h, Médicos Clínicos Gerais 40 h e Pediatras 24 h**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

**1 – DAS VAGAS**

Quantidade de vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
Cadastro Reserva	<b>Médico Clínico Geral – 20 horas semanais</b> Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 5.599,73 + adicional de insalubridade
Cadastro Reserva	<b>Médico Clínico Geral – 40 horas semanais</b> Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina	R\$ 13.379,50 + adicional de insalubridade
Cadastro Reserva	<b>Médico Pediatra 24 horas semanais</b> Ensino superior completo e habilitação específica para o exercício legal da profissão – Registro da Especialidade no CRM	R\$ 11.306,32 + Adicional de Insalubridade

**1.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

A descrição dos cargos, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas mediante envio de currículos devidamente identificados que deverão ser encaminhados no período de 09/01/2024 ao dia 18/01/2024 até as 16 horas, por e-mail para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **exclusivamente** no seguinte endereço eletrônico: **processoseletivo@trescoroas.rs.gov.br**.

**Após o envio do currículo, o candidato deverá agendar entrevista pelo telefone: 51-3546-7728, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas sextas-feiras das 8h às 16h, a partir do dia 05/01/2023 e no máximo até as 16:00 horas do dia 18/01/2023.**

**3 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos critérios avaliados em Entrevista agendada individualmente, em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme as seguintes especificações:

a) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

b) Para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

c) Para o cargo de Médico Pediatra – 24 horas semanais.

Especificação dos critérios	Pontuação Máxima
Experiência profissional	20
Conhecimento referente ao SUS	10
Pontuação total máxima	30

**4 - BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora será composta pelos seguintes Servidores: Odilon Schweitzer Klauberg e/ou o Carla Cristina Müller e/ou Aline Okraszewski Medeiros.

**5 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

Estadual: [http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida/](http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/)

Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);

Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);

Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);

Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:

[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/certidoes.html](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html)

Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);

CPF (Original e Fotocópia);

Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);

Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);

Comprovante de Endereço;

Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);

Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);

Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;

Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;

1 foto 3x4 atualizada;  
 Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);  
 Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

## 7 - DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

## 8 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I - atender a situações de calamidade pública;

II - combater surtos epidêmicos;

III - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV - substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II - jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual ou

II - antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.”

## 9 - VIGÊNCIA

O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze meses), a contar da publicação do edital que publicará a classificação dos candidatos aprovados.

## 10 - PUBLICAÇÕES

Informações e o acompanhamento do andamento deste processo de seleção simplificado pode ser obtido no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br), no link Publicações - Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Alcindo de Azevedo  
 Prefeito Municipal  
 Noeli Claudete Zimmer  
 Secretária de Administração

## ANEXO I

### CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20HS

#### PADRÃO DE VENCIMENTO: 15

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

#### Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 18**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;  
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento são obrigações do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico.

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 27**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

b) Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 24 horas;  
b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, dentro do horário previsto. O acompanhamento dos pacientes baixados pelo Médico para tratamento é obrigação do cargo, sem prejuízo do horário normal de trabalho.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;  
b) Instrução: Habilitação legal para exercer a Profissão de Médico Pediatra e Registro da Especialidade no CRM.

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**DE27514B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2638, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, suprime e acresce número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	
01	Assessor de Procuradoria	CC3/FG3/22	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII

01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
19	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
<b>34 p 35</b>	<b>Chefe de Equipe</b>	<b>CC2/FG2/20</b>	<b>LXXI</b>
<b>12 p 13</b>	<b>Chefe de Gabinete</b>	<b>CC3/FG3/22</b>	<b>LXXII</b>
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CI
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
10	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de janeiro de 2024.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**CÁSSIO VOITG FERREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F93C1B9D

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

